ANNO LIV NUMERO 78 — QUINTA FEIRA 4 DE ABRIL DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

AOS NOSSOS LEITORES

Durante a Exposição Universal de 1878, em Paris, os nossos compatriotas, que se acharem n'aquella cidade, e quizerem ler o nosso *Diario*, poderão dirigir se á nossos correspondentes ali, os Srs. Gallien & Prince rua Lafayette n. 36, que porão á disposição d'elles os numeros de nossa collecção que pedirem.

E' bom saber-se que por cada paquete enviamos aos nossos correspondentes, o nosso *Diario*, e nossos amigos terão certeza de encontrar em casa d'esses Srs. os numeros mais recentes.

Assim, os nossos compatriotas poderão, querendo, apezar de longe d'esta cidade, estar sempre á par dos acontecimentos do nosso paiz.

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

LISBOA, 2 de abril, ás 8 horas e um quarto da noute.

Lord Salisbury, que se acha encarregado da pasta dos negocios estrangeiros, em substituição á lord Derby, é provavel que recomece as negociações para o estabelecimento da paz.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MEDICINA DO POVO

ou primeiros cuidados a dar aos doentes e feridos na ausencia do medico

CAPITULO III

DOENÇAS DA PELLE

O *sarampo* é uma doença epidemica e contagiosa, que dura de 7 a 8 dias, e que de ordinario não dá senão uma vez, atacando sempre na infancia ou na mocidade.

Essa molestia é caracterisada por uma ligeira inflammação da pelle, cobrindo-se esta de pequenas manchas roseas ou rubras, semelhantes á mordidelas de pulgas. Estas manchas apparecem do 3º ao 5º dia, e desapparecem commumente no 6º, tornando-se então a pelle um pouco farinacea.

O sarampo é precedido, durante alguns dias, e acompanhado por febre, defluxo, peso de cabeça, incommodos de garganta, tosse, sanguinações pelo nariz, e muitas vezes por dores abdominaes, colicas e diarrhéa, sendo que ás vezes tambem provoca convulsões, especialmente nos recemnascidos.

Em geral o sarampo é molestia benigna, e neste caso basta conservar os doentes n'um quarto algum tanto quente, sem todavia os cobrir mais do que de costume, obrigando-os porém á terem dieta durante alguns dias, e á beberem tisanas emolientes ou calmantes, taes como as de cevada, de gomma, de infusão de flores de violeta, de verbasco brance, de papoulas, de tilia ou de altéa.

Uma vez terminada a molestia, convém que os doentes em convalescença se conservem no quarto durante um mez no verão e seis semanas no inverno, visto como o menor resfriamento pode occasionar graves accidentes, e ás vezes a morte.

As vezes apparecem epidemias de sarampo que são menos benignas; e por isto mesmo não dispensam os cuidados medicos, sempre uteis e convenientes áquelles que forem por ella atacados. Em todo caso estes cuidados são indispensaveis, quando o sarampo ataca as pessoas adultas.

Emquanto se espera o comparecimento do medico, se os accidentes se encaminham para a cabeça, convém applicar aos pés do doente cataplasmas quentes de farinha de linhança, tendo o cuidado de renoval-as frequentemente. Além disso, convém tambem, durante o dia, untar a fronte do doente com manteiga fresca ou oleo de amendoas doces.

No caso de estar o doente constipado do ventre, deve-se dar-lhe um ou mais crysteis calmantes.

Se o doente sente embaraços na garganta ou no peito, deve-se dar-lhe ahi, nesses lugares, fomentações quentes e emolientes ou collocar-lhe cataplasmas emolientes, dando-se-lhe tambem de hora em hora meia colher ou uma colher das de sôpa, conforme o tamanho, da seguinte poção:

Uma cabeça, sendo pequena, ou apenas metade, sendo grande, de uma cabeça de dormideira, e 1/4 de litro de agua commum.

Essa poção se prepara cosinhando a dormideira na agua durante 20 minutos; depois do que côa-se e deita-se-lhe assucar ao gosto do doente.

No caso de accalmarem-se os accidentes apontados vai-se afastando as doses do remedio.

No caso de o doente ter o peito muito tomado antes da chegada do medico, pode-se e convém applicar-lhe um vesicatorio, da largura da mão do doente, sobre a parte mais dolorosa, e na falta de um vesicatorio commum, pode-se empregar o alho pilado.

Contra as dores violentas do ventre, convém applicar ainda a poção acima, bem como fomentações e ventosas.

Em taes casos complicados de sarampo, é indispensavel uma dieta absoluta.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MARÇO DE 1878

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame que veio annexo ao officio do inspector do arsenal de marinha, n. 898, do 1º do corrente, do qual consta haver José de Azevedo Almeida prestado exame na conformidade do art. 3º do regulamento n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, e obtido approvação plena dos examinadores para servir de 4º machinista de barcas a vapor, determino que pela secretaria da presidencia se expeça ao examinado a competente carta de habilitação na forma do art. 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1876.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

— O vice-presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 299, de hontem, resolve considerar sem effeito a nomeação do major José Francisco do Rego para subdelegado do 2º districto da freguezia do Poço da Panella, por não ser ahi residente.

— O vice-presidente da provincia, á vista do que representou o Dr. chefe de policia em officio n. 288, de 2 do corrente, resolve declarar que a nomeação de Manoel Hermino de Azevedo e Silva, para 2º supplente de subdelegado, deve entender-se para o districto de Camosim, do termo de Agua Preta, e não para o de Gravatá, do mesmo termo, e ordena que se passe novo titulo. — Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve demittir o promotor publico da comarca de Bom Jardim, bacharel Nilo Rodrigues de Miranda.—Communicou-se á thesouraria de fazendo e ao juiz de direito da comarca.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel José Mauricio Torres Temporal, para promotor publico da comarca do Bom Jardim.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento de 22 de junho de 1874, exonerar o bacharel Nilo Rodrigues de Miranda, o capitão Rogoberto Barbosa da Silva e Mizael Novaes Fernandes de Souza, dos cargos o 1º de fiscal, o 2º de collector e o 3º de escrivão da collectoria provincial de Bom Jardim.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, professora publica de ensino primario do sexo feminino da cidade da Escada, tendo em vista a informação n. 54 de 19 de fevereiro, do inspector geral da instrucção publica e o parecer do Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, resolve conceder á referida professora trinta dias de licença, com todos os vencimentos, a contar de 11 do mesmo mez de fevereiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O vice-presidente da provincia resolve considerar effectiva a nomeação interina do engenheiro Francisco Apoligorio Leal, para engenheiro fiscal da companhia *Recife Drainage*.—Communicou-se ao gerente da companhia.

Officios:

— Ao general commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que se recolham a esta capital os destacamentos que se acham em Beberibe, Aguas Bellas, Buique e Ingazeira, os quaes vão ser substituidos por praças do corpo de policia. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — Com cópia da informação do inspector da thesouraria de fazenda, n. 138, de 2 do corrente, respondo ao officio de V. Exc., de 27 de fevereiro, sob n. 129, incluindo o que lhe dirigira o director do hospital militar, relativamente aos preços dos generos para se calcular o valor das rações que devem ser abonadas em dinheiro aos empregados do mesmo hospital.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Deferindo o requerimento de Aquilina Amelia Pereira Freire, mande V. S. submetter á inspecção de saúde o aprendiz marinheiro filho da supplicante, Alfredo Felino Pereira Ferreira.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data abonei as faltas de exercicio do juiz de direito da comarca de Olinda, Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, a contar de 18 a 28 de fevereiro.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data abonei as faltas de exercicio do juiz municipal e de orphãos de Serinhãem, bacharel Vicente Tavares Rodrigues Lima, a contar de 10 de janeiro a 3 de fevereiro.

— Ao mesmo.— Na conformidade do parecer contido em seu officio de 2 do corrente, n. 137, mande V. S. pagar ao arrematante da construcção de um galpão, no quartel do Hospicio, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, a 2ª prestação de 1:833$333, a que tem elle direito.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 5 do corrente, n. 131, mande V. S. pagar ao alferes do 9º batalhão de infantaria, Leoncio Lins Pinto Ribeiro, 10$400, que lhe competem, para forragem de uma besta de bagagem, por ter percorrido 52 leguas em viagem desta capital ao povoado de Vicencia, e d'ahi a Páo d'Alho e vice-versa, no commando de destacamento.

— Ao inspector do thesouro provincial.— A' vista dos prets juntos, em duplicata, mande Vmc. pagar os vencimentos do sargento e praças da guarda local do Brejo, relativos ao tempo decorrido de 1 a 20 de fevereiro ultimo, conforme solicitou a respectiva delegacia de policia em officio de 21 do citado mez.—Communicou-se ao delegado de policia do termo do Brejo.

— A' commissão central de soccorros.—Recommendo a Vv. Ss., em resposta ao officio de 28 de fevereiro, que mandem pagar a quantia constante da conta junta, reclamada pela commissão especial de soccorros da cidade de Caruarú; exceptuando-se, porém, da referida quantia a de 600$000, relativa á compra de imagens, altar e nichos para a capella do cemiterio da mesma cidade. — Respondeu-se á commissão especial de soccorros em Caruarú.

— A' mesma.—Sciente do que informaram Vv. Ss. em officio de 20 de fevereiro, declaro-lhes que approvo a resolução que tomaram de sobrestar na execução das obras projectadas no municipio de Goyanna, as quaes deveria n ser realisadas pelos emigrantes flagellados pela secca, que recebem soccorros do governo. Por isso, apenas o estado dos cofres publicos permittir, será tomado em consideração o pedido da camara daquelle municipio, relativo á factura das obras alludidas.—Communicou-se á camara municipal de Goyanna.

— Ao commandante do corpo de policia — Faça Vmc. destacar cinco praças, na povoação de Beberibe, dez em Aguas-Bellas, vinte em Buique e vinte em Ingazeira, em substituição dos destacamentos de linha existentes naquellas localidades, os quaes tem de recolher-se a esta capital. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Cumpre que Vmc. informe, com urgencia, se já foram feitos os estudos necessarios para a abertura da estrada, que partindo do Cabo, vai encontrar a de Santo Antão.

— Aos membros da directoria do theatro de Santa Isabel. - Não tendo ainda Roger & C., directores da companhia lyrica franceza, assignado o termo de contrato com elles celebrado, no thesouro provincial, para a concessão do theatro Santa Isabel, nem prestado a fiança estipulada, providenciem Vmcs., afim de que não tenha lugar o espectaculo annunciado pela companhia no mesmo theatro antes de se acharem assignados o contrato e o respectivo termo de fiança.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—Accuso o recebimento do officio de 2 do corrente, sob n. 366, em que Vmc. communica ter o gerente dessa companhia removido com sua acquiescencia os abrigos de Pedra Molle e Dous Irmãos, para os antigos pontos onde já estiveram, em virtude de solicitação dos moradores dos referidos lugares, e bem assim que autorisou o mesmo gerente a modificar uma pequena parte da via permanente que dá entrada para o povoado do Monteiro, de accordo com o disposto no art. 7º do actual regulamento.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, esperado do norte, os segundos cadetes Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior, Manoel José de Sant'Anna Junior, Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa e Theodisto Aristhêo de Souza Castro, os quaes assentaram praça voluntariamente nesta provincia com destino a corpos daquella guarnição. — Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de prôa, no vapor *Mandahu*, até Piranhas, por conta do ministerio da guerra, ao criado do tenente Emygdio Francisco de Souza Magalhães, que vai commandando a força que para alli segue.—Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Por esta secretaria se communica ao Sr. bacharel José Mauricio Torres Temporal, que por portaria desta data foi S. S. nomeado promotor publico da comarca do Bom Jardim.

— Ao inspector da thesouraria provincial. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que em 4 do corrente a repartição das obras publicas passou certificado de pagamento de uma prestação de 7:043$000 ao arrematante das obras do Lyceu de Artes e Officios, por haver executado o trabalho correspondente a essa quantia. —Respondeu-se ás obras publicas.

— Aos agentes do The New London & Brasilian Bank Limited. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 4 do corrente, com o qual Vv. Ss. remetteram cópia do balanço das operações effectuadas por esse Banco até o mez de fevereiro ultimo, com relação á Caixa Filial nesta cidade.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1878

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 316, de 5 do corrente, resolve nomear para supplentes do delegado do termo de Cimbres, aos tenentes coroneis Antonio Rodrigues de Freitas, Joaquim de Carvalho Cavalcante e Francisco Cavalcante de Albuquerque, na ordem em que se acham collocados.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 316, de 5 do corrente, resolve demittir, por conveniencia do serviço publico, supplentes de delegado do termo de Cimbres, a André Bezerra do Rego Barros, José Rodrigues Pereira de Freitas e Ambrosio do Rego Barros.

— O vice-presidente da provincia, á vista das propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 310, 316 e 317, de 5 do corrente, resolve demittir, por conveniencia do serviço publico, as seguintes autoridades policiaes:

3.º supplente do subdelegado do districto do Peres, da freguezia de Afogados, Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

Subdelegado do termo e freguezia de Cimbres, Ambrosino do Rego Barros.

Subdelegado do districto de N. S. das Dores do Poção, do termo de Cimbres, Marcos Marcolino José de Oliveira.

Subdelegado do districto de Olho d'Agua dos Bredos, do termo de Cimbres, Verissimo José de Couto.

Subdelegado do districto de Alagoinha, do termo de Cimbres, Manoel Quirino da Costa.

Subdelegado da freguezia de Santa Agueda, do termo de Cimbres, José Rodrigues Pereira de Freitas.

Subdelegado e supplentes da freguezia e termo de Salgueiro: José Leite de Mello, Luiz Pereira Leite, Antonio Pereira da Silva e José Martins de Leal.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 302, de 4 do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

Suddelegado e supplentes do 1º districto da freguezia do Altinho, do termo de Caruarú: majores Brasiliano de Barros Corrêa, Antonio Alves da Costa Couto, capitão Guilhermino Bezerra da Silva e Francisco Cavalcante de Albuquerque.

Subdelegado e supplentes do 2º districto (Bebedouro), da freguezia do Altinho, do termo de Caruarú: João Guilherme de Azevedo Lyra, Cincinato Bezerra Cavalcante, Manoel de Azevedo Silva e Antonio Marques Galvão.

Subdelegado e supplentes do districto de Tacaratú: tenente Luciano José Nogueira de Mello, João Clementino do Rego, Alexandre Francisco dos Santos e Pedro Ribeiro de Andrade.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 302, de 4 do corrente, resolve demittir, por conveniencia do serviço publico, as seguintes autoridades policiaes:

Subdelegado e supplentes do 1º districto da freguezia do Altinho, do termo de Caruarú: José Francisco de Azevedo e Silva, Manoel Thomé Alves Couto, Miguel Joaquim Bezerra de Andrade e Manoel Simões de Moraes.

Subdelegado, 2º e 3º supplentes do 2º districto [Bebedouro], do termo de Caruarú: tenente Antonio Bezerra de Andrade, Felippe de Moraes Bezerra de Andrade e Rufino José Cardoso.

Subdelegado, 2º e 3º supplentes do districto de Tacaité, do termo de Caruarú: Manoel Ribeiro de Andrade, José Francisco Florencio e Manoel da Motta Silveira Cavalcante.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 310, 316 e 317, de 25 do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Peres, da freguezia de Afogados: José de Carvalho Paes de Andrade e Candido Martins de Araujo.

Subdelegado da freguezia e termo de Cimbres, Francisco Cavalcante de Albuquerque Santos.

Subdelegado do 2º districto de N. S. das Dores do Poção, major João Rodrigues de Freitas.

Subdelegado do districto de Olho d'Agua dos Bredos, Servulo José Freire.

Subdelegado do districto de Alagoinha, Isidoro Pereira Torres Gallindo.

Subdelegado da freguezia de Santa Agueda, Vicente de Moura Cavalcante.

Subdelegado e 1º supplente da freguezia e termo do Salgueiro: Antonio de Sá Araujo Neves e José Alves Gondim.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve declarar que o cidadão nomeado, por portaria de 4 do corrente, capitão da 3ª companhia do corpo de policia, chama-se João Carolino do Nascimento, e não João Paulino do Nascimento.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Cumpre que V. S. informe sobre o que representa o vice-consul de Hespanha, no incluso officio, que me será devolvido, acerca dos espancamentos dos subditos hespanhoes Rodriguez Campos e José Ventura de Castro, aquelle no engenho Dous Irmãos, e este no lugar denominado Catende.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta a seu officio n. 238 de 26 de fevereiro, que já foi substituido o destacamento do corpo de policia estacionado no districto de Magdalena, e que opportunamente será augmentado dito destacamento.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta a seu officio n. 298, de 4 do corrente, que o armamento, correame e munição pertencente á extincta guarda local da cidade da Victoria, deve ser recolhido ao arsenal de guerra. Quanto aos utensis, deverão ser transferidos para o quartel do destacamento de policia, alli existente.

— Ao mesmo —Cumpre que V. S. declare aos delegados de policia dos termos de Garanhuns e Caruarú, em resposta aos officios que me dirigiram aquelle em 16 e este em 18 de fevereiro, que a circular desta presidencia, de 6 do referido mez, recommendou-lhes somente que fossem transferidos para o quartel do destacamento do corpo de policia ahi existente, os utensis da extincta guarda local devendo o armamento, correiame e munição, de conformidade com as ordens expedidas, ser conduzido para o arsenal de guerra.

Ao mesmo.—Fica approvado a acto pelo qual o subdelegado de policia da freguezia da Varzea fez augmentar com 4 praças o destacamento do corpo de policia alli existente, cumprindo que V. S. lhe faça sentir que devia esperar pela deliberação desta presidencia. Assim fica respondido seu officio n. 304 de 4 do corrente. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com a informação do administrador da casa de detenção, annexa ao officio de V. S., n. 95, de 4 do corrente, autoriso a remoção dos presos existentes na cadeia da villa do Brejo, conforme solicitou V. S. em seu officio n. 240 de 26 de fevereiro.

— Ao mesmo — Em resposta ao officio de V. S.ª, n. 237, de 26 de fevereiro, transmitto-lhe copia do que me dirigio o commandante do corpo de policia, em 1 do corrente, sob n. 178, declarando haver expedido as mais terminantes ordens no sentido de seguir para o termo do Triumpho o destacamento existente na villa de Petrolina.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio do 1º do corrente, sob n. 279, que á vista da clausula 16ª do contracto celebrado com a companhia Ferro-Carril de Pernambuco, não pode ter lugar o passe solicitado para o commandante geral da guarda civica.

— Ao mesmo. — Communicando-me o subdelegado do 1º districto da Victoria, em officio datado de 22 de fevereiro ultimo que havia entrado no exercicio de seu cargo e que era insufficiente a força publica existente n'aquelle districto, cumpre que lhe seja declarado que só deve dirigir-se a esta presidencia por intermedio de V. S.

— Ao mesmo. — Transmittindo a V. S. copia do officio que me dirigio o commandante do corpo de policia, declaro a V. S. que opportunamente será attendida a requisição de força para o primeiro districto do termo de Santo Antão, a que allude seu officio n. 188, de 4 do corrente.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 166, de 27 de fevereiro, que opportunamente será attendida a requisição de força para a comarca de Garanhuns.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., em resposta a seu officio n. 235, de 26 de fevereiro, que opportunamente será augmentado o destacamento do corpo de policia existente em Belém.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda — Para os fins convenientes, communico a V. S. que Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça, prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de amanuense da repartição de policia, em 1 do corrente. — Respondeu-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito de Tacaratú, bacharel Antonio Domingues Pinto Junior, havendo terminado em 3 do corrente a licença de 3 mezes, concedida por esta presidencia, entrou no dia seguinte no gozo de 30 dias de outra que lhe foi concedida pelo desembargador presidente interino da relação do Recife.

— Ao mesmo. — Tendo de seguir em breve a seu destino o Exm. presidente nomeado para a provincia das Alagôas, bacharel Francisco de Carvalho Soares Brandão, recommendo a V. S. que, sob responsabilidade desta presidencia, mande abonar em dinheiro, com o augmento da terça parte, de que trata o decreto n. 4,800, de 4 de outubro de 1871, as passagens a que tem direito o mesmo bacharel para si, sua familia e empregados constantes da relação junta, assignada pelo secretario interino do governo da provincia.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao tenente coronel Antonio Maria Coelho, que vai seguir para a côrte com destino á provincia de Matto Grosso —Respondeu-se ao general.

— Ao mesmo.—Tendo em consideração o que ponderou V. S. em seus officios ns. 103 e 104, de 20 de fevereiro, providenciado no sentido de ser o pessoal e a despeza dos arsenaes de guerra e marinha e do hospital militar, restringido ás verbas consignadas nos respectivos orçamentos, constantes das copias annexas aos citados officios; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.— Constando de officio do commandante das armas, haver o director do hospital militar, em 4 do corrente, concedido a demissão que pedio o enfermeiro da enfermaria de cirurgia, José Pedro Fernandes Villela, e nomeado para o substituir a José Caetano Pinto de Carvalho, que servia na enfermaria medica, o qual passou a ser substituido por Leoncio Marques de Oliveira; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao director do arsenal de guerra.—Tendo sujeitado á decisão do Exm. Sr. ministro da guerra, a medida por V. S. proposta em seu officio de 2 do corrente, n. 34, de serem remettidos da côrte os benets oleados que teem de ser fornecidos ao 15º batalhão de infantaria; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.

— A' commissão central de soccorros.— Em additamento aos meus officios de 21 e 25 de fevereiro, e em resposta ao de Vv. Ss., de 2 do corrente, recommendo-lhes que expeçam suas ordens, afim de que não continúe o empedramento da estrada publica nas areias do Giquiá, logo que esteja empregado o material já comprado, e bem assim todas as demais obras em construcção, logo que se derem as mesmas circumstancias.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas. —Mande Vmc. despedir o servente Manoel Eduardo do Nascimento, empregado no theatro Santa Isabel, ao qual se refere seu officio de hontem, sob n. 62, que assim fica respondido.

— Ao adjunto do promotor publico da comarca de Garanhuns.—Declaro a Vmc., em resposta á seu officio de 5 de fevereiro, que opportunamente será augmentada a força publica existente nessa comarca.

— Ao commandante do corpo de policia.— Mande Vmc. recolher ao corpo de policia o capitão Apolinario Luiz de Carvalho, destacado na cidade de Goyanna.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. destacar 3 praças no districto de Venda Grande, da freguezia de Muribeca, as quaes ficarão ás ordens da respectiva autoridade policial.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 186, de 4 do corrente, dar baixa ao soldado da 3ª companhia, Manoel Dias Niceto, para ser entregue á justiça.

— A' camara da Escada.—Informe a camara municipal da Escada, com urgencia, se já observou a ordem desta presidencia de 11 de fevereiro, referente ás de 2 de novembro do anno passado e 24 de janeira ultimo, relativas ao modo porque deveriam ser arrecadados os impostos desse municipio.

— Ao gerente da companhia pernambucana. —Providencie para que os emigrantes Domingos da Cunha Souza, Raymundo Affonso da Silva, Fernando José da Cruz, sua mulher e quatro filhos, aos quaes se mandou dar passagem para o norte em lugares gratuitos a que o governo tem direito, sejam alimentados a bordo por conta da commissão de soccorros.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á prôa, até o porto da Fortaleza, em lugar gratuito a que o governo tem direito, ao emigrante Angelo Simeão, providenciando outrosim, para que seja alimentado a bordo por conta da commissão de soccorros.

- O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de prôa, até o porta da Fortaleza, em lugares gratuitos á que o governo tem direito, no vapor que segue hoje para o norte, aos emigrantes Antonio Joaquim José, Lourenço Manoel Vieira e Francisco Marcos Pereira, providenciando, outrosim, para que sejam alimentados a bordo por conta da commissão de soccorros.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem de ré, até Maceió, das gratuitas a que tem direito o governo, no primeiro vapor que seguir para os portos do sul, ao tenente Benigno Campello de Abuquerque.

— Ao mesmo.—O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, até o Ceará, em lugares gratuitos, a que o governo tem direito, aos emigrantes, Joaquim Romão de Medeiros, José Camillo da Silva, Francisco de Freitas Pinto e José Francisco Nascimento da Silva, sua mulher e 3 filhos, providenciando, outro sim, para que sejam alimentados a bordo por conta da commissão de soccorros.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, esperado do norte, ao tenente-coronel Antonio Maria Coelho.—Communicou-se ao general.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

—Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que o capitão Camillo Augusto Ferreira da Silva, nomeado ajudante do administrador da casa de detenção, assumio o exercicio de seu cargo no dia 1º do corrente.—Respondeu-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao presidente da junta commercial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de fevereiro, transmittindo uma copia do relatorio, enviado ao Exm. Sr. ministro da justiça, dos actos praticados durante o anno proximo findo.

—Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 74, de 24 de janeiro, que por portaria de 26 de fevereiro proximo findo, foi o bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello nomeado adjunto do promotor publico desta capital.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 DE ABRIL DE 1878

Abaixo assignados, moradores na freguezia da Luz.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Antonio Arco-verde de Albuquerque Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bento de Souza Oliveira. — Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Baroneza de Ipojuca.—Concedo a relevação pedida, sem prejuizo da porcentagem devida pela cobrança executiva encetada.

Clementino Bezerra de Albuquerque.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Salgueiro.

Bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.—Nesta data se officia ao coronel commandante das armas.

Izidoro de Freitas Gambôa.—Indeferido.

José Joaquim da Costa Fajozes.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Major José Pedro Velloso da Silveira.—Como requer.

Major José Paulo do Rego Barreto.—Sim, mediante o conveniente recibo.

Joaquim José Alves de Albuquerque.—Informe o regedor do Gymnasio Pernambucano.

Luiz Moreira da Silva. — Informe a camara municipal do Recife.

Pergentina Ermelinda de Oliveira Pimentel. —Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Parizio Bellarmino de Moraes Pires.—Fica relevado.

Professora Sophia Guilhermina de Mello.— Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de abril de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 521.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de abril de 1878.— Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz substituto do 2.º districto criminal, Luiz Ricardo Santiago, por falta de cumprimento de dever.

A' ordem do subdelegado do Recife, o cidadão americano George Camey, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Antonio José dos Santos, por crime de furto.

A' ordem do da Bôa-Vista, Manoel de tal, conhecido por Manoel Cigano, por uso de armas defezas.

A' ordem do de Santo Amaro das Sallinas, Pedro Alexandrino Ferreira, por disturbios.

A' ordem do de Belem, Paulino José da Silva, por crime de furto e tentativa de homicidio.

Pelas 11 horas da manhã do dia 19 de março ultimo, no 1.º districto da villa de Páo d'Alho, Manoel Maria de Arruda assassinou a Alexandre Francisco Gomes, sendo preso em flagrante depois de grande resistencia de sua parte, coadjuvado por seu pai, cumplice do assassinato, segundo se diz, e por um irmão, os quaes conseguiram evadir-se.

Contra o delinquente, que se acha em perigo de vida, em consequencia dos ferimentos que recebera no acto da resistencia, se procede nos termos da lei.

No dia 20, no lugar Alagoa da Villa, do termo do Brejo, foi encontrado o cadaver de um individuo de côr branca, tendo junto a si dous saccos com carne fresca.

Das diligencias e inquerito policial a que procedeu o respectivo subdelegado, verificou-se ser o cadaver de Antonio Rodrigues, morador em Sant'Anna, daquelle termo, e ter sido assassinado por José Luiz do Bomfim, um escravo deste, Sebastião Aleixo da Costa e João Caboclo, aos quaes se diligencia capturar.

No dia 22, na villa do Buique, foi preso em flagrante, João Cordeiro dos Santos, por crime de furto.

Contra o criminoso procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Na noite de 24, em terras do engenho Manassú, do termo de Jaboatão, Braz Felippe de Santiago ferio com um tiro de pistolla a Vicencia Maria da Paixão, na occasião em que esta altercava com Miguel, escravo de Miguel de Oliveira, senhor do engenho Camassari.

O delinquente foi preso em flagrante e contra elle procede-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc. – Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno vice-presidente da provincia.— O chefe de policia, *Segismundo Antonio Gonçalves.*

EXTERIOR

A politica ingleza no Oriente

(Traduzido da *Revue des Deux Mondes*)

(Continuação)

Nada podia sorrir mais á Russia do que a reunião de uma conferencia geral para discutir os negocios do Oriente, por quanto o simples facto d'essa reunião importava a virtual abrogação de todas as disposições dos tratados que visaram assegurar a independencia da Porta.

E, de feito, nessa conferencia não se trataria de deliberar acerca dos negocios internos da Turquia, e isto no seu proprio territorio? Não se trataria de pôl-a no banco dos accudos, no seio de sua propria capital, passando-se no crivo todos os actos de sua administração, e interpondo-se officialmente entre ella e seus subditos, cujas reclamações, mais ou menos expontaneas, não deixariam de afluir á conferencia?

Vê-se, pois, que o gabinete inglez ia descendo com extrema rapidez o pendôr que conduzia á completa destrição do tratado de Paris, sem se aperceber de que seria fatalmente levado á terrivel alternativa de—subscrever ao aniquillamento do imperio turco ou tomar sua defeza pelas armas!

Deter por uma solução qualquer, com tanto que fosse immediata, o desenvolvimento dessa questão do Oriente que, então, já inquietava seriamente a Europa e ameaçava dividir o gabinete inglez, tal foi o expediente que se offereceu ao espirito dos collegas de lord Beaconsfield; e, como uma sujeição completa da Turquia teria apasiguado tudo, embora tudo sacrificando, á menos que não suscitasse e animasse novas exigencias, a esperança de obter essa submissão dictou ao ministerio tory a escolha do ministro das colonias para representar a Inglaterra na conferencia de Constantinopla.

A idade não tendo podido amortecer a impetuosidade do marquez de Salisbuvy, nem a ardencia e as argucias intemperadas que caracterisavam os actos e a eloquencia de lord Robert Cecil; o ministro das colonias, cuja nomeação foi annunciada com grande apparato, e á quem se procurou cercar de um prestigio excepcional, não fez mais do que lançar sarcasmos amargos sobre tudo que vio em Constantinopla, cobrir de chufas as mais aceradas a constituição turca, que não valia mais nem menos do que os *hatti-cherifs* outr'ora acolhidos com tanto respeito pela Europa, e, finalmente, agitar se e mover-se muito, sem que entretanto conseguisse intimidar o sultão e os seus ministros com a petulancia de sua linguagem.

E' que a Porta tinha notado que no fundo a Allemanha era indiferente á solução da questão do Oriente, visto como ella quizera apenas suscitar embaraços á Russia, e observara que a agitação panslavita, que rebentara em Moscou e se estendera á todas as provincias russas, enchera as suas medidas; pelo que seu fim estava attingido. Pelo menos, tal foi a impressão que levara o gran-vizir Edhem-Pachá, que não deixara a embaixada de Berlim senão para tomar parte nos trabalhos da conferencia.

E, com effeito, sendo facil verificar que não havia accordo real e sincero entre a Austria e a Russia, por isso que, sendo os interesses de ambas muito divergentes para se conciliarem facilmente, era ilogico admittir uma acção commum, pareceu aos turcos que a adhesão do gabinete de Vienna á todas as tentativas diplomaticas feitas pela Russia não passava de uma condescendencia dictada pelo receio e que acabaria pela resistencia dos ministros de Pesth no dia em que os interesses da monarchia hungara perigassem seriamente.

Por outro lado, não tendo que receiar nenhuma má vontade da parte da França, que aliás se conservava em grande reserva, dictando sua linguagem pelas mais conciliantes intenções, a Porta não desesperou de conseguir a divisão das potencias, e, no caso de não conseguil-o, contou que, se se quizesse pesar fortemente sobre ella e impor-lhe condições onerosas, ver-se-hia reproduzir-se a dissenção que determinara o abandono do memorandum de Berlim, sendo a Inglaterra levada pela força das cousas á tornar á collocar-se no terreno do tratado de Paris.

Foi esta imprudente confiança que levou a Porta a recusar o que della se exigia; convindo observar que ella não repellio as reformas em si mesmas porem sim por que queria que ellas conservassem o caracter de actos espontaneos e não parecessem impostas á um soberano, á cujo governo fora garantida a respectiva independencia. Alem disso a Porta pretendia que todas as reformas suggeridas continham-se na constituição que ella acabava de promulgar, e pedia que, ao menos durante um anno, deixassem-n'a pôr em prova essa constituição, admittindo ella que, se os resultados não fossem satisfactorios, a Europa teria o direito de voltar ao assumpto e providenciar.

A recusa da Porta foi o pretexto que a Russia esperava para fazer entrar em campanha as tropas que reunia, desde mezes antes, na fronteira; mas certamente nenhum pretexto

podia ser mais frivolo, porquanto a Porta não só não contestou a necessidade das reformas que lhe foram pedidas, mas tambem não se recusou á realisal-as. O que ella pedio foi que deixassem ao seu cuidado e iniciativa a realisação dessas reformas, e, ainda assim, ella aceitou a fiscalisação da Europa para esse encargo.

Assim desbravado o caminho, desappareceram todas as duvidas sobre os motivos reaes que dirigiam a Russia, e ficou patente a determinação desta potencia de emprehender directamente o que em vão esperara do levantamento das populações christãs, isto é, o derrubamento do imperio turco.

Chegou então o momento das resoluções decisivas; e lord Derby atteve-se á um protesto, condemnando a determinação do governo russo como não justificada, e lançando sobre a Russia toda a responsabilidade do sangue que ia ser derramado!

Era esse por ventura o procedimento mais habil e prudente que podia ter o gabinete de Londres? Não lhe ficaria mais ao talho, não seria de melhor aviso que, inspirando-se nas tradições da politica ingleza, fundando-se no interesse geral da Europa e pugnando pelo respeito devido aos tratados, elle tivesse se collocado na mesma attitude em que se poz a França em 1853?

A identidade das situações era completa, porque os mesmos interesses estavam em jogo. Porque desesperou logo o gabinete inglez da manutenção da paz? Porque arriscava elle em tentar levar a Austria á executar, de accordo com a Inglaterra, o tratado de garantia, tão formal quão explicito, de 15 de abril de 1856, e a proteger a Turquia contra uma aggressão armada?

Se a Austria declinasse por si da execução do tratado de garantia, a Inglaterra achar-se-hia tambem *ipso facto* desobrigada para com a Turquia e para comsigo mesma, por quanto, estando fóra da questão o concurso armado da França, não se podia rasoavelmente exigir de uma só potencia que executasse uma empreza á que tres se obrigaram, e para os quaes fôra prevista.

Demais, será interdicto pensar que uma attitude energica e uma declaração firme da Inglaterra teriam feito a Russia reflectir, e augmentariam a irresolução do seu soberano, e que, por outro lado, teriam inspirado confiança e animado a côrte de Vienna, sempre lenta em decidir-se?

Pensamos que não, visto como os incessantes esforços que o conde Andrassy teve necessidade de empregar para moderar a irritação que a população hungara não deixava de manifestar contra a Russia e para prevenir alguma declaração decisiva da dieta de Pesth autorisam á conjecturar que a certeza da alliança de uma grande potencia teria inflammado o ardor dos magyares, que teriam acarretado o resto da monarchia. E, se assim occorresse, é de crer que a Russia se detivesse em seus impetos, pois que do contrario jogaria uma partida arriscada, tendo contra si ao mesmo tempo duas grandes potencias e a opinião geral da Europa.

Lord Derby, porém, não ousou jogar aquella cartada, que teria sido tentada por um homem dotado de resolução e de energia. E podia ou devia a Austria fazel-o? Não, porque, quando a Inglaterra que não tinha nenhum ponto de contacto com a Russia nem com a Prussia, cujo territorio não teria de supportar operações militares, e que de alguma fórma podia avaliar os riscos que corria, abandonou os tratados e limitou-se á uma declaração platonica, a Austria não tinha motivos para expor-se á uma coalisão com a Russia e quiçá tambem com a Prussia, tanto mais quanto devia suppor, e com razão, que a manutenção de boas relações com a Russia assegurava melhor o respeito pelos interesses austro-hungaros do que uma attitude hostil.

Foi, pois, assim que o receio da Inglaterra deixou o campo completamente livre para todos os commettimentos da Russia.

E como explicar a pusilanimidade do gabinete inglez, pusilanimidade que as sortidas bellicosas de lord Beaconsfield em varias occasiões tornaram mais notavel e mais incomprehensivel? Essa pusilanimidade não pode ser explicada senão pelas causas geraes que deixamos indicadas, pelo predominio irresistivel dos interesses materiaes sobre o interesse publico.

Certo os espiritos amadurecidos pela reflexão ou pelo estudo percebem sem grande trabalho o encadeiamento das influencias moraes e dos factos materiaes, e comprehendem que os sacrificios feitos em pró da dignidade ou do prestigio de um paiz não são desperdiçados; mas, não é menos certo que a perspectiva de uma guerra não lembra ás classes commerciantes, hoje preponderantes na Inglaterra, senão o cortejo de males, de despezas, de emprestimos e de impostos que acompanham qualquer conflicto europeu, e por isso mesmo nenhum sophisma lhes repugna, nenhuma escapatoria lhes parece indigna, quando se trata de fazer com que o paiz se subtraia ao que ellas consideram como a mais terrivel das calamidades.

Taes sentimentos de uma porção consideravel da nação ingleza deviam facilmente achar echo no ministro dos negocios estrangeiros, mesmo porque, se no actual conde de Derby nada recorda o impetuoso e cavalheiresco Stanley, cuja altiva e apaixonada eloquencia deixou tão gratas recordações nas duas casas do parlamento, tambem não passa elle de um utilitario, de um adepto e admirador dos homens da escola de Manchester.

Laborioso e instruido, lord Derby, desde sua mocidade, deixou claramente transparecer as tendencias do seu espirito nas brochuras que lhe inspiraram suas viagens ao continente americano. Suas opiniões levavam-n'o a sentar-se ao lado do Sr. Bright; e se tomou lugar nas fileiras conservadoras, foi porque as conveniencias sociaes não lhe permittiram que figurasse no numero dos adversarios do partido de que seu pai era o chefe.

O pai era ardente, impressionavel, aberto á todos os impulsos generosos, e capaz de todos os nobres commettimentos; o filho é uma natureza calculista, secca e sem elasterio.

Arranjar as cousas de forma que a Inglaterra se tirasse de difficuldades o mais barato que fosse possivel—tal pareceu á lord Derby que devia ser o supremo fim de seus esforços; e por isso o grito que partio do seio dos districtos manufactureiros:—« E' em Suez que convém defender a estrada da India; pereça embora a Turquia, com tanto que o isthmo de Suez se conserve aberto e livre! »—pareceu-lhe o mais fiel transumpto dos interesses inglezes, e portanto a pauta do seu procedimento.

Convém entretanto obtemperar, para ser justo, que a Turquia havia alienado de si a opinião publica pela bancarota que fizera mezes antes e pelas circumstancias escandalosas dessa bancarota; pelo que grande numero de familias que ou ficaram arruinadas ou foram gravemente attingidas no seu bem estar, e muitos capitalistas, que sem duvida se mostrariam indifferentes ás queixas dos bosniacos e dos bulgaros se a renda turca fosse paga com exactidão, deram livre curso ás suas queixas e como que sentiam-se alliviar dos seus legitimos resentimentos estygmatisando a deploravel administração dos musulmanos.

O clero methodista, mais enthusiasta do que illustrado, e todos os predicantes fanaticos, que pullulam na Inglaterra, onde vivem á vontade á custa das almas credulas e sensiveis, declamavam tambem sem cessar contra um povo que perseguia populações christãas, e perguntavam com indignação como é que os thesouros da piedosa Inglaterra podiam ser empregados na defeza do islamismo e em salvar de uma ruina merecida um governo que tolerava a polygamia; mas esqueciam que essa arma podia ser voltada contra a Inglaterra, que contando na India mais de 50 milhões de subditos musulmanos, deixava-os praticarem livremente as maximas do Alcorão.

Tambem não faltaram jornaes que excitassem a opinião contra a Turquia; e se bem que taes jornaes fossem suspeitados de connivencia com a Russia, porquanto desde Philippe da Macedonia, que se vangloriava de fazer penetrar na mais inaccessivel fortaleza uma mulla carregada de ouro, nenhum governo se tem servido da corrupção com mais perseverança e habilidade do que o governo russo, o certo é que tomaram elles á peito a causa dos christãos orientaes, fizeram pinturas exageradas dos soffrimentos de seus clientes, e pediram com ardencia um castigo para os osmanlis, castigo que não podia deixar de ser particularmente agradavel e proveitoso á Russia.

Finalmente, não faltou á essa causa um grande orador, desviado sim, mas sempre poderoso. Irritado pelos soffrimentos do amor proprio e pelas decepções da ambição, não tendo perdoado á seus successores o tel-o derrubado do poder, nem á seus antigos amigos o terem-se facilmente resignado á uma separação que era apenas simulada, e sempre á espreita de occasiões em que podesse chamar a attenção sobre si e rehaver sua extincta popularidade, o Sr. Gladstone collocou-se ou antes precipitou-se á testa do que lhe pareceu ser um grande movimento da opinião, e, multiplicando-se e prodigalisando-se ao infinito, correu de cidade em cidade e de *meeting* em *meeting*, pondo ao serviço dos pretensos defensores da paz e dos detractores da Turquia sua eloquencia nervosa e algum tanto declamatoria.

Em vista de taes factos o ministerio não podia deixar de attender á toda essa agitação, que impressionava vivamente alguns de seus membros; e o proprio lord Beaconsfield, embora mais firme e mais realmente do que seus collegas, não pôde deixar de lembrar-se de que, não obstante o resultado glorioso da guerra da Abyssinia, a iniciativa que elle tomára em vingar um insulto feito á honra da Inglaterra custára-lhe a perda do poder, logo após o triumpho das armas inglezas.

O gabinete de Londres, protestando embora contra o procedimento da Russia, proclamou pois a neutralidade da Inglaterra, isto é, abandonou a Turquia á sorte das batalhas, deixou o fraco á disposição do forte.

Sendo, porém, essa neutralidade muito vantajosa á Russia, o referido gabinete não trepidou em procurar obter immediatamente o respectivo premio, que devia ser o respeito dos interesses inglezes no Oriente; e dahi é que veio a entrevista de Livadia e as communicações officiaes e officiosas de que resultou ficarem esses interesses reduzidos á tres pontos, isto é: que não se tocaria no canal de Suez; que Constantinopla seria respeitada; e, finalmente, que, sem o consenso da Europa, não seriam modificadas as regras que regulavam a navegação do Mar Negro e dos estreitos.

Este ultimo ponto basta para mostrar que a Inglaterra não cogitava de salvar do tratado de 1856 senão aquillo que lhe interessava, abandonando tudo mais.

Sendo facil satisfazer ao gabinete inglez, ao menos naquella occasião, a Russia não deixou de fazel-o. E de mais, como não se obrigar a respeitar o canal de Suez, se ella não tinha armada que se podesse medir com a frota turca?

Quanto á occupação de Constantinopla, como não acquiescer ás vistas do gabinete de Londres, quando só na hypothese de uma campanha completamente feliz podia isso tornar-se possivel?

E, quanto a submetter á ractificação da Europa a destruição definitiva do tratado de Paris, como recusal-o, se a Russia devia ser a primeira a desejar uma ractificação para os resultados da sua victoria, e ella não duvidava de obtel-a facilmente no dia em que grandes successos militares tivessem augmentado o prestigio do seu poder e a difficuldade de recusar-lhe qualquer causa?

Consequentemente, as respostas, tanto do Czar, como do principe de Gortchakof, embora concebidas em termos ambiguos e envoltas em circumlocuções restrictivas, foram conformes aos desejos do gabinete inglez; de sorte que este, não pesando as palavras, não dando valor ás restricções, que podiam parecer devidas á exigencias de amor-proprio, e sabendo o que pedira e expressara em termos claros e positivos; aceitou aquellas respostas como dadas no mesmo sentido das perguntas, e atêve-se em julgar que o melhor commentario á essas respostas era o discurso de lord Beaconsfield, que declarou em Mansion-House que a Inglaterra não se deixaria ludibriar e que uma guerra, ainda que fosse de alguns annos, não podia fazer recuar uma nação tão rica e poderosa como o povo inglez.

Desde então a politica do gabinete de Londres ficou definitivamente assentada, e foi uma neutralidade que, sem que se saiba porque razão, foi qualificada de condicional, no entanto que as condições impostas pela Inglaterra não podiam ser infringidas se não na regularisação da paz, isto é, quando estivesse a guerra terminada.

Por tanto—a abstenção—teria sido uma designação mais exacta da linha de proceder que a Inglaterra adoptára.

(Continúa)

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

AS OBRAS PUBLICAS NO BRASIL

I

Em todo e qualquer paiz, e qualquer que seja o seu gráo de civilisação e riqueza, ha certas obras que são da incumbencia do estado, como indispensaveis para dar impulso ao progresso dos povos e coadjuvar a iniciativa particular.

A independencia e liberdade da industria não consistem em que o estado prescinda absolutamente de intervir no desenvolvimento desta esphera da actividade nacional, mas simplesmente em que lhe garanta, como ás outras todas, os direitos que constituem essa independencia e liberdade e as condições necessarias ao seu progresso.

Não ha, pois, razão para sustentar—com Stuart Mill e outros economistas—que a intervenção do estado na execução e entretenimento de algumas obras, em certos paizes, encontra justificações *excepcionaes* apenas no atrazo e na pobreza de taes paizes, causas, aliás, nem sempre bem claras e comprehendidas, e cuja apreciação, ficando á discrição do estado, destruiria a doutrina dos limites naturaes oppostos á sua acção.

A missão do estado—o objecto de sua instituição—é ministrar aos orgãos da sociedade as condições indispensaveis de vida e de desenvolvimento que dependam da cooperação commum; é, portanto, de sua incumbencia a execução de quaesquer obras que forem uma condição de vida ou de desenvolvimento para a nação ou o municipio; é um direito reclamado pelo interesse collectivo.

E este deve de ser o *criterio* fixo para regular a intervenção do estado na esphera da actividade industrial—intervenção legitima e natural dentro destes limites, e não somente em circumstancias e casos excepcionaes, cuja apreciação fique ao arbitrio da prudencia do governo.

O primeiro fere os espiritos observadores —diz um illustre economista—são as leis geraes que regem o conjuncto dos factos; e só mais tarde é que se descobrem as anomalias e as excepções que, repellidas a principio da sciencia como contradicções ás suas regras geraes, são depois admittidas com explicações que as confirmam.

Por isso é que muitos dos economistas distinctos e muitos estadistas illustrados, deixando-se arrastar por exagerado enthusiasmo pelas vantagens da concurrencia e da iniciativa individual, teem procurado restringir demasiado as attribuições do estado, regateando-lhe como diz Laboulaye, suas attribuições, á ponto de lhe negarem absolutamente a intervenção na esphera da actividade industrial, sem reflectir que essa intervenção, longe de ser um direito em luta com os direitos individuaes, é ao contrario um dever, uma attribuição do poder politico, e, como tal, correspondente ao direito que teem os cidadãos de exigir o desempenho dessa obrigação justificada pelo principio que deve de regular a inversão do fundo publico formado pelas contribuições de todos.

E', pois, inquestionavel que deve de entrar nas attribuições do estado o estabelecimento e entretenimento de certas obras publicas de interesse collectivo; tomando-se [bem entendido] esta palavra ESTADO tanto na accepção de poder politico central exercido pelo governo geral, como na de poder municipal, tanto na accepção de nação, como na de municipio;—pois, obras ha que affectam os interesses geraes de todo o paiz, e outras que só affectam os interesses geraes de um municipio, ou de diversos municipios limitrophes.

Aquellas são attribuições do governo central, estas das municipalidades: mas, nem por isso, umas e outras deixam de ser attribuições do estado.

Na realisação das obras e emprezas que são da incumbencia do estado ha dous pontos a estudar, e são:

1.º—Qual o systema porque devem de ser executadas?

2.º—A quem deve o estado de confiar a direcção dellas?

II

Tratemos ligeiramente do primeiro ponto.

Tres são os systemas que podem ser seguidos para a execução das obras publicas:

1.º — Por administração; fazendo-as e dirigindo-as o estado directamente com pessoal e material seu;

2.º — Por empreitadas em globo, fiscalisando-as, apenas, o estado por meio de agentes seus;

3.º — Por pequenas empreitadas parciaes, fiscalisadas por agentes do estado e contractadas sob a immediata responsabilidade d'estes.

O primeiro systema é fóra de questão, muito oneroso para os cofres do estado; e, si bem que, em geral, as obras executadas por este systema sahiam bem acabadas e com inteira solidez, taes vantagens não compensam as enormes despezas que acarretam, não só porque o pessoal que se emprega em serviço do estado exige melhor remuneração, como tambem porque os agentes encarregados da direcção de taes obras esmeram-se em excesso por executal-as com todo o capricho, não poupando muitas vezes despezas inuteis e de mero luxo.

Por peior, porém, que seja este systema, nem de longe se póde comparar com o das empreitadas em globo, pelo menos em o nosso paiz e nestes ultimos tempos.

A' primeira vista, e para espiritos superficiaes, parece que taes obras, sendo em geral contratadas mediante concurso publico e adjudicadas ao proponente que offerece preço mais baixo e mais vantagens, deveriam ficar ao estado por custo muito razoavel e em muito melhor conta do que as feitas administrativamente.

E, com effeito, assim deveria ser e assim seria havendo moralidade e sendo o concurso uma realidade.

Infelizmente, porém, tal não se dá entre nós e por diversas razões, dentre as quaes basta citar as seguintes, que são as principaes:

1.ª Porque os concursos para a adjudicação de empreitadas costumam ser uma verdadeira burla ou um laço armado aos incautos e de bôa fé. Os editaes exigem logo mundos e fundos e impõem condições vexatorias e algumas até impossiveis de serem cumpridas; de modo que acontece quasi sempre o seguinte:—os homens honestos e de bôa fé, que julgam tratar-se de negocio muito grave e de responsabilidade, á vista dos editaes recuam do concurso e deixam-n'o franco para os velhacos e de má fé, que, sem industria, não trepidam aceitar todas as imposições, por mais vexatorias, e prometter executar as obras por preço abaixo do custo real, com tanto que pilhem a empreitada cubiçada. Estes são, em geral, os unicos concurrentes; de modo que o governo não tem para onde fugir e, para qualquer lado que volte, é o peior. Sujeitos ha até que, de espertos e para maior garantia, se associam a todos os concurrentes; para estes não podem haver bilhetes brancos.

2.ª Porque uma vez firmado o contrato para a construcção em globo de uma obra, quaesquer modificações que o estudo posterior e a experiencia aconselhem durante a execução não podem ser feitas senão mediante concessões e mais concessões ao contratante, e, ás vezes, taes que elevam o custo final da obra a cifra muito superior á da mais alta proposta, e até mesmo á dos mais exagerados calculos feitos para a organisação do orçamento primitivo.

3.ª Porque são tantas e taes as reclamações dos contratantes e estes se valem sempre de modo tão habil do grande rei—EMPENHO,—que afinal são as obras e as condições dos contratos alteradas, mystificadas e muitas riscadas, de modo a converter contratos muitas vezes ruinosos para os arrematantes, que os firmaram de má fé ou sem estudal-os, em verdadeiros sorvedouros dos dinheiros publicos que se vão escoando suave e naturalmente dos cofres do thesouro nacional para as burras de certos filhos da fortuna.

4.ª Porque em geral, as grandes empreitadas não são bem estudadas em todas as suas minudencias e pequenos detalhes antes de postas em hasta publica, pois só a experiencia e a observação constante das obras em execução podem indicar certas necessidades indeclinaveis para o bom resultado, mas que escapam ao primeiro exame e estudo quando ainda não encetada a construcção.

D'aqui resulta a precipitação com que são feitos quasi sempre os contratos de taes empreitadas, omissos em muitos pontos essenciaes, rigorosos em excesso em outros nos quaes deveriam deixar mais acção ao agente que os tiver de fiscalisar. De obras sabemos nós—da mais alta importancia e que exigiam estudos muito especiaes e demorados e planos muito detalhados—cujo concurso para a adjudicação das empreitadas estiveram abertas *menos de mez!* . .

Muitas outras e valiosas razões poderiamos expender para demonstrar o como são onerosas para os cofres do estado e attentatorias da moral do paiz as grandes empreitadas em globo, tão cubiçadas entre nós.

E, nem se diga que tal só se dá por excepção, pois, excepções são os factos em contrario, si é que os ha em nosso paiz e principalmente aqui na côrte.

Assim, pois, o melhor systema para a execução de obras publicas é, por exclusão de partes, o das pequenas empreitadas parciaes.

Neste systema não ha os inconvenientes do primeiro, sendo as empreitadas adjudicadas por concurso publico e depois de bem estudadas, projectadas e orçadas, e dando-se aos concurrentes o tempo necessario para examinarem e estudarem os projectos, orçamentos e descripções, ao mesmo tempo que o terreno, a localidade, seus recursos e obstaculos a vencer; e nem se podem apresentar—ao menos em tão grande e ruinosa escala—os inconvenientes do segundo systema. Primeiramente, porque, sendo pequenas as empreitadas e de lucros muito limitados não são muito cubiçadas por essas aves de rapina que só visam o interesse proprio, procurando meios e modos de enriquecer da noite para o dia, sem trabalho, sem os riscos do jogo e ainda mesmo á custa da moralidade propria, de seu partido e até mesmo de seu paiz; em segundo lugar, porque, sendo as empreitadas de pequeno custo e de extensão limitada, não só poderão ser melhor estudadas em todas as suas minudencias e menores detalhes antes de adjudicadas—o que importa não ficarem tão sujeitas, como as em globo, a modificações posteriores—mas ainda porque, caso alguma modificação se torne de necessidade depois de encetada a construcção, os contratos poderão ser alterados sem que as alterações redundem em tão onerosos assaltos aos cofres publicos; e, finalmente, porque, não concorrendo em geral, á adjudicação de taes empreitadas, por pequenas e de lucro insignificante, senão homens trabalhadores, mas desprotegidos—não são tantas as reclamações que, graças á influencia do patronato, mystificam as obrigações contrahidas e convertem contratos razoaveis, ou mesmo onerosos, em verdadeiras sortes grandes garantidas.

Accresce, além do mais, que as pequenas empreitadas podem ser melhor fiscalisadas que as grandes; e, o que muito influe, as tabellas de preços das que forem contratadas por unidades de obra podem ser especificadas com mais cuidado e mais garantias n'aquellas do que n'estas.

Não ha, pois, negar. As empreitadas em globo são o peior systema para a execução das obras publicas; as obras feitas por este systema, são em geral, mais onerosas do que as feitas directamente por administração, assim como estas o são mais do que as executadas pelo systema das empreitadas parciaes, pequenas e pagas por unidades.

Não faltam exemplos, e frisantes, para comprovar esta asserção. Examinem-se as obras feitas pelos diversos ministerios e por todas as presidencias de nossas provincias; examinem-se as obras das nossas vias-ferreas construidas e em construcção; examinem-se, principalmente, as obras realisadas na nossa primeira estrada de ferro [D. Pedro II], onde teem sido empregados todos os tres systemas; e de tal exame resultará —podemol-o asseverar— a seguinte conclusão:—As obras executadas por meio de grandes empreitadas são as peiores, as mais caras, as menos bem construidas e as mais contrarias aos interesses do Estado, mormente quando feitas em globo, por um preço de ante-mão fixado; as executadas por meio de pequenas empreitadas bem estudadas e fiscalisadas, são as melhores á todos os respeitos, mórmente quando pagas por unidade de obra feita e dirigidas e fiscalisadas pelo pessoal que fôr strictamente indispensavel; e, finalmente, as executadas por administração — posto que, não tão onerosas para os cofres publicos como as primeiras, e, em geral, tão bem acabadas como as segundas — são, todavia, relativamente muito mais caras do que estas e construidas com luxo exagerado, desnecessario e, o que peior é, excessivamente dispendioso.

Portanto, o systema que a experiencia e a moralidade aconselhão como o preferivel para a execução das obras publicas construidas pelo Estado é o das pequenas empreitadas parciaes pagas por unidade de obra feita e contractadas mediante concurso sério, com prazo razoavel, e aberto só depois de perfeitamente concluidos os estudos indispensaveis para a adopção do projecto a realisar.

Adoptando o Estado este systema para a execução de todas as suas obras, conseguirá duplo fim, qual mais importante: — economia e moralidade.

III

Duas palavras agora sobre o segundo ponto.

De tres elementos póde o Estado — como qualquer particular, empreza ou companhia — lançar mão para a direcção technica de suas obras ou emprezas:

Os engenheiros estrangeiros,
Os praticos nacionaes,
E os engenheiros nacionaes.

Dos primeiros lançou mão o Estado quando encetou essas obras de importancia — ha já trinta annos — e não havia ainda no paiz pessoal habilitado. Era uma necessidade de que não havia fugir, mas que bem caro nos custou. Foi a nossa aprendizagem, e devemos felicitar-nos por ter sido tão curta. Quem estudar as obras publicas executadas em o nosso paiz, não poderá deixar de convencer-se de que são hoje feitas melhor e com muito mais economia do que na infancia da nossa engenharia, quando confiadas a profissionaes estrangeiros, muito menos aptos para lutar com a natureza, o clima e a vastidão de nosso bello paiz, e que não vinham para aqui senão mediante remunerações exorbitantes que de modo algum eram compensadas pelos serviços prestados.

Mas, felizmente para o paiz, acabou-se já a necessidade dessa importação e os engenheiros brasileiros não têm de que se arreceiar da concurrencia estrangeira. A experiencia é toda por elles; e, salvo um ou outro espirito dominado ainda pela monomania *estrangeirista*, ninguem no Brasil confiará suas obras a engenheiros estrangeiros na persuasão de que sahirão melhores e mais economicas. Actualmente só os estrangeiros que se deixaram ficar por aqui, que aqui têm vivido desde annos, estudando, trabalhando e praticando em nossas obras, é que ainda fazem concurrencia aos nacionaes; mas esses, ainda que estrangeiros de nascimento, devemol-os considerar como engenheiros nossos, porque aqui é que têm estudado, aqui se acclimaram e aqui é que formaram uma reputação.

A concurrencia que prejudica o desenvolvimento da nossa engenharia, que arreda muitas vocações que estraga muitas intelligencias, é a dos praticos, d'aquelles que, por vadiação ou quaesquer outros motivos, abandonam o curso de nossa escola de engenharia, mas vão encaixar-se nas diversas obras publicas e ahi conseguem — por patronato uns, em maior numero, por esforços e merecimentos outros, em numero bem diminuto—galgar as mais altas posições, onde os vão encontrar mais tarde aquelles que seguiram o curso da escola.

N'esta classe ha a distinguir dous grupos: um é formado por homens distinctos que têm por si muitos annos de pratica, que entraram para a carreira quando havia falta de pessoal habilitado e nella se têm illustrado, subindo por merecimento comprovado em muitas obras por elles executadas e que lhes são outros tantos diplomas.

A estes todo o respeito, toda a consideração é devida; e nem um engenheiro brasileiro se lembrará nunca de desejar que sejam desaproveitados seus serviços e contestado o merecimento real que possuem.

O segundo grupo, porém, apresenta feição muito diversa; compõe-se de verdadeiros piratas, que de noite para o dia se armam em guerra e lá se vão ao assalto das melhores commissões e das posições mais vantajosas.

Em quasi sua totalidade é este grupo formado de moços que abandonaram o curso da escola por ambição de fazer fortuna e carreira mais rapidamente, ou que, por vadiação ou falta de intelligencia, foram obrigados pelas repetidas reprovações a desistir do intento de alcançar um diploma sem merecimento.

Uns e outros procuram logo entrar para alguma das nossas obras publicas e depois, graças ao patronato que tão possante é neste malfadado paiz, conseguem ir subindo de graduação e melhorando de commissão; de modo que, quando aquelles, que foram seus collegas ou mesmo contemporaneos mais antigos, terminam seus longos e difficultosos estudos e entram para a carreira da engenharia, já ahi os vão encontrar apossados dos melhores lugares, e dirigindo muitas vezes trabalhos em que aquelles têm de entrar como praticantes.

Estes são os factos que diariamente se reproduzem e que, de dia para dia, vão calando no espirito da mocidade estudiosa, apresentando-lhe os annos de estudo exigidos pela escola como tempo perdido improficuamente. E, não é para receiar-se um tão pernicioso exemplo, que tanto mal promette causar á instrucção nacional?

Não deve o estado ser o primeiro a acabar com semelhante abuso?

Outro abuso notavel que é muito repetido entre nós é o de confiar-se commissões importantes de engenharia civil a membros do corpo de engenheiros militares. E tal abuso é tanto mais para lamentar-se quanto esses engenheiros, preterindo de um lado os engenheiros civis, preterem do outro os seus collegas de militança, por quanto continuam a fazer jus ás promoções por antiguidade, como si em commissões militares, quando as proprias commissões civis, que exercem abusivamente, não são aproveitadas como excellentes titulos para accessos por merecimento.

A continuar este abuso, a escola de engenharia civil não poderá resistir á concurrencia da de engenharia militar; pois nesta carreira, dispondo-se de bons empenhos, obtêm-se excellentes commissões civis, sem perder nunca o soldo nem as promoções, vantagens de que não gozam os engenheiros civis.

Porque não deixam a farda os militares que querem exercer a engenharia civil? Porque não pedem baixa do serviço militar? Porque não se reformam?

E' facil a resposta. Querem—como diz o preverbio popular—metter dous proveitos em um só sacco; e o estado é o primeiro a animar um tal egoismo.

Longe de nós pretender que seja cerceada a liberdade individual, opinando para que se estabeleçam na carreira da engenharia entre nós as mesmas restricções que regem o exercicio da medicina, da advocacia e de outras profissões. Nossas idéas e principios essencialmente liberaes estariam em completa opposição com semelhante pensar.

A profissão de engenheiro é completamente livre entre nós; seria retrogradar estabelecer agora restricções ao seu exercicio, e nunca tal aconselhariamos ao nosso paiz.

Muitas são as obras e emprezas particulares que existem actualmente, muitas as de que ainda precisamos, e a liberdade plena de acção essencial e de desenvolvimento para umas e de vida para outras. Deixemo-las entregues a si mesmas, com liberdade de escolher livremente o seu pessoal, sem restricções de qualidade alguma.

E nisso está a moralidade.

O que, porém, não é moral, o que não tem explicação, é ser o estado o primeiro a desmoralisar a sua escola de engenharia—que tantos sacrificios lhe custa—nivellando pelo patronato, que é a corrupção, os diplomas por ella conferidos com a vadiação e a falta de intelligencia dos que fugiram de seu seio ou foram delle repellidos.

« Si là probité est rare, á cette heure il faut em accuser bien moins les hommes que les institutions; » diz um profundo observador da moral positiva.

Convença-se o estado desta verdade de observação e trate de moralisar suas instituições se deseja que o paiz se moralise.

Deixe completa liberdade aos particulares para confiar a direcção de suas obras e emprezas a quem lhes parecer; não despreze mesmo os serviços que ainda lhe podem prestar aquelles praticos que se têm encanecido com illustração e merito na direcção de obras publicas; mas estabeleça quanto antes, por lei que não possam mais ser admittidos como engenheiros nas obras publicas feitas por conta do estado senão quem apresentar o competente diploma conferido pela escola polytechnica ou por qualquer outra escola estrangeira, cujos diplomas mereçam valor e confiança.

E' já tempo de moralisarmos a nossa administração e o patronato, em negocios de interesse publico e quando se trata do dispendio do fundo publico produzido pelas contribuições de todos, é a maior de todas as immoralidades.

Ao terminar, seja-nos licito reproduzir o dilemma do illustre DESPUIT defendendo a existencia do corpo de engenheiros de pontes e calçadas de França:

« De duas uma: ou a direcção de trabalhos de engenharia exige conhecimentos especiaes, ou não. Se exige conhecimentos especiaes como podem desempenhar suas funcções os que não os possuem? E, se não os exige, se qualquer póde traçar e dirigir o trafego de estradas através de montes, valles, rios, etc., então não é somente o corpo de pontes e calçadas que cumpre supprimir, mas sim o ENSINO ESPECIAL *que recebem todos os engenheiros, quer nas escolas do estado, quer nas particulares.* »

A. R.

[Da *Illustração Brasileira*].

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portarias da presidencia da provincia, do 1º do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foram nomeados:

TERMO DE JABOATÃO
Districto do Loreto

Subdelegado e supplentes. — Major Miguel Bernardo Quinteiro, João da Matta Beltrão, José da Silva Barros e João Hermenegildo das Candeias.

TERMO DE FLORES

Delegado e 1º supplente.—Tenente-coronel Gaudino Pereira de Moraes e Izidoro Alexandrino da Silva Burgos.

Jury do Recife—Com assistencia de 36 juizes de facto, foram hontem julgados dous processos:

Um do réo Rozendo Manoel Varella, pronunciado no artigo 205 do codigo criminal, por ter, no dia 17 de janeiro de 1877, praticado diversos ferimentos em seu cunhado Antonio José de Sant'Anna, na freguezia do Peres; tendo por por defensor o Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva. Foi condemnado a cinco annos e tres mezes de prisão simples.

Outro do réo Vicente José Firmino, pronunciado no art. 205 do codigo criminal, por ter, em janeiro de 1877, praticado diversos ferimentos no portuguez Antonio José da Costa, no povoado Peres; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi absolvido.

Assassinato, luta e ferimentos graves—Manoel Maria de Arruda, ao que parece, é um grande valentão da villa de Pão d'Alho, pois que, segundo a parte official, depois de ter assassinado á Alexandre Francisco Gomes, em o dia 19 de março findo, pelas 11 horas da manhã, oppoz tenaz resistencia á autoridade policial, que diligenciava prendel-o, e, tendo travado luta, em que foi auxiliado por seu irmão e por seu pai, supposto cumplice do crime de assassinato, só pôde ser preso em flagrante depois de ferido, tão gravemente que sua vida corre perigo.

O delinquente está preso e contra elle se procede nos termos da lei; mas os seus dous auxiliares conseguiram evadir-se.

Outro assassinato—No lugar *Alagôa da Villa*, do termo do Brejo, foi encontrado, á 20 do referido mez de março, o cadaver de um homem de côr branca, tendo á seu lado duas saccas com carne fresca.

A autoridade local, sabedora do facto, compareceu ao lugar referido, e, tendo verificado a veracidade da causa, procedeu ás diligencias e ao inquerito, e chegou ao conhecimento de que se commettera alli um crime, pois que o cadaver apresentava as provas disto, e que a victima fora Antonio Rodrigues, morador em Sant'Anna do referido termo, o qual fora assassinado por José Luiz do Bom-Fim, um escravo seu, Sebastião Aleixo da Costa e João Caboclo, todos os quaes desappareceram.

Ferimento—Em terras do engenho *Manassú*, do termo de Jaboatão, e na noite de 24 de março ultimo, Braz Felippe de Santiago, ferio com um tiro de pistola á Vicencia Maria da Paixão, na occasião em que esta altercava com Miguel, escravo de Miguel de Oliveira, senhor do engenho Camassari.

O criminoso foi preso em flagrante, e contra elle procede a autoridade local ao competente inquerito.

Por crime de furto — Por semelhante e tão feio crime foi preso em flagrante, recolhido á prisão, e está sendo processado João Carneiro dos Santos, no dia 22 de março ultimo, na villa de Buique.

Dinheiro—O vapor *Giquiá* levou hontem para o presidio de Fernando de Noronha..... 22:000$000.

Administração dos correios—Esta estação arrecadou no mez de março:

De 1878	7:381$32
De 1877	7:256$490
De 1876	6:452$670
De 1875	8:201$470

= O primeiro rendimento subdividio-se assim:

Sellos	5:001$530
Cartas	386$970
Premios	19$700
Assignaturas	140$000
Multas	12$000
Agencia	857$250
Extraordinaria	20$000
Movimentos de fundos	943$870

Missionarios capuchinhos — Na igreja desses religiosos: começa amanhã, ás 5 horas e meia da tarde, o setenario de N. S. das Dores; continuam diariamente, ás 7 horas da manhã, as preces para pedir chuva; e serão celebrados, como de costume, os actos commemorativos da paixão de N. Sr. Jesus Christo.

Companhia Santa Thereza — Não se realisou hontem a reunião da assembléa geral dos accionistas desta companhia, por falta de numero legal, ficando adiada para o dia 10 do corrente, no lugar e á hora já annunciados, e realisando-se com o numero que comparecer.

Entradas de assucar e de algodão—Por mar e por terra vieram ao nosso mercado no mez de março:

Algodão		
De 1877	14.524	saccas
De 1878	5.728	»
Assucar		
De 1877	120.137	saccos
De 1878	139.874	»

Passamento—Victima de padecimentos antigos, falleceu, a 29 de março, na freguezia de S. Bento, o capitão José Alves Maciel, abastado agricultor.

Bois pesteados.—Pelo Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro, foram hontem julgadas incapazes para servirem de alimentação duas rezes, pertencentes uma ao Sr. Luiz Maranhão e outra ao Sr. Velloso.

Gabinete inglez. — Como se vê do telegramma, que publicamos na secção competente, acaba de assumir a direcção da pasta dos negocios estrangeiros, no gabinete de S. James, o marquez de Salisbury, que já nelle occupava a pasta dos negocios das Indias.

Jury da Victoria—Sob a presidencia do respectivo juiz de direito, Dr. João Bernardo de Magalhães, e servindo de promotor o Dr. Geroncio Dias de Arruda Falcão e de escrivão o Sr. Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, funccionou esse tribunal nos dias 19 a 29 de março, sendo julgados:

Dia 19.—Réo Domingos Antonio da Costa, accusado em crime de tentativa de morte, tendo por advogado o Dr. Pedro da Cunha Beltrão. Foi condemnado a um anno de prisão com trabalho, minimo do artigo 205.

Dia 20.—Réo Manoel Francisco da Costa, accusado em crime de tentativa de morte, tendo por advogado o Sr. Manoel Lydio Alvares dos Prazeres. Foi absolvido.

Dia 21.—Réo José Francisco de Almeida, accusado em crime de morte, tendo por advogado o Dr. Leandro Francisco Borges. Foi condemnado a 6 annos de prisão com trabalho.

Dia 22.—Réo José Pereira de Souza, accusado em crime de tentativa de morte, tendo por advogado o Dr. Leandro Francisco Borges. Foi condemnado a seis mezes e quinze dias de prisão simples, medio do artigo 201.

Dia 22.—Réo Francisco Rufino da Cruz, accusado em crime de ferimentos graves, tendo por advogado o Dr. Vicente Jansen de Castro Albuquerque. Foi julgada perempta a accusação.

Dia 23.—Não houve sessão por falta de numero.

Dia 25.—Réo Antonio Francisco Soares, accusado em crime de ferimentos graves, tendo por advogado o Sr. Manoel Lydio Alvares dos Prazeres. Foi julgada perempta a accusação.

Dia 26.—Réos Miguel Torquato de Souza Pinto e Telemaco Alves de Magalhães, accusados em crime de roubo, tendo por advogado o Dr. Leandro Francisco Borges. Foram absolvidos.

Dia 27.—Réos Simpliciano Ferreira da Cruz, accusado em tentativa de morte, tendo por advogado o Dr. Leandro Francisco Borges. Foi absolvido; e réo Vicente Ferreira de Oliveira, accusado em ferimentos graves, tendo por advogado o Dr. Pedro da Cunha Beltrão. Foi absolvido.

Dia 28.—Réo Pedro José de Sant'Anna, accusado em tentativa de morte, tendo por advogado o Dr. Pedro da Cunha Beltrão. Foi absolvido.

Dia 28.—Réos Manoel José Carneiro e seu filho Izidro José Carneiro, accusados por crime de morte. Deixaram de ser julgados por ter o Dr. promotor publico requerido o adiamento do julgamento, visto não terem comparecido as testemunhas que apresentara.

Dia 29.—Ré Antonia Maria de Jesus, accusada em crime de morte, tendo por advogado o Dr. Leandro Francisco Borges. Deixou de ser julgada, por causa das recusações e impedimentos, e haver-se esgotado a urna das 48 cedulas, ficando para ser julgada na outra sessão.

Pesqueira — Escrevem-nos dessa villa, em 28 de março:

« Desde o dia 5 que não chove. Estão perdidas as plantações feitas, não só pelo sol que é abrasador, como tambem pela grande quantidade de lagartas, que muito tem devorado; a época é propria d'ellas. Se chover, é mister replantar: mas como? Onde irá o infeliz agricultor do sertão buscar mais recursos para comprar sementes a altos preços? Todos os recursos estão esgotados: — não ha mais que esperar de bôas plantações, porque não ha inverno regular: as chuvas são fóra de tempo, uma aqui, outra acolá; chove hoje, e levanta-se o tempo, que nem deixa a semente nascer: um nordeste que reina continuadamente, e, emquanto o tivermos, não podemos ter inverno regular.

« O sertão fica reduzido a um deserto cheio de ossadas humanas, porque assim o quer a imprevidencia administrativa.

« No sertão estão reservadas as scenas de que foi testemunha a Persia e a India ingleza. Lá narraram os jornaes que os pais mataram filhos para comer, entre nós, tem-se visto pais e mãis abandonarem filhos; nesta villa tem se visto já desses factos, e avalie o que irá pelos sertões mais distantes.

« As calamidades de 1877 foram grandes; porém ainda se contava com os recursos do anno de 1876; muitos tinham em reserva o excedente do milho e feijão de 1876; mas no presente anno, não se conta com esses recursos, todos elles já foram consumidos.

« Os animaes, faltam, e não podem resistir as viagens, á falta de milho, e o pouco que ha está a altos preços; e quasi todos procuram retirar-se em procura de refugio, até que melhorem as cousas e esse estado calamitoso á que está reduzido o sertão.

« A segurança individual é nenhuma, a de propriedade é, cada vez mais, precaria, e isto se torna cada vez mais aterrador, porque não ha esperanças de melhoramento, e tudo marcha para peior: marchamos para o abatimento continuo.

« Nesta villa breve esses infelizes morrerão á fome, e a commissão central não se lembrou mais daqui, para mandar alguns generos, que viriam mitigar esses soffrimentos. »

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, empregados da estrada de ferro, arsenal de guerra [empregados], officiaes reformados e recibos de etapa.

Leilões — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Visconde de Pelotas n. 36, de moveis, piano, espelhos, crystaes, quadros, tapetes, louça, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas em ponto, na rua do Vigario Thenorio n. 12, de dous bilhares de jacarandá com as respectivas pertenças.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Bom Jesus n. 40, de uma armação envidraçada, com fiteiros envernizados, balcão, candieiros e outros objectos.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena, de vaccas tourinas com e sem crias, novilhas, garrotes e um burro manso.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas do dia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Carolina Tavares da Silva.

Amanhã: ás 7 horas e meia do dia, na igreja do Terço, pela alma de D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho.

Vapores—São esperados os seguintes:

Hoogly	da Europa	hoje
Pernambuco	do Norte	amanhã
Warrior	da Europa	até 6
Liguria	do Sul	até 6
Penedo	da Bahia	até 8
Ceará	do Sul	até 9
Guadiana	da Europa	até 11
Minho	do Sul	até 14
Espirito Santo	do Norte	até 15
Dantas	da Bahia	até 15
Pará	do Sul	até 17
Cassini	de New-York	até 20
Britannia	da Europa	até 20
Orénoque	do Sul	até 20
Ne[illegible]	da Europa	até 25

Loteria da provincia— Quarta-feira, 10 do corrente, correrá a loteria 260.ª em beneficio das obras da igreja do Rosario de Santo Antonio. Os bilhetes, meios e quintos, acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39; aos preços de 4$000, 2$000 e 800 réis.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de março:

João Paes Parreto, branco, Pernambuco, 14 annos, Afogados; hemorrhagia cerebral.

Francisca Emilia, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Agostinho Tavares Pires, branco, Portugal, 47 annos, solteiro, hospital Pedro II; gastro-hepatite splenite.

Manoel do Nascimento Maranhão, pardo, Maranhão, 60 annos, casado, Olinda; anemia.

Edmundo Homero da C. Vieira, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Santo Antonio; phtysica pulmonar.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, viuva, Boa-Vista; pleuro pneumonia.

Theodomira, parda, Pernambuco, 240 dias, Recife, convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 10 mezes, S. José; convulsões.

Eliza, branca, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; menengite.

Celerindo, pardo, Ceará, 17 mezes, Boa-Vista; congestão cerebral.

Maria (retirante), mandada pelo subdelegado da Graça.

Etelvina (retirante), 4 mezes, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

Um recemnascido, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

João Candido de Almeida, mandado pelo subdelegado de Belém.

— 2 de abril —

Cosma Maria da Conceição, preta, Alagoas, 72 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

Belisa da Costa Braga, branca, Pernambuco, 19 annos, solteira, Poço; phtysica pulmonar.

Manoella Firmina da Conceição, branca, Pernambuco, 98 annos, viuva, S. José; velhice.

Francisca, branca, Pernambuco, 2 annos, S. José; diarrhea.

Joanna Francisca Carneiro da Cunha, parda, Pernambuco, 105 annos, viuva, S. José; diarrhea.

Leonarmand Pierre, branco, França, 39 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; menengite.

Antonio, pardo, Ceará, 7 annos, hospital Pedro II; diarrhea.

Adolpho Dobbret, branco, allemão, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre amarella.

Bernardo José da Costa, branco, Portugal, 56 annos, viuvo, Boa-Vista; congestão cerebral.

Caetano José Maria, mandado pelo Dr. chefe de policia.

Francisco Monteiro de Mello, branco, Pernambuco, 96 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhea.

Belmiro Gomes de Oliveira, branco, Pernambuco, 34 annos, casado, S. José; amolecimento cerebral.

Antonio José de Araujo Braga, branco, Portugal, 36 annos, casado, Afogados; hemorrhagia cerebral.

Albertina, parda, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio; tetano dos recemnascidos.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma		£ 1.000,000
Capital realisado		500,000
Fundo de reserva	£ 72,500	111.388
Dito dito contra depreciação do capital	£ 38,888	

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE MARÇO DE 1878

Activo

Letras descontadas		176:372$500
Emprestimos e contas caucionadas		11:588$650
Letras a receber		74:994$950
Garantias e valores depositados		69:979$040
Mobilia, etc. do banco		3:500$000
Diversas contas		835:825$260
Caixa		616:963$290
		Rs. 1,789:223$690

Passivo

Contas correntes simples	455:665$410	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	817:037$450	
		1,272:702$860
Letras a pagar		17:049$250
Titulos em caução e deposito		69:979$040
Diversas contas		429:492$540
S. E. & O.		1,789:223$690

Pernambuco 3 de abril de 1878.
Lowel J. Mullins, manager.
H. Pritchard, pro-accountant.

The New London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	»	40:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE MARÇO DE 1878

Activo

Letras descontadas		433:387$490
Letras a receber		554:748$010
Emprestimos, contas correntes e outras		2,957:644$000
Garantias por contas correntes e diversos valores		212:202$710
Caixa em moeda corrente		213:509$240
		4,371:491$450

Passivo

Depositos: Em conta corrente	970:978$900	
Fixo e por aviso	1,429:255$340	
		2,400:234$240
Garantias por contas correntes e diversos valores		695:983$110
Diversas contas		1,240:274$100
Letras a pagar		35:000$000
		4,371:491$450

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de abril de 1878.
W. J. Haynes, manager.
J. B. Botelho, per accountant.

Banco Commercial de Pernambuco, em liquidação

Balanço em 31 de março de 1878

ACTIVO

Caixa.—Dinheiro existente	2:851$930
Moveis	66$200
Banco commercial do Rio de Janeiro	9:745$363
Despezas geraes	1:602$300
Letras protestadas	37:426$100
Lucros e perdas	27:777$337
	79:469$230

PASSIVO

Accionistas	79:016$730
Dividendos por pagar	452$500
	79:469$230

S. E. e O.
Recife, 2 de abril de 1878.
Antonio Baptista Nogueira, Fiscal do banco em liquidação.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua Duque de Caxias n. 68, 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas.

Dr. Ferreira Velloso, medico aggregado do hospital Pedro II, largo do Corpo Santo n. 10, 2.º andar: dá consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia as 3 horas da tarde.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 7.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Dr. J. Corrêa de Araujo, rua do Imperador, n. 67

Dr. João Thomé da Silva, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Armazem do Louvre á rua 1.º de Março n. 20 A

Francisco Gurgel do Amaral, tendo adoptado para o seu importante estabelecimento o titulo acima, previne ás Exmas. familias e ao publico em geral que o seu sortimento é explendido e os seus preços são sem competencia.

Para os actos da quaresma acaba de receber um grande sortimento de ricos chapéos para senhoras, sedas e gorgorões, pretos de superiores qualidades, de preços de 1$800 a 7$000 o covado, grenadines, véos, mantilhas e outros artigos de gosto, preços baratissimos.

Não ha competidor

O Barateiro da rua 1.º de Março n. 1 tem grande sortimento de grosdenaple preto e gorgorão, fazenda superior e que vende por preços sem competencia.

Preços sem competencia

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28—rua do Imperador—28

Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Colar de Ouro

Agostinho & Irmão, com este titulo continuam a vender á rua do Cabugá n. 3 A, ás Exmas. familias e ao publico em geral um sortimento de joias do ultimo gosto, que não tem competidor em preços; garante-se a qualidade do ouro ou prata.

Botinas Suzer

Frescas, bezerro e cordovão a 12$000
Mendes, Lobo & C.
Rua da Cadeia n. 32, Recife

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Lenimento do Dr. Constantin. Vende-se na Botica Franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao tribunal da relação e ao publico em geral

No *Diario* de 26 do mez passado, exhibio-se o Sr. José Pereira de Araujo, tentando defender-se das *falsidades* e *aleivosias* contidas em minha publicação datada de 23, na qual diz ter sido *atrozmente insultado e calumniado*.

E para defender-se S. S. só disse falsidades e aleivosias, embora para dizel-as, fosse preciso insultar-me atrozmente, calumniar-me e injuriar-me.

O Sr. José Pereira de Araujo é um cavalheiro muito distincto, e o provou no modo com que tratou, em publico, a viuva de seu proprio sogro.

A *sacra fames auri* dotou-o de uma susceptibilidade pasmosa.

E a sua susceptibilidade augmenta á medida que lhe vai escapando das mãos a administração *de uma fortuna de trezentos contos*.

E quando o Sr. Araujo se lembra que de mim dependia a realisação do seu idéal — *os trezentos contos*,—mas que repelli as suggestões com que me perseguio, recusei as promessas que me fez para entregar-lhe o testamento de meu marido, que S. S. queria romper, como declarou ao proprio juiz do inventario, (sem duvida no intuito de *proteger* a mim e a meus filhos), lança mão de todos os meios para ferir-me, embora todos os meios não sejam proprios de um homem de bem.

E' que o Sr. Araujo prefere a tudo, os *trezentos contos*.

Tendo o superior tribunal da relação reconhecido o meu direito de inventariante em tres accordãos, o Sr. Araujo julgou conveniente mudar de plano de ataque, collocando-se no terreno da injuria, onde julgou que poderia ferir-me impunemente o até com todas as probabilidades de bom exito.

Não bastava cobrir de vergonha a mim e a meus filhos.

Era preciso, ácima de tudo, fazer crer que eu delapidava o espolio de meu marido, a fortuna de meus proprios filhos, procurando por este modo, arrancar-me a tutoria de que me acho encarregada por disposição de ultima vontade de meu fallecido marido.

E se para apresentar-me ao publico como uma mulher incapaz de ser tutora de seus filhos, S. S. não teve medo de ser desmentido, para injuriar-me não duvidou revolver as cinzas de seu sogro e desrespeital-as, atirando-me á face a lembrança de uma falta da qual sou a menos culpada.

Foi um acto de vilão.

Dir-se-hia que S. S. ao assignar tal publicação, trocou a sua farda de fidalgo pela libré de seu lacaio.

Honro a memoria de meu marido.

Elle rehabilitou-me perante Deus e á sociedade.

Não fui encontrada ao acaso, como deixou perceber o Sr. Araujo, e nem sou viuva de honestidade duvidosa. Sou prima de meu marido e tambem da mulher do Sr. Araujo.

Casei-me em agosto de 1875, e meu marido morreu em dezembro de 1877.

Não é, pois, exacto que elle só consentisse em casar commigo na hora da morte, como deixa ver o Sr. Araujo em sua publicação, e nem S. S. influio directa ou indirectamente em nosso casamento.

Ao contrario, meu casamento muito contrariou os calculos do Sr. Araujo, e sabem todos os parentes de meu marido que a mulher de S. S. levou a mal o meu casamento com seu pai.

Não é proprio de um cavalheiro atacar uma senhora em sua vida privada.

E quando esta senhora se acha nas condições de parentesco em que estou para com o Sr. Araujo; quando esta senhora não tem um irmão, um filho que possa defendel-a, feril-a em sua vida privada é uma cobardia.

Não sou culpada da falta de confiança que, com relação ao Sr. Araujo, nota-se nos actos de ultima vontade de meu marido.

Sou mesmo levada a crêr que em materia de confiança o Sr. Araujo é de um caiporismo proverbial.

Não me consta que, em sua propria familia, S. S. tenha merecido essa prova de confiança que meu marido não foi o primeiro a recusar-lhe.

Seu tio e cunhado, o fallecido barão de Amaragy, tambem mostrou não ter confiança em S. S., pois em o testamento solemne com que falleceu, nomeou seu primeiro testamenteiro o Sr. padre Tito, não se lembrando do Sr. Araujo, apezar de sobrinho e cunhado e de *saber ler e escrever*.

—

A publicação do Sr. José Pereira de Araujo no *Diario* de 26 de março, é um tecido de falsidades. Não é exacto o que disse este senhor com relação ao capitão Manoel Barbosa da Silva.

Este sobrinho e amigo dedicado de meu marido nunca administrou os bens de meu casal e só veio ao engenho Pintos, depois de morte de meu marido, quando fui surprendida pela *visita* do juiz substituto de Jaboatão, e isto mesmo a meu pedido.

Até então o Sr. Araujo reconhecia os bons serviços e o desinteresse do Sr. Barbosa da Silva, como declarou ao escrivão de orphãos, Carneiro da Cunha.

Quando, porém, o Sr. Araujo teve a infeliz idéa de querer administrar os *trezentos contos*, o Sr. Barbosa da Silva começou a parecer-lhe um sério obstaculo á realisação de seus sonhos. E esse obstaculo já tinha sido previsto pelo Sr. Araujo, quando aberto o testamento de meu marido, verificou que eu sou tutora de meus filhos, e em minha falta o Sr. Barbosa; este primeiro testamenteiro e eu em falta delle, não tendo sido nomeado o Sr. Araujo nem para terceiro testamenteiro.

E se o Sr. Araujo quiz romper o testamento de meu marido pelo simples facto de não ser sua mulher legataria da terça, avalie o publico o seu desapontamento quando verificou que meu marido não lhe confiou um lugar entre os seus testamenteiros e tutores testamentarios de seus filhos.

Isto é muito significativo, Sr. Araujo.

Declaro que sinto uma certa repugnancia em discutir com o Sr. Araujo, depois de sua publicação no *Diario* de 26.

Sou, porém, forçada a isto para restabelecer a verdade dos factos, mui propositalmente adulterados por S. S., no intuito de ser considerado o unico homem honesto no meio dos delapidadores dos *trezentos contos* deixados por seu sogro.

O Sr. Araujo accusou-me de vender assucar do engenho sem intervenção do Sr. Bruno, correspondente de meu marido. Todo o assucar do engenho tem sido remettido ao Sr. Bruno, como este senhor já declarou em uma publicação assignada pelo Sr. Manoel Barbosa da Silva. O assucar a que se refere o Sr. Araujo, é meu. Sempre plantei no engenho Pintos, e dou ao publico a maior garantia do que digo, invocando o testemunho insuspeito do honrado Sr. coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, delegado de Jaboatão. Este distincto cavalheiro é meu visinho, e sabe que sempre plantei no engenho Pintos.

O Sr. Araujo é de uma coragem invejavel.

E o que dirá o publico quando souber que o Sr. Araujo tem remettido o assucar de engenho Pintos, pertencente a mim e a meus filhos, ao Sr. Jovino e não ao Sr. Bruno, que sempre foi o correspondente de meu marido?

Dirá, sem duvida, que o Sr. Araujo está dispondo a seu bel prazer da fortuna de meus filhos, pois a legitima delles e inclusive meu dote estão encravados no engenho Pintos, por disposição de ultima vontade de meu marido.

Realmente é um meio engenhoso de evitar que seja *delapidada a fortuna de meus filhos*.

Vamos restabelecer a verdade dos factos.

—

Fallecendo meu marido em 16 de dezembro do anno passado, e achando-me na posse dos bens, fui, na qualidade de tutora de meus filhos, intimada de ordem do juiz de orphãos de Jaboatão para prestar juramento, assignar termo de tutela, prestando, igualmente, fiança idonea, dizendo-me o dito juiz que, terminadas as ferias do fôro, désse bens a inventario. Não me é possivel precisar a data em que isto se passou, por não me ter sido possivel obter do escrivão de orphãos de Jaboatão, Carneiro da Cunha, a certidão desses documentos, dizendo-me o dito escrivão que estavam em casa do juiz!

E para prova da regularidade do inventario, basta dizer-se que nem o termo de tutela e nem o testamento de meu marido estão juntos aos autos.

Ninguem então punha em duvida o meu direito de inventariante, sendo que em 16 de janeiro findou-se o prazo legal para ser iniciado o dito inventario, sem que o Dr. juiz de orphãos tivesse a infeliz idéa de nomear inventariante, o que prova que S. S. reconheceu que o sou por lei, independente de nomeação.

Entendendo, porém, que seria melhor tirar o resto da safra para evitarem-se avaliações que não correspondessem ao seu producto e mesmo por existirem terras em Limoeiro, cujos titulos não estavam em meu poder, sendo necessaria a sua exhibição para determinar-se o seu valor, suas confrontações e tudo mais que exige a lei, requeri ao superior tribunal da relação prorogação de prazo, o que me foi concedido. O documento n. 1 prova que não illudi a boa fé do tribunal, dizendo-me meeira, como affirma o Sr. Araujo. E o tribunal não me teria concedido a prorogação se, por lei, como cabeça do casal e tutora de meus filhos, não devesse eu ser a inventariante, apezar de não ser meeira.

Vê, pois, o publico que até 5 de fevereiro, data da prorogação, o Dr juiz de orphãos de Jaboatão reconheceu o meu direito de inventariante. S. S. poz o cumpra-se na provisão, como era de seu dever, permanecendo eu na posse dos bens do meu casal, sem nenhuma opposição do dito juiz e muito menos do Sr. Araujo.

« Foi uma prorogação alcançada *ob e subrepticiamente* e requerida por pessoa incompetente, com surpreza dos interessados, » diz o Sr. Araujo.

O Sr. Araujo não pode dizer que alcancei a prorogação *ob e subrepticiamente* sem fazer grave offensa ao tribunal que m'a concedeu.

Vejamos, Sr. Araujo, se eu sou pessoa incompetente para requerer prorogação de inventario.

« Declarando *como a mulher fica em posse e cabeça do casal por morte de seu marido*, diz a Ord. do L. 4º T. 95 principio —*Morto o marido a mulher fica em posse e cabeça de casal, se com elle ao tempo de sua morte vivia em casa teúda e manteúda como marido e mulher, e de sua mão receberam os herdeiros a sua herança e os legatarios o seu legado.* »

Quererá o Sr. Araujo negar que eu vivia com meu marido ao tempo de seu fallecimento?

Não estarei nas condições que a lei exige para ser cabeça de casal? A unica condição é « viver teúda e manteúda, como marido e mulher. » Como pois sou pessoa incompetente para requerer prorogação do inventario de meu marido, se sou cabeça de casal nos termos da citada ordenação? O Sr. Araujo, maliciosamente ligou o principio da citada ordenação com o § 3º, para concluir que a qualidade de cabeça de casal depende de ser a mulher meeira, quando só depende de ter *vivido com o marido em casa teúda e manteúda como marido e mulher*.

Não ha lei que me prive de ser cabeça de casal pelo simples facto de não ser meeira. E se no meu contrato ante-nupcial houvesse clausula que me privasse de o ser, tal clausula seria nulla, como ensina Coelho da Rocha em sua nota ao § 255.

Entendido o § 3º da citada Ord. como quer o Sr. Araujo, ainda assim não me pode ser applicado, pois não sou alheia e sem interesse nos bens do casal, e tal é o espirito do citado paragrapho.

Lamento que o illustre jurisconsulto de Bamburral, não tenha lido a Ord. do L. 4º, T 96, onde se trata do modo de fazer-se a partilha entre os herdeiros.

A Ord. citada diz em pr. — « Quando algum homem casado ou sua mulher se finar, deve o que ficar vivo dar partilha aos filhos do morto. »

No § 9º a citada Ord. determina que os *herdeiros que vierem de fóra não entrarão na posse dos bens, mas de fóra devem pedir partilha delles*.

E no § 15 a citada Ord. declara que o mesmo se deve observar *quando a mulher por morte do marido ficou em posse e cabeça de casal, de cuja mão os herdeiros hão de receber a herança*. Já vê, pois, o illustre jurisconsulto de Bamburral que sou inventariante por ser cabeça de casal, nos termos da Ord. L. 4º T. 95, principio, que o sou igualmente como conjuge sobrevivente, nos termos da Ord. L. 4º T. 96 principio, e L. 1º T. 88 § 4º, *por ser a pessoa em cujo poder ficaram os bens*.

Ainda sou inventariante por ser, dos interessados na herança, a unica pessoa que vivia com meu marido ao tempo de seu fallecimento. De modo que, ainda que não fosse cabeça do casal, a mim e somente a mim competia ser inventariante.

E o illustre jurisconsulto de Bamburral não sabe que eu tenho posse civil no engenho Pintos onde está encravado o meu dote?

Não sabe que a legitima de meus filhos está igualmente encravada no dito engenho e fabrica, por disposição de ultima vontade de meu marido « para que eu e meus filhos moremos sempre em familia no mesmo lugar onde elle sempre morou? »

E se meus filhos, tendo igualmente a posse civil no dito engenho, não teem, por serem menores, o exercicio dos direitos inherentes á posse, tenho-o eu como tutora e administradora de seus bens. Em qualquer hypothese em que o illustre jurisconsulto de Bamburral me considere eu sou, de direito, a inventariante dos bens deixados por meu marido.

« Nem sempre depende do arbitrio do juiz a nomeação de cabeça do casal. Se aquelle que morre é viuvo, deve ser nomeado para cabeça de casal o herdeiro mais velho, *se com elle vivia ao tempo do fallecimento* aliás um dos outros em que se verificar esta circumstancia. Se nenhum delles vivia com o inventariado, deve o juiz nomear aquelle *que tiver mais conhecimento dos bens* e mais probidade. » Pereira de Carvalho, processo orphanologico.

Quando por lei eu não fosse cabeça de casal; quando não prevalecesse a minha posse no engenho Pintos, na escala dos interessados o Sr. Araujo não está no caso de ser inventariante, pois além de não ser herdeiro e sim representante de um herdeiro, não *vivia em casa com meu* marido ao tempo de seu fallecimento, condição indispensavel para ser inventariante, na falta de cabeça de casal.

O Sr. Araujo mora na Escada, e eu no engenho Pintos, em Jaboatão, onde falleceu meu marido, que ahi commigo, vivia. O Sr. Araujo é representante de um herdeiro, e eu sou representante de cinco, dos quaes sou tutora.

Não ha, pois, hypothese alguma em que possa ser justificada a nomeação do Sr. Araujo sendo eu cabeça de casal, tutora de meus filhos e posseira do engenho Pintos.

A parte mais importante da publicação do Sr. Araujo é, sem duvida, aquella em que o illustre jurisconsulto de Bamburral, mostrando-se conhecedor das leis do processo, diz que eu devia ter aggravado do despacho que o nomeiou inventariante. Em que art. do regulamento de 15 de março de 1842, ou de 12 de novembro de 1873 queria o illustre jurisconsulto que eu fundasse o aggravo?

Está me parecendo que S. S. quiz dizer que a sua permanencia no engenho Pintos é caso de damno irreparavel.

Podia appellar, mas como se o juiz me negou o prazo de 24 horas para constituir advogado?

O illustre jurisconsulto de Bamburral não disse isso seriamente.

E tanto não disse que, depois de me accusar de ter *usado de um recurso*, recurso desconhecido *nas leis do processo*, o que não é exacto, dirigio ao tribunal uma petição para ser cassada a prorogação que me foi concedida. Isso, sim, illustre jurisconsulto, é um recurso, ou antes uma chicana, pois do accordão que concede a prorogação de inventario não cabe recurso de especie alguma. A prorogação foi requerida por pessoa competente e por tribunal competente concedida. E o advogado do illustre jurisconsulto de Bamburral [refiro-me ao *João das Regras* de Jaboatão) que assistio á discussão do tribunal, vio que este reconheceu o meu direito de cabeça de casal, declarando não ser essencial a qualidade de meeira.

Entretanto eu apenas reclamei do procedimento do Dr. juiz substituto de Jaboatão que desrespeitara o accordão, nomeando inventariante, quando eu o sou por lei como, por unanimidade, decidio o mesmo tribunal. Quem interpoz recurso, desconhecido nas leis do processo, eu ou o Sr. Araujo?

Se o Dr. juiz substituto de Jaboatão queria, *receiando descaminho dos bens*, uma relação delles para ficar archivada no cartorio por onde corre o inventario, devia pedil-a a mim, e não nomear inventariante para esse fim.

Nomeando S. S. outro inventariante e dando-lhe posse dos bens, que papel representa a provisão do superior tribunal concedendo-me a prorogação de prazo? O inventario ficou suspenso a requerimento meu, na qualidade de cabeça de casal. E se S. S. não me reconhecendo como cabeça de casal, nomeou outro, tornou-se de nenhum effeito a prorogação concedida, pois esta só póde aproveitar a quem a requereu.

A nomeação do juiz cassou a provisão do tribunal.

E como uma tal decisão pode ser cumprida pelo juiz? exclama « o illustre jurisconsulto de Bamburral. » E como só depois de 20 de fevereiro o juiz teve a idéa de não cumprir tal decisão? exclamará o publico.

Porque só em 20 de fevereiro o Sr. Araujo teve a idéa de requerer a nomeação de inventariante dos bens de meu casal? Porque não requereu logo que meu marido morreu, ou antes porque o juiz não o nomeou passados os trinta dias da lei, se entendia que eu não era cabeça de casal? Todas estas perguntas são de grande alcance na questão de que me occupo.

E como ellas não hão de ser respondidas, verei se, cotejando as datas de todo o procedimento official havido no inventario de meu marido, posso achar uma explicação que, ligada depois á uma historia de cartas de empenho, descubra um pouco a ponta do véo que encobre a mão bemfazeja que me persegue.

Meu marido morreu em 16 de dezembro do anno passado, requerendo eu prorogação de inventario em o 1.º de fevereiro deste anno. Estive, pois, na posse dos bens do meu casal mez e meio, sem opposição do juiz nem do Sr. Araujo. Obtida a prorogação no dia 5 de fevereiro, continuei na posse dos bens, sem opposição de ambos.

Em 17 do mesmo mez o Sr. desembargador Lucena assumio o exercicio da vara de direito da comarca de Jaboatão, e, no dia 20, o Sr. Araujo requereu perante elle a nomeação de inventariante.

O Sr. desembargador Lucena jurou suspeição, sendo a petição do Sr. Araujo apresentada ao Sr. Dr. Rigueira Costa, juiz substituto.

E este, sem ao menos verificar a exactidão dos factos contra mim allegados, sem me ouvir, nomeou o Sr. Araujo inventariante dos bens do meu casal, em 6 de março, desrespeitando assim o venerando accordão que me tinha concedido prorogação de inventario, reconhecendo o meu direito de cabeça de casal.

Se eu não era cabeça de casal, porque o juiz consentio que eu permanecesse na posse de todos os bens de 16 de dezembro a 6 de março?

Admittido, por hypothese, que eu não fosse cabeça de casal, quem deveria ser nomeado?

O Sr. Araujo? Não, porque não vivia com o inventariado ao tempo de seu fallecimento, como exige a lei, e não é herdeiro; é representante de um herdeiro.

Ou o juiz não soube cumprir seu dever, deixando-me por tanto tempo na posse dos bens, sem ser eu cabeça de casal, ou o sou em face da lei e S. S. nomeando o Sr. Araujo, propositalmente violou-a.

S. S. nunca poderá explicar a nomeação de um inventariante em caso em que a lei não o permitte, e muito menos quando este inventariante não mereceu a confiança de seu proprio sogro, não mora no termo em que estão situados os bens deixados por elle, é devedor ao casal de quantia não pequena, quiz romper o testamento de meu marido, confessando-o ao proprio juiz que o nomeou, e é meu inimigo, dando provas da inimisade que me vota, na petição dirigida a S. S., e em sua publicação no *Diario* de 26 do mez passado.

O publico já sabe que o tribunal da relação, por accordão de 19 do mez passado, declarou sem effeito a nomeação do Sr. Araujo e todos os actos praticados pelo dito juiz depois da prorogação de inventario, que me foi concedida.

Julguei então que o socego voltasse ao meu espirito, mas enganei-me. O venerando accordão não foi respeitado, como o publico vai vêr.

Logo que o tribunal da relação indeferio a petição do Sr. Araujo, requerendo que fosse cassada a prorogação de inventario que alcancei do mesmo tribunal, este Sr. abandonou o engenho *Pintos* e retirou delle todos os sequazes que tinha trazido da Escada.

O Sr. Araujo mostrou-se resignado, e as cousas iam seguir seu verdadeiro caminho.

Resignado, porém, não ficou o juiz substituto de Jaboatão, ou porventura quem o aconselha.

O venerando accordão foi-lhe entregue no dia 20, e só no dia 27 o juiz poz-lhe o—cumpra-se—, julgando sem effeito todo o procedimento no referido inventario, posterior á prorogação.

Convém notar que o accordão declarou de nenhum effeito todos os actos do juiz inclusive a nomeação do inventariante Araujo.

O juiz substituto julgou de nenhum effeito todo o *procedimento havido no inventario*.

Procedimento de quem? O accordão declara—*pelo dito juiz praticados*, como se vê do documento n. 2, mas o juiz, como se vê do documento n. 3, dá a entender que os actos declarados sem effeito são os do inventariante e não os delle.

Houve um pensamento occulto no acto do juiz: declarar sem effeito, por força do accordão, todo o procedimento do inventariante, mantendo aliás a nomeação deste. O Sr. Araujo, que conhece os pensamentos mais reservados do juiz, voltou ao engenho *Pintos* com quarenta homens armados, fez isso á que chamou—*mudar fechaduras*,—mas que se chama arrombar portas, injuriou-me, provocou-me á resistencia armada, chamando pelo Sr. Manoel Barbosa da Silva, declarando-me, emfim, que só sahiria do engenho em pedaços.

Comprehendi então que o juiz tinha demorado o cumpra-se no accordão para dar tempo á volta do Sr. Araujo!

Requeri manutenção da posse velha, e o juiz de Jaboatão indeferio minha petição nos seguintes termos: *não tem lugar o que requer a supplicante, visto como dos autos não consta que fosse ella nomeada por este juizo, unico competente para fazer semelhante nomeação!!!* [Documento n. 3]

Julgada sem effeito a nomeação de inventariante, é igualmente sem effeito a manutenção de posse que lhe foi concedida pelo juiz.

Em que caracter, pois, o juiz de Jaboatão mantém o Sr. Araujo na posse dos bens do meu casal?

Como herdeiro mais velho? não, existe a viuva, cabeça do casal; e, quando não existisse, o Sr. Araujo nem é herdeiro e nem está nas condições que a lei exige, pois, *não vivia em casa com meu marido ao tempo de seu fallecimento*.

O publico já pode tambem julgar o juiz substituto de Jaboatão, Dr. João Baptista Rigueira Costa.

Se as decisões do superior tribunal da relação não são respeitadas no juizo de Jaboatão, que garantias restam aos que alli têm fome e sêde de justiça?

Recife, 31 de março de 1878.

Felismina Barbosa da Silva.

—

Documento n. 1

Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente do tribunal da relação.—D. Felismina Barbosa da Silva, requer a V. Exc. que se digne mandar que o Dr. secretario lhe dê por certidão a petição da supplicante nos autos de prorogação do inventario de seu marido, e bem assim o venerando accordão que concedeu o prazo pedido. Nestes termos pede deferimento.—E. R. Mce. Recife, 12 de março de 1878.—O advogado, Dr. *Manoel Pinto Damazo*.

Sim. Recife, 12 de março de 1878.—*Souza Leão*, presidente.

(Estava sellado com uma estampilha de 200 réis).

Certidão

O Dr. Virgilio de Gusmão Coelho, secretario da relação do Recife, etc.

Certifico que a petição e o accordão pedidos na presente petição, são do theor seguinte:

Senhor! Diz D. Felismina Barbosa da Silva, moradora no engenho Pintos, da comarca de Jaboatão, desta provincia, que tendo fallecido o seu marido o major José Rufino Barbosa da Silva, no dia 16 de dezembro do anno proximo passado, e deixando filhos do casal que são menores, deveria proceder a inventario dos bens do mesmo, dentro do prazo legal de um mez; mas sendo complicado o conhecimento que deva ter a supplicante dos respectivos bens, não só por ter na comarca de Limoeiro diversas propriedades, como tambem por estar tirando a safra do engendo Pintos, propriedade do casal, para com exactidão os descrever e dar partilhas dos mesmos aos herdeiros, vem, pois, respeitosamente, supplicar a Vossa Magestade Imperial, a graça de lhe conceder uma prorogação de seis mezes, para factura do dito inventario, que será no juizo de direito daquella comarca. Nestes termos: Pede a Vossa Magestade Imperiel deferimento.—E. R. Mce. Sobre uma estampilha de 400 rs. estava escripto o seguinte: Recife, 1 de fevereiro de 1878. —A rogo da supplicante, Matheus Eugenio Peixoto.

Accordão em relação, etc. Que concedem a prorogação de tempo de inventario pedida pela supplicante, em vista do allegado em sua petição que julgam procedente, para o que mandam se passe a respectiva provisão. Recife, 5 de fevereiro de 1878.—*Reis e Silva*, presidente interino.—*Accioli*.—*Doria*. E mais se não continha em ditas peças, que vão sem cousa que duvida faça, ás quaes me reporto e dou fé. Eu, Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque, amanuense da relação, a escrevi. Subcrevo e assigno.—O secretario, *Virgilio de Gusmão Coelho*. Recife, 15 de março de 1878.

(Estava seilada com uma estampilha de 200 réis).

Documento n. 2

« Accordão em relação, etc. Que attendendo ao allegado e provado na petição de fls com cinco documentos annexos á mesma petição, mandam que o juiz substituto da comarca de Jaboatão, com jurisdicção plena, dê cumprimento ao accordão deste tribunal, que concedeu á viuva D. Felismina Barbosa da Silva, prorogação do inventario, ficando de nenhum effeito todos os actos, inclusive a nomeação de inventariante pelo dito juiz praticados, relativos aos inventarios de que se trata. Recife, 19 de março de 1878. -*Reis e Silva*, presidente ad-hoc, vencido quanto á ultima parte.—*Almeida e Albuquerque*.—*Accioli*. »

Documento n. 3

Augusto Xavier Carneiro da Cunha, serventuario vitalicio dos officios de primeiro tabellião de notas, escrivão de orphãos, capellas e residuos da comarca de Jaboatão, por Sua Magestade Imperial, etc.

Certifico que revendo os autos do inventario dos bens deixados pelo fallecido tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, delles consta a sentença do theor seguinte:

Julgo sem effeito, por força do accordão, todo o procedimento havido nestes autos depois da prorogação do inventario, sendo intimadas as partes para sua sciencia. Jaboatão, 27 de março de 1878.—*João Baptista Rigueira Costa*.

Nada mais se continha em dita sentença aqui fielmente copiada do proprio original ao qual me reporto. Villa de Jaboatão, 29 de março de 1878.—O escrivão, *Augusto Xavier Carneiro da Cunha*.

Documento n. 4

Certifico que revendo os mesmos autos na petição em que D. Felismina Barbosa da Silva, requereu mandado de manutenção de posse nos bens do seu casal, dos ditos autos consta o despacho do theor seguinte:

Não tem lugar o que requer a supplicante, visto como dos autos nos consta que fosse ella nomeada inventariante por este juizo, unico competente para fazer semelhante nomeação. Jaboatão, 28 de março de 1878.—*Baptista Rigueira*.

Nada mais se continha em dito despacho aqui fielmente copiado e vai sem causa que duvida faça, o que dou fé.

Villa de Jaboatão, 29 de março de 1878.—O escrivão, *Augusto Xavier Carneiro da Cunha*.

——

A relação de Pernambuco e o commendador José Pereira de Araujo.

VI

A terceira decisão da relação está escripta do modo seguinte:—« que, attendendo ao allegado na petição de fl., e provado com cinco documentos annexos á mesma petição, mandam que o juiz substituto da comarca de Jaboatão com jurisdicção plena dê cumprimento ao accordão deste tribunal, que concedeu á viuva D. Felismina Barbosa da Silva, prorogação de inventario—ficando de nenhum effeito todos os actos, inclusive a nomeação de inventariante pelo dito juiz feita, relativa ao inventario de que se trata. »

Foi essa respeitavel decisão proferida por ter a viuva representado, (como dissemos no nosso primeiro artigo) que o juiz do inventario tinha desrespeitado a provisão nomeando cabeça do casal o commendador Araujo, e feito a respectiva descripção dos bens.

Encaremos, agora, a respeitavel decisão de baixo de todos os seus pontos de vista.

Ella contém duas partes, não só distinctas, como mesmo de natureza diversa:—a ordem do cumprimento da provisão, e o—acto de ter julgado sem effeito [!!!] a nomeação de inventariante feita pelo juiz, e todos os seus actos no inventario!

Vamos por partes.

VII

A primeira parte, a ordem baixada ao juiz para dar cumprimento á provisão, não devia ser, em primeiro lugar, expedida, sem que o juiz fosse previamente ouvido sobre a representação da viuva.

O venerando tribunal, calmo, justiceiro e reflectido, como é, não podia condemnar o procedimento do juiz sem primeiro ouvil-o.

A marcha da justiça tem certos degrãos, dos quaes o tribunal não póde saltar, sem risco de cair da altura de sua nobre missão por sobre o abysmo do arbitrio e da iniquidade...

A audiencia do juiz era indispensavel em vista da natureza da representação contra elle: devia-se saber delle se tinha ou não cumprido a provisão, e se eram, ou não, exactos os factos, que lhe foram arguidos, para então, com prudencia, acerto e justiça, poder o tribunal resolver sobre a representação da referida viuva.

A ausencia dessa diligencia mostra, que houve todo açodamento na veneranda decisão do tribunal.

Em segundo lugar devia o juiz ser, em todo caso, ouvido, porque elle podia negar o cumprimento da provisão, não só como um acto de justiça, como mesmo por força de cumprimento de um dever rigoroso do seu nobre officio.

Que idéa faz o venerando tribunal de uma provisão de prorogação de inventario? Qual essa idéa; se julga, que ella deve ser, sempre, e em todo caso, cumprida?

Qual essa idéa; se julga logo o juiz criminoso.—por suppor não cumprida a provisão que concedeu?

A illustração do tribunal sabe perfeitamente que toda a provisão de que póde resultar prejuizo á terceiro, não se concede, sem audiencia dos interessados: Vol. Cons. 20, n. 1 e n. 3 no fim; e que, sendo concedida, está sujeita a embargos quando ella se apresenta ao juiz commissario, hoje juiz executor.

Sobram ao venerando tribunal luzes para saber, que, pelo Rep. III p. 738 verb. *nulla* é; Rep. I p. 340 verb. *cartas impetradas*, toda provisão, emanada de resoluções de consulta, ou despacho de tribunal, póde ser embargada, ou por qualquer impugnatorio—ante o mesmo tribunal, ou juizo executor; o qual é obrigado a dar vista da propria provisão.

Conhece, finalmente, a sabedoria do tribunal, que as provisões do extincto desembargo do paço estavam sujeitas a embargos, pela disposição de carta regia de 24 de agosto de 1628, e, depois, pela disposição do alvará de 3 de outubro de 1751: os quaes embargos eram conhecidos pelo mesmo tribunal do desembargo do paço, ou pela relação,—segundo a natureza delles:— isto quer dizer, que eram julgados, ou — administrativamente — por aquelle, ou contenciosamente por esta, conforme o natureza dos embargos.

Conseguintemente sabe o tribunal, que, tendo passado para as relações do imperio as attribuições do desembargo do paço, continuou em vigor a legislação, que regulava os effeitos juridicos de provisões, e os—recursos—contra ellas, quer administrativa, quer contenciosamente.

Como, pois, o venerando tribunal, sem ouvir o juiz do inventario, baixou incontinenti ordem para elle dar cumprimento á provisão concedida á viuva?

Como julgou *in limine* estar desrespeitada pelo juiz a sua provisão,—só pela simples allegação, ou representação da mesma viuva?!!

A insistencia do tribunal, (confirmando a nulla, e sobrepticia provisão) feita na segunda decisão, sob o fundamento de não haver recurso contra o accordão, que o concede, (quando recursos existem e se acham definidos e previstos pela legislação, e um delles foi o de que administrativamente usou o commendador Araujo) essa insistencia,—em frente da primeira parte de sua terceira decisão,—pela qual, com todo o açodamento e sem ouvir o juiz, baixou, logo, ordem para elle cumpril-a, revela que se pretende, sem competencia, processo e formulas, impôr ao acervo do tenente-coronel José Rufino, um inventariante illegal, um inventariante—não cabeça do casal, com prejuizo e offensa á posse civil com todos os effeitos da natural, que adquirio o commendador Araujo desde a morte de seu sogro por força do direito e por força da lei, (como dissemos no nosso artigo de hontem) e o que está tão claro, quanto a luz meridiana, na segunda parte da terceira decisão do tribunal, como mostraremos quando della tratarmos.

Isto, porém, de parte, continuamos ainda com a primeira parte do accordão.

Porque baixou o tribunal ordem para o juiz cumprir a provisão concedida á viuva?

Em que se fundou o tribunal para baixar essa ordem? Onde, em suas attribuições, encontrou assento, para fazer do juiz o que os subdelegados fazem de seus inspectoras de quarteirão?

Se o tribunal não achou recurso contra o accordão, que concedeu prorogação de inventario; como, e onde achou recurso para baixar ordem posterior á provisão, para o cumprimento della?!... Ou o juiz tinha cumprido a provisão, ou não.

Se a tinha cumprido: para que a ordem?!

Se não a tinha cumprido, e, com isto, desrespeitou, e desobedeceu, porventura, o tribunal; a relação não devia, e não podia baixar ordem para elle cumpril-a.

Devia aguardar os recursos legaes, do não cumprimento da provisão, para no conhecimento delles ter outra competencia de julgar, e decidir: porque a justiça não se pode fazer sem o respectivo processo, por onde corre, e somente pode correr a sua benefica acção.

A justiça, diz Faustin Ellie, vive, sempre, presa, e captiva as suas formulas, d'onde jamais, se pode desviar: fóra dellas a acção da justiça se desnatura, e transforma-se em tumulto, e anarchia.

Mas, o juiz não desrespeitou o accordão, e não lhe negou execução, nem pelo facto de ter feito a descripção dos bens do acervo, e nem por ter nomeado o commendador Araujo inventariante.

Não, pelo primeiro facto; porque a provisão—não obsta o juiz de proceder a descripção dos bens; antes é obrigado a fazel-a, como ensina Pereira de Carvalho, nota 8, nas palavras— « ainda quando se obtenha esta provisão, sempre, se deve fazer a descripção dos bens, para se evitar o seu descaminho, suspendendo-se a partilha pelo tempo, que a provisão determinar. »

Não, por ter nomeado inventariante; porque a nomeação de cabeça de casal é acto de sua exclusiva jurisdicção, e jurisdicção contenciosa, e de 1ª instancia, e d'essa nomeação a relação só pode conhecer —em grão de recurso contencioso—para ella entretanto, como tribunal de 2ª instancia.

Não ainda; porque pela provisão a relação não nomeou a viuva —inventariante,— e nem nomear podia pela falta de jurisdicção para isto, e porque não ha entre nós tribunal de 3ª instancia, para quem se possa interpor os recursos (por leis estabelecidas) da nomeação de cabeça de casal.

Não, finalmente; porque a provisão não importa —nomeação tacita de cabeça de casal, e nem o direito concebe nomeações tantas, ou implicitas de cabeça de casal: quer, e exige nomeações positivas, e explicitas, sobre as quaes admitte as descripções, e estabeleceu os recursos.

Do exposto se vê, que a origem da relação, de que faz menção a primeira parte da sua decisão, não teve, por um lado, razão de ser, e por outro é tumultuaria e illegal.

Vê-se mais, que o digno juiz não desrespeitou a provisão pelos actos por elle praticados, antes cumprio um rigoroso dever do seu officio, e exerceu um acto de sua exclusiva jurisdicção.

Não nos pergunte, porém, em face do que fica demonstrado, qual é então o effeito juridico da provisão concedida á viuva—no juizo do inventario; porque responderemos, que é —o effeito, que o direito dá ás provisões, que não tem a sua razão juridica de ser—; o effeito do acto obtido ob e subrepticiamente; o effeito, finalmente, do acto nullo, de pleno direito; mas que, (não obstante) em respeito ao venerando tribunal era a provisão acatada no juizo do inventario: suspendendo-se as partilhas pelo tempo da mesma provisão; subsistindo, entretanto, os actos contenciosos do juiz, já praticados; os quaes não desrespeitam, e nem ferem a dita provisão, como temos demonstrado.

Passamos á segunda parte da decisão do venerando tribunal.

Recife, 3 de abril de 1878.

José Pereira de Araujo.

—

O abaixo assignado, faz publico, que nesta data obteve do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda a exoneração que pedio, do lugar de escrivão da collectoria de rendas geraes do municipio da Victoria, por não poder continuar, devido a seu estado de saúde.

Victoria, 28 de março de 1878.

Libanio Presidio de Carvalho.

—

O Corga

E' negociante muito bem conhecido do publico; mas, conhecerá o publico bem *a fé de officiaes da justiça ou quem é* Guilherme Joaquim da Silva Braga???

. . . .

As almas do Recife
Um obr.·. da Loj.·. Maç.·. Galiléa.
Santa Cruz!
O Gr.·. Mest.·. da Maçon. SEITA

—

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade de Paris, tem razão para vir á imprensa declarar que

ainda continúa no exercicio da sua profissão, e dá consultas todos os dias uteis das 7 ás 10 horas da manhã, em sua casa, á rua do Hospicio n. 33.

Dr. *Joaquim d'Aquino Fonceca.*

Igreja de N.S. da Penha

No dia 5 do corrente começará o solemne setenario de N. S. das Dores, ás 5 1/2 horas da tarde.

Haverá na mesma igreja a semana santa, segundo o costume dos outros annos.

Continuam as praces, ás 7 horas da manhã, para alcançar a chuva.

N. 426.—Faça aos doentes lerem estes factos! — Foram offerecidos a mais de mil e trezentos editores dos principaes jornaes nos Estados Unidos, pacotes de amostras contendo as pilulas assucaradas de Bristol, acompanhados do pedido especial que cada um dos editores fizesse sciente a sua opinião quanto ao resultado dos effeitos produzidos por meio de suas familias ou seus amigos doentes. Do innumeravel numero de satisfactorias notificações publicadas em resposta, extrahimos as seguintes passagens: O Sr. R. D. Crosweld do «Daily Times»; diz: «No caso d'uma senhora, uma sua parenta chegada, as pilulas effectuaram a remoção de inchações hydropicas que havia existido para cima de tres annos.» J. B. Goodwin da «Loraine Gazete», diz: «Que elle fora promptamente alliviado d'um estado chronico de entorpecimento dos intestinos, acompanhado d'uma penivel prisão de ventre, mediante o uso das pilulas que recebera em outubro proximo passado: e não receia recahida alguma.» O Sr. Joseph Edwards, do «Tribune,», escreve: «Eu me julgava, assim me parecia, um dyspeptico incuravel, porém dous frasquinhos das pilulas assucaradas de Bristol, fizeram inteiramente desapparecer dita minha molestia, da qual havia sido um martyr pelo espaço de pouco mais ou menos doze annos.» Semelhantes provas são mais que conclusivas. A excellente forma em que as pilulas vão acondicionadas, mettidas dentro em vidrinhos de crystal, as tornão invulneraveis em todos os climas e conservão-se invarievelmente frescas e perfeitas. Em todos os casos de impurezas do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE ABRIL DE 1878

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Apolices provinciaes de 7 0/0, de 1:000$000, por 920$000 cada uma.

Couros salgados seccos, 350 rs. o kilo.

Farinha de mandioca da Bahia, 1$500 por 80 litros, á chegar, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. com 3 8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4 e 23 d. por 1$000.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

2 apolices provinciaes de 7 0/0.

Apresentou-se:

Comprador	**Vendedor**
Apolices provinceas de 7 0/0, á 920$000	

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.

Augusto P. de Lemos, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	87:864$632
Idem do dia 3	21:790$795
	109:655$42

Importação

Barca franceza *Fidelité*, entrada de New-York em 3 do corrente e consignada a H. Burle & C., manifestou:

Barricas abatidas 4,537 volumes aos consignatarios. Breu 100 barricas a Santos & Araujo. Banha 50 barris a Costa Silva & C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a Ferraz & Pereira, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Monteiro Irmão, 59 a Fernandes da Costa & C., 100 a José Marcellino da Rosa & Filhos, 259 a Domingos Cruz & C.

Chaminés de vidro 5 barricas á companhia Ferro Carril.

Ferragens 2 caixas á mesma. Farinha de trigo 200 barricas a Corga, Figueiredo & C. Fogos da China 50 amarrados com 400 caixas a Ferraz & Pereira, 50 com 400 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Graxa 3 barricas a Manoel Moreira & C.

Kerosene 1,500 caixas a Corga, Figueiredo & C., 1,491 a Fernandes da Costa & C., 500 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 500 a Domingos Cruz & C., 500 á ordem, 250 a Costa Silva & C., 490 a José Marcellino da Rosa & Filhos, 300 a Ferreira da Rocha & Pinto.

Leite condensado 5 caixas a Manoel Moreira & C.

Machinas de costura 11 caixas a Soares Leite Irmão. Machinismo 1 caixa aos consignatarios.

Objectos para estrada de ferro 1 volume á companhia Ferro Carril. Oleo 12 barris á mesma.

Rodas de ferro 4 pares á mesma. Relogios 10 volumes á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE ABRIL DE 1878

Portos do exterior

No lúgar inglez *Cerdic*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

No lúgar americano *Etas*, carregaram: para New-York, H. Forster & C. 1,400 saccos com 105,000 kilos de assucar mascavado.

Na barca nacional *Mimosa*, carregaram: para o Porto, F. Cascão & Filho 292 couros salgados com 3,501 kilos; B. Oliveira & C. 172 saccas com 13,116 ditos de algodão.

Na barca portugueza *Victoria*, carregaram para o Porto, M. M. da Cunha 286 couros salgados com 3,432 kilos; Oliveira Bastos & C. 1 barrica com 80 kilos de assucar branco, 1 dita com 65 ditos de farinha de mandioca e 1 caixa com differentes objectos.

Na barca portugueza *Gratidão*, carregou: para Lisboa L. J. S. Guimarães 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco e 500 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

No patacho hespanhol *Presidente*, carregou para Uruguayana, R. Pessoa 600 barricas com 71,428 kilos de assucar branco.

No lúgar nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Baltar Sobrinho 110 barricas com 9,340 kilos de assucar branco e 45 ditas com 3,854 ditos de dito mascavado; J. R. Ferreira 6 0 ditas com 54,387 ditos de dito branco.

No patacho portuguez *Florinda*, carregaram: para Santos, A. F. Baltar 750 saccos com 45,000 kilos de assucar branco, 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado e 81 cascos com 2,640 litros de aguardente; J. B. Moreira 4,300 cocos (fructa).

No brigue nacional *Isabel*, carregou: para o Rio de Janeiro, A. A. P. da Silva 373 meios de sola.

No patacho nacional *D. Antonia*, carregou: para o Pará, M. L. Marques 300 barricas com 25 598 kilos de assucar branco.

Na barca portugueza *Alegria*, carregou: para o Pará, A. Cordeiro 250 barricas com 17,510 kilos de assucar branco.

No patacho allemão *Betty*, carregou: para o Pará, M. J. Alves 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para o Ceará, P. C. Maia & C. 300 saccos com farinha de mandioca; P. Alves & C. 10 ditos com 750 kilos de assucar mascavado; Florentino da Silva 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; Oliveira Filhos & C. 60 barricas com 4,246 ditos de dito branco e 10 ditas com 777 ditos de dito mascavado; Jovino Bandeira 2 ditas com 300 ditos de dito branco; Borstelman & C. 2 volumes com 80 kilos de borracha mangueira. Para Piauhy, A. B. Nogueira 12 barricas com 707 kilos de assucar branco. Para Acaracú, F. A. Monteiro 2 ditas com 10 ditos de dito e 2 ditas com 105 ditos de dito mascavado; L. G. da Silva & Pinto 2 ditas com 120 ditos de dito refinado e 12 ditas com 970 ditos de dito mascavado; J. A. G. Pires Junior 1 pipa com 480 litros de aguardente; J. C. de Moraes 100 saccos com farinha de mandioca; J. A. G Pires Junior 28 barricas com 2,920 kilos de assucar branco. Para Macáo, M. L. Paes Barreto 1 dita com 125 ditos de dito; J. F. Santos Lima 25 saccos com feijão. Para Amarração, P. Alves & C. 80 barricas com 4,686 kilos de assucar branco. Para o Natal, A. R. P. Lima Junior 100 saccos com farinha de mandioca. Para Parnahiba, L. G. da Silva & Pinto 75 barricas com 6,360 kilos de assucar branco e 21 cascos com 2,100 litros de aguardente.

Na barcaça *S. João*, carregou: para Mossoró, J. A. C. Vianna 100 saccos com farinha de mandioca.

Na barcaça *Gratidão*, carregaram: para a Villa da Penha, Souza Moutinho & C. 100 saccos com farinha de mandioca e 50 ditos com milho.

Na barcaça *F. Vital*, carregaram: para Mossoró, E. da C. Beltrão 200 saccos com farinha de mandioca; J. B. de Carvalho 3 ditos com 225 kilos de assucar mascavado; J. Soriano de Oliveira 283 barris com 17,750 ditos de mel e 8 barricas com 480 ditos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	1:285$694
Idem do dia 3	2:131$120
	3:416$814

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	11:222$610
Idem do dia 3	3:243$121
	14 465$731

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

New-York—32 dias, barca franceza *Fidelité*, de 288 toneladas, capitão G. M. Fay, equipagem 12, carga farinha de trigo; a Henry Forster & C.

New-York — 45 dias, palhabote inglez *J. P. Blake*, de 115 toneladas, capitão Dennis, equipagem 6, carga varios generos; a Brown Thomson & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará com escala pelo Ceará—Barca portugueza *Laura*, capitão Manoel José dos Santos, carga assucar e outros generos.

Canal—Lúgar inglez *Beltress* capitão P. Skinner, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Praazere*, capitão Antonio da Costa Lopes, carga assucar e aguardente.

EDITAES

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1878.—4ª secção.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio, de 10 de fevereiro de 1864, que, nos termos dos artigos 52 e 53 do decreto n. 3,069, de 17 de abril e aviso circular n. 483, de 20 de outubro de 1863, foi registrado hoje nesta repartição o titulo de nomeação do Revd. William Bower para o cargo de pastor da igreja evangelica desta provincia.—O secretario interino, *Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo da segunda vara desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como por este juizo se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, findos os dias da lei e praças successivas, os objectos seguintes: Um par de castiçaes de prata de lei com duzentas e vinte e uma oitavas, avaliado por noventa mil réis, dous pares dito de dito com duzentas e dez oitavas avaliados por oitenta e cinco mil réis: uma salva grande de prata, moderna, com trezentas e vinte e uma oitavas, avaliada por cento e cincoenta mil réis; tres relogios de prata novos, avaliados por quarenta e oito mil réis; cujos objectos vão á praça por execução de Mendes & Companhia contra o seu devedor Manoel Luiz dos Santos, e acham-se em poder do depositario particular Joaquim Orestes de Moura Gondim. Em falta de licitantes, que cubram o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado na cidade do Recife, de Pernambuco aos 3 de abril de 1878. —Eu, Antonio da Costa e Sá, escrivão, o escrevi.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio, desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Alves de Britto & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. — Illm. Sr. Dr juiz substituto do especial do commercio. Dizem Alves de Britto & C., successores de Real Britto & C., que lhes sendo José Bezerra de Barros Cavalcante e Nicoláo Borbo, devedores, o primeiro de duas letras de seu aceite, sendo uma de 366$200, sacada a doze de abril de 1873, a cincoenta dias de prazo, outra de 385$300, sacada na mesma data, a sete mezes e dezoito dias de prazo, o segundo de uma letra de 2:533$480, sacada a 13 de fevereiro de 1873 a dous mezes de prazo e como esteja aproximando-se o tempo da prescripção, requerem os supplicantes a V. S. se digne mandar lavrar o termo de protesto, afim de interromper a prescripção e intimal-o aos supplicados e porque estejam ausentes em lugar incerto e não sabido, requerem os supplicantes á V. S. se digne marcar dia e hora, afim dos supplicantes justificarem a ausencia dos supplicados para serem citados por carta de editos na forma da lei. Pedem a V. S. deferimento. Esperam receber mercê. Recife, 28 de março de 1878.— João Caetano de Abreu, procurador. Estava sellada na forma da lei com estampilha no valor de 200 réis, legalmente inutilisada.

Despacho. Distribuida, sim. Justificando quando quizerem. Recife, 28 de março de 1878.—Borges Diniz. Em virtude deste despacho fôra feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição. — Ernesto Silva — Oliveira. E mais se não continha e nem outra cousa se declarava em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiados, depois do que via-se que o escrivão fez lavrar o termo de protesto do theor e forma seguinte:

Termo de protesto.—Aos 29 de março de 1878, em meu cartorio perante mim e as testemunhas infra assignadas, compareceram os supplicantes por seu procurador e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste.—Ernesto da Silva, João Caetano de Abreu, Manoel Ignacio de Torres Bandeira, Vicente Machado Freire Pereira da Silva. E mais se não continha e nem outra cousa se declarava em dito termo de protesto, depois do que tendo os supplicantes Alves de Brito & C., produzido suas testemunhas, que depozeram convenientemente ácerca do allegado na petição no principio deste trancripta, isto é, acharem-se ausentes em lugar incerto e não sabido os supplicados José Rezerra de Barros Cavalcante e Nicoláo Borbo, o escrivão fazendo-me os autos conclusos, nelles dei o despacho do theor e forma seguinte:

Despacho.— Subam á conclusão do Dr. juiz de direito substituto reciproco. Recife, 30 de março de 1878. Borges Diniz. E em virtude deste despacho o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos, os fez conclusos ao Dr. juiz de direito substituto reciproco do commercio Joaquim Gonçalves Lima, que nelles deu a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Julgo provado o que allegam os justificantes e mando que os ausentes sejam citados, o protesto intimado pelos meios legaes e custas. Recife, 1 de abril de 1878.—Joaquim Gonçalves Lima. E mais se não continha e nem outra alguma cousa se declarava em dita sentença aqui fielmente copiada e em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito, e hei por citados aos justificados ausentes José Bezerra de Barros Cavalcante e Nicoláo Borbo, para que no prazo de trinta dias, contados da publicação do presente edital compareçam ante este juizo substituto do commercio, por si ou por seus bastantes procuradores, allegando tudo quanto for á bem de seus direitos e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de abril de 1878.—Subscrevo, Ernesto Silva.

José Jacintho Borges Diniz.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 4 do mez de abril proximo futuro tem de ser arrematado por venda, a quem mais der, sob a quantia de 300$000, preço da avaliação, uma parte do sitio no lugar Caboatan, em Paratibe, pertencente ao espolio do finado Bellarmino Pereira Beringuer, cuja arrematação terá lugar depois da respectiva audiencia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Olinda, 23 de março de 1878.—Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.—Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

DECLARAÇÕES

Veneravel ordem terceira de S. Francisco

Por deliberação da mesa regedora, o nosso irmão ministro convida a todos os nossos charissimos irmãos para se acharem paramentados com seus habitos, na igreja da nossa ordem, ás 2 1/2 horas da tarde do dia 5 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos. Recife, 2 de abril de 1878.

O secretario interno,
J. C. Rego Valença.

Secretaria do Monte Pio dos Officiaes Honorarios do Exercito, 3 de abril de 1878.

Em virtude do convite dirigido á esta associação pela irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo convido em nome da directoria a todos os socios para acompanhar em procissão a trasladação do mesmo Divino Senhor para o convento de N. S. do Carmo, no dia 4 do corrente, ás 5 horas da tarde; bem como reconduzi-lo no dia immediato, ás 3 horas da tarde, para a sua séde matriz. A reunião dos senhores socios deve ter lugar na séde da sociedade, quer n'um e n'outro dia.—O tenente, José Francisco Paes Barreto, 1º secretario.

Cavallos apprehendidos

Pelo 1º districto da subdelegacia da freguezia do Poço da Panella se faz publico que foram apprehendidos dous cavallos, sendo um russo, em poder de um João de tal, conhecido aqui por João Bonitinho e em Páo d'Alho por João Velho, e outro pedrez em mão de Sebastião José do Rego Barreto; quem se julgar com direito a elles, dirija-se á esta subdelegacia.

Poço da Panella, 21 de março de 1878.

Cavallo furtado

Subdelegacia do 1º districto da freguezia de Afogados

Por esta subdelegacia foi apprehendido um cavallo castanho, que acha-se depositado na mesma subdelegacia. A pessoa que se julgar com direito a elle, compareça.

Veneravel Ordem 3ª de N. S. do Carmo do Recife.

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os irmãos a comparecerem na igreja de nossa Ordem, ás 3 horas da tarde do dia 5 do corrente, para acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir do convento de Nossa Senhora do Carmo, e para o que houve convite da respectiva irmandade.

Secretaria da Veneravel Ordem 3ª do Carmo, 1º de abril de 1878.

Joaquim Innocencio Gomes,
Secretario.

Confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo.

Por deliberação da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para se reunirem no consistorio desta confraria no dia 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, para a qual fomos convidados pela respectiva irmandade.

Consistorio, 3 de abril de 1878.

O secretario,
Vicente Nunes da Serra Filho.

Irmandade das Almas da freguezia do Recife

Pelo presente convido a todos os nossos irmãos para reunirem-se no dia 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, no consistorio desta irmandade, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que deve sahir do convento do Carmo.

Consistorio da irmandade das Almas, 3 de abril de 1878.

O escrivão,
Faustino José da Fonceca.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos tabelliães publicos desta capital, que em virtude da decisão da junta do thesouro provincial, ficam sujeitos ao imposto decretado no § 10 do art. 16 todas as procurações para vendas e exportações de escravos, ficando revogada por este modo a sua decisão, que só obrigava a esse imposto as procurações em que eram constituidos procuradores residentes nesta provincia.

Consulado provincial, 18 de março de 1878.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Constando á directoria da mesma companhia, que alguns concessionarios de pennas de agua, das que, actualmente são fechadas durante o dia, se queixão de que as não abrem á noite, como está determinado, convida a aquelles que assim se acharem prejudicados a dirigirem suas reclamações directamente ao director da mesma companhia.

Recife, 1 de abril de 1878.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE ABRIL DE 1878

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Pereira da Cunha, Antonio José de Andrade, Antonio Pereira de Miranda, Aurelio Pires de Carvalho e Albuquerque, Antonio Sergio Lopes Lima, Antonio Chaves da Silva, Constantino Francisco de Assis, Fabio Faustino Fernandes da Silva, Francisco Leoncne, Giovanni Maradei, Herculana Maria da Annunciação, José Soares Ferreira, João Francisco de Mello, José Joaquim da Silva, João Bezerra da Assumpção, José da Gama Passos, Joaquim Anselmo Nogueira, João Rodrigues Chaves, José Nunes Berfort Guimarães, Luiz Pitaluga, Luiz Bibiano da Luz, Luzia Maria da Conceição, Marsiglia D. Francesco, Maria Secundina de Tal (conhecida por Yáyá), Manoel Francisco da Paz, Manoel José dos Passos Lima, Maria Carolina C. Silva, Manoel Angelo Ramos, Maria Josephina Alves de Brito, Manoel Augusto Ferreira da Silva, Oroncio Francisco de Sampaio, Procopio Epaminondas de Oliveira Brederodes, Senhorinha Simões Cruz, Senhorinha Maria da Conceição, Sebastião Ferreira Lopes Guimarães, Silveria Maria da Conceição, Simôa Maria das Virgens, Urbano Miguel da Costa.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

Administração dos correios de Pernambuco, 1º de abril de 1878

Correspondencia para a Republica Argentina

Tendo a Republica Argentina entrado para a união geral dos correios, faço publico que desta data em diante as taxas de porte a que ficam sujeitos os objectos dirigidos para aquelle paiz, são os seguintes, até o destino dos mesmos objectos:

1º Cartas ordinarias, 260 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas.

2º Papeis de negocio, amostras de mercadorias, jornaes e livros, etc., etc., 80 rs. por 50 grammas ou fracção de 50 grammas.

3º Não só as cartas como os outros objectos, podem registrar-se mediante o premio fixo de 200 rs., alem do porte correspondente ao seu peso; e se o remettente de qualquer objecto registrado exigir aviso da entrega (recibo do destinatario), pagará para este fim mais 100 rs.

O prévio pagamento do porte é facultativo somente para as cartas ordinarias.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, dâ freguezia do Recife

São convidados todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem no convento do Carmo, pelas 3 horas da tarde do dia 5 do corrente mez, afim de encorporados, acompanharem a procissão do nosso padroeiro que tem de ser trasladado daquelle convento para a matriz do Corpo Santo.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife, 1º de abril de 1878.—O escrivão,

José Pedro das Neves.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora convido a todos os charissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja sexta-feira, 5 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados, irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que deve sahir do convento do Carmo para a sua séde, matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, em 3 de abril de 1878.—O escrivão,

Frustino José da Fonceca.

Companhia Santa Thereza, em Olinda

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral convocada para o dia 23 do corrente, a respectiva directoria faz sciente que fica marcado o dia 3 de abril (no mesmo lugar e hora já annunciado), para a nova reunião, que então funccionará com o numero que comparecer, como determina o art. 16 dos estatutos.

Recife, 4 de março de 1878.

O gerente,
L. J. de Miranda.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA FRANCEZA

DIRECÇÃO---E. ROGER & C.

Sabbado 6 do corrente
Recita livre de assignatura

Exhibição da primeira cantora Mme. **HENRY**
E da sympathica artista Mlle. **LAFOURCADE.**

Pela ultima vez

MADAME L'ARCHIDUC

Opera comica em 3 actos.

Aviso importante

A administração tem a honra de participar ao respeitavel publico a quem deseja ser sempre agradavel, que para satisfazer aos muitos pedidos, está aberta no escriptorio do theatro **Uma 2.ª assignatura de cinco funcções**, sendo: duas peças novas e tres repetidas das mais bonitas do repertorio da Companhia.

Os Srs. assignantes teem a preferencia de suas localidades até amanhã, ás 5 horas da tarde, a qual segunda assignatura estará fechada na sexta-feira, para principiar no dia seguinte, sabbado.

Não sendo satisfactorio o resultado dessa 2.ª assignatura, a Companhia dará muito em breve a ultima funcção de despedida.

Irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens

Por autorisação da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos para na sexta-feira, 5 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, reunirem-se na igreja da Madre de Deus, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, da matriz do Corpo Santo. Recife, 2 de abril de 1878.

Manoel Moreira Campos Junior,
Escrivão interino.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para comparecer em na igreja da Madre de Deus sexta-feira, 5 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, da matriz do Corpo Santo, para a qual fomos convidados.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, 2 de abril de 1878.

O secretario,
Manoel Moreira Campos Junior.

IRMANDADE DA SANTISSIMA TRINDADE

De ordem do irmão juiz desta irmandade são convidados todos os irmãos a comparecerem no dia 5 do corrente, sexta-feira, ás 3 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, cuja sacro-santa imagem tem de sahir do convento do Carmo para sua séde—a igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Consistorio no convento de Santo Antonio do Recife, 3 de abril de 1878.

O secretario,
Fr. *Paulino da Soledade.*

Companhia Santa Thereza, em Olinda

Não se tendo reunido ainda pela segunda convocação numero sufficiente de accionistas para funccionar a assembléa geral, a respectiva directoria faz sciente que fica marcado o dia 10 do corrente para a reunião, que será no lugar e hora já annunciados, funccionando então com o numero que comparecer, como dispõe o art. 16 dos estatutos.

Recife, 3 de abril de 1878.

O gerente,
L. J. de Miranda.

—Juizo dos feitos da fazenda nacional —O escrivão Rego Barros. — Tem de serem vendidos em praça publica, no dia 5 do mez de abril proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia d'este juizo, os bens seguintes: a meia-agua n. 2, sita á rua de S José, avaliada por 300$, pertencente a José de Freitas Barbosa.

A casa terrea de tijolo e cal n. 15, sita na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, pertencente ao capitão Manoel Antonio Ribeiro, avaliada por 700$.

A casa terrea de tijolo e cal n. 67, sita á rua do Viscondie de Goyanna, pertencente aos herdeiros de Marcelino José Lopes, avaliada por 2:000$.

A olaria edificada de tijolo e cal, coberta de têlha, sita no lugar do Bomgi, freguezia dos Afogados, pertencente a Antonio Jacintho Borges, avaliada por 2:000$, todas penhoradas para pagamento das execuções que a fazenda nacional move contra os mesmos.

Recife, 26 de março de 1878.

O solicitador do juizo.
Francelino Augusto Hollanda Chacon.

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. coronel commandante das armas, é chamado á secretaria militar para objecto de serviço, o Sr. alferes reformado do exercito Silvestre Gomes de Sant'Anna.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 3 de abril de 1878.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 4 de abril pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5 (fechada)	200$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 94	108$000
Rua da Santa Cruz.	
Casa terrea n. 21	300$000
Rua da Conceição.	
Casa terrea n. 5 [fechada]	320$000
Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16	300$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47 (fechada)	204$000
Idem n. 45 (fechada)	151$500
Idem n. 93	208$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja e 1º andar do sobrado n. 24 A	963$117
Loja do sobrado n. 24	1:036$450
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68 [fechada]	362$500
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão n. 37 [fechada]	375$000
Becco do Abreu	
4.º andar do sobrado n. 2 (fechado)	96$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	44$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 73 [fechada]	218$000
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80	183$000
Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3 (fechada)	180$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34	230$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Idem n. 34	231$000
Idem n. 36	250$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	288$000
Rua do Cajá	
Idem n. 8	240$000
Idem n. 2	190$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	347$000
Rua da Lapa	
Sobrado de um ander n. 8	378$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 91	208$000
Idem n. 101 [fechada]	232$000
Rua dos Guararapes.	
Casa terrea n. 85	168$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Bom Jesus.	
2.º andar do sobrado n. 29	300$000
1.º andar do n. 14	240$000
2.º dito	300$000
Loja idem	300$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 6 [fechada]	517$000
Largo do Paraiso	
2.º andardo sobrado n. 29	305$000
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2 (fechada)	201$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem n. 2 (fechada)	733$400
Becco das Boias	
Sobado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Idem n. 18 (fechada)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47	217$000
Idem n. 21 [fechada]	246$000
Rua das Laranjeiras.	
Idem n 17 (fechada)	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 24	89$000
Idem n. 26.	123$000
Rua de S. Jorge	
casa terrean. 104	242$000
Idem 94	251$000
Idem n. 100 [fechada]	262$992
Rua do Rosario da Boa Vista.	
Idem n. 58 (fechaado)	123$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares n. 13 [fechado]	70$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 22 fechado)	243$000
1.º idem n. 27 (fechado)	240$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, de 26 março de 1878. —O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy,

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles seguirá para os portos acima no dia 5 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio—Rua da Companhia Pernambucana n. 12

PARÁ E CEARÁ

A barca portugueza *Alegria* vai sahir até o dia 10 do corrente, ainda recebe alguma carga: trata-se com Silva Gumarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

LIGURIA

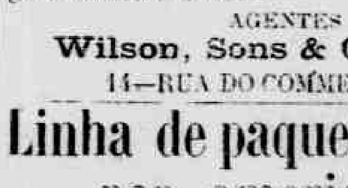

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 de abril e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Linha de paquetes a vapor americanos

New-York e Rio de Janeiro Steam Pachet Company

STEAMER

City of Rio de Janeiro

De conformidade com o contrato celebrado entre o governo imperial e os Srs. John Roach & Son de New-York, o primeiro vapor desta companhia, que deve inaugurar o serviço entre New-York e Rio de Janeiro, será o esplendido paquete americano *City of Rio de Janeiro*, o qual deverá sahir de New-York em 24 de abril proximo, tocando tanto na ida como na volta, em S. Thomaz, Pará, Pernambuco e Bahia.

Os magnificos vapores desta linha são inteiramente novos, com todos os

melhoramentos e confortos modernos para passageiros, de grande força e capacidade e especialmente construidos para esse serviço.

Brevemente poderemos dar informações mais completas.

Wilson Sons &C. Limited.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor

Pernambuco

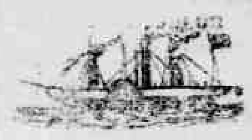

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de abril, e depois da demora do costume, seguirá para os do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor

Ceará

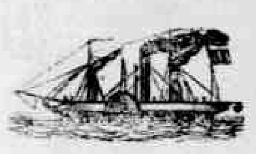

E' esperado dos portos do sul ate o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12—Rua do Bom Jesus—12

Porto por Lisboa

Segue em poucos dias o brigue portuguez *Boa-Sorte*, recebe carga a frete modico : a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nunes

Segue para os portos acima, no dia 5 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas, e dinheiro a frete : trata-se na Agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE A VAPOR

Hoogly

Commandante Baulc

Espera-se da Europa até o dia 5 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O PAQUETE A VAPOR

Orenoque

Commandante de Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de proa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

LEILOES

LEILAO

DE
Bons moveis, louça e vidros
Hoje
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
Na casa n. 36 da rua do Aragão.

Constando de 1 mobilia de junco, com 12 cadeiras de guarnicão, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira com pedra.

Um piano de 3 cordas, 3 espelhos, 1 par de jarros grandes de Sevre, 2 pares de ditos, 2 candeeiros de gaz, 4 ricos quadros, tapetes grandes e pequenos.

Um guarda vestidos, 1 guarda roupa de amarello, 1 lavatorio com pedra, 1 santuario e 2 grandes jarros de louça.

Uma mobilia de faia, 1 cama franceza, 1 marquezão, 1 cabide de pé.

Uma mesa elastica, 8 cadeiras, 1 marqueza, 1 guarda louça de amarello, 1 apatador, 1 grande jarra, louça do Porto, louça chineza para jantar, copos, calices, bandejas, 1 mesa de cozinha, 1 dita de amarello, bacias de metal e muitos outros moveis que serão vendidos ao correr do martello, por pertencer a uma familia que se retira desta provincia.

O agente Martins, fará leilão dos moveis acima, ao correr do martello, os quaes foram transportados para a referida casa e se acham muito bem conservados.

O LEILÃO PRINCIPIARÁ
A's 11 horas

Agente Pestana
Leilão

DE
Dous bilhares de jacarandá com as suas pertenças
Hoje
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 2 bilhares de jacarandá com as suas pertenças, os quaes serão vendidos sem limites.

LEILAO

DE
Uma armação envidraçada com fiteiros de madeira envernisada de preto, 1 balcão, candeeiros a gaz, carteiras e outros objectos.
Hoje
A's 11 horas da manhã
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus armazem n. 49

O agente Burlamaqu
LEILAO

SABBADO 6 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

O agente acima autorisado legalmente, venderá em leilão duas casas de tijolo e cal, de ns. 2 e 4, á rua das Graças, na Capunga, tendo commodos para pouca familia, bons quintaes, medindo de frente 80 palmos e 250 de fundo.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53.

LEILAO

DA
Barcaça *Roza Cruz*, de lote de 4,000 arrobas.
SABBADO 6 DO CORRENTE
as 11 horas
Em frente da Associação Commercial

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão da barcaça *Roza Cruz*, de lote de 4,000 arrobas, toda aparelhada e em muito bom estado e prompta para navegar.

Pode ser examinada pelos pretendentes, defronte da Companhia Pernambucana, onde se acha fundeada.

LEILAO

DE
Fazendas avariadas, constando de madapolões, algodões, chitas, chales e brins.
TERÇA-FEIRA 9 DE ABRIL
as 10 e meia horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 8.

LEILAO

DE
Fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, chapéos do Chile, feltro, etc.
A SABER:

Chitas, madapolões, algodões, brins, atoalhados, flanella lisa, dita trançada, casemiras, camisinnas para senhoras, chales, casaveques, algodões, riscados e outras fazendas.

Chapéos para homens e senhoras, do Chile, castor e massa.

Terça-feira 9 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem n. 8 da rua do Marquez de Olinda.

LEILAO

DE
Miudezas
(POR LIQUIDAÇÃO)
COMO SEJAM

Alfinetes, missangas, botões, elasticos, tinta, bandeijas, tocadores, pó para sapateiros, coques, pesos, realejos, quartinhas, copos e jarros para flores, ligas, tranças, luvas, escovas, fivellas, grampos, labyrintho, agulhas, leques, phosphoros, correntes para leques e franjas para cortinados.

Terça-feira 9 de abril
A's 11 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem n. 8 da rua do Marquez de Olinda

LEILAO

DE
Caixas com cêra em velas, bugias e em pães.
Terça-feira 9 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Rua do Marquez de Olinda n. 8.

Leilão

DE
Vaccas tourinas com e sem crias, novilhas, garrotes e um burro manso.
Sexta-feira 12 do corrente
ás 11 horas

No sitio do sobrado grande de azulejo na Passagem da Magdalena, hoje largo do conselheiro João Alfredo.

Os pretendentes poderão tomar os bonds da linha da Magdalena (querendo.)

AVISOS DIVERSOS

Anjos e figuras

Veste-se á capricho, conforme o gosto da encommenda, por todo o preço; no armazem da rua do Imperador n. 45, se dirá quem veste.

— Pede-se aos Srs. Vicente Guilherme Carneiro da Cunha e Francisco Antonio do Amaral, o obsequio de virem ao becco Largo n. 2, fabrica de cigarros, ultimar o negocio que Ss. Ss. não ignoram, e se não se lembrarem, pode-se declarar por este jornal.

— O abaixo assignado se encarrega de qualquer negocio ante a presidencia, secretaria do bispado, repartições publicas, secretaria da policia, causas civeis, commerciaes, divorcios, etc., para o que está competentemente habilitado, garantindo seus serviços, quer com relação a uma paga modica, quer com relação ao zelo e cuidado necessario a satisfazer a todas ás pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

Para os negocios na capital póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 59 das 9 ás 3 da tarde : para o fôro de Olinda, das 6 da manhã ás 8, e das 3 da tarde por diante.

João Cancio Gomes da Silva

— Desappareceu de Santo Amaro das Salinas, sitio n. 16 um mutum (passaro) : quem o achar e quizer restituir, pode leva-lo ao indicado sitio, que será recompensado.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Precisa-se alugar uma preta para cozinhar : na rua do Rangel n. 73.

— Precisa-se arrendar um bom engenho d'agua, bem montado, boas terreas de varzea, que seja perto de embarque, e nas seguintes freguezias: Gameileira, Serinhãem, Escada e Ipojuca ; paga-se boa renda dando-se alguma adiantada e as garantias precisas : a tratar na rua do Apollo n. 32, ou na freguezia de Gameileira com o rendeiro do engenho Castor.

— Um rapaz com pratica de refinação, offerece-se para caixeiro de ou molhados, dá conhecimento de sua conducta : a tratar na refinação do Pateo do Terço n. 48 ou nos Afogados, rua Direita n. 29.

— Precisa-se de um creado para todo o serviço de casa de familia de duas pessoas : a tratar na rua do Amorim n. 37, 1.º andar.

— Está para alugar-se por preço rezumido a segunda casa á entrada da rua do Lamarão, no Monteiro, tem 5 janellas de frente, portão de ferro, e toda murada : a tratar na rua Nova n. 16, loja.

— Offerece-se um moço portuguez e com habilitação para caixeiro de engenho ou de qualquer negocio fóra desta praça : quem precisar, deixe carta nesta typographia com as iniciaes I. B.

— Precisa-se de uma ama para andar com um menino : na rua de João do Rego, antiga Florentina n. 20.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e que seja escrava, para casa de pequena familia : na rua Primeiro de Março n. 8.

— Precisa-se de um criado para o serviço de casa de familia, preferindo-se escravo : a tratar na rua da Cruz n. 18, armazem.

— Precisa-se de uma cozinheira que saiba cozinhar bem, para uma casa de familia : no pateo da Matriz n. 2, 1º andar.

— Na rua de Santa Cecilia n. 17, precisa-se de uma ama para cozinhar.

— João Baptista de Moraes faz sciente ao corpo commercial desta praça, que o Sr. Alipio Ferreira Antunes deixou de ser seu caixeiro desde o dia 30 de março proximo passado. Recife, 3 de abril de 1878.

— Precisa-se alugar uma casa com commodos para pequena familia, e com agua encanada : a tratar na rua da Cruz n. 18, armazem.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 128 da rua Imperial, recentemente pintado : a tratar na rua do Imperador n. 83. 1º andar.

— Aluga-se um moleque para criado : na rua larga do Rosario n. 22. 1º andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar com sotão á rua de Lomas Valentinas n. 27, pintado ha pouco, e o pavimento terreo n. 24 á rua do Aragão : a tratar no 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a cocheira n. 18 da rua da União, tem sotão com divisão, que póde accommodar a duas familias : a tratar na rua da Aurora, sobrado n. 53, 1º andar.

— Aluga-se o 2º andar e sotão do predio da rua do Apollo n. 51, com muitos commodos para familia : a tratar no armazem do mesmo predio.

— Aluga-se uma grande casa terrea com grandes commodos para grande familia, e por commodo preço, na rua Imperial n. 44: quem pretender, dirija-se á rua do Queimado n. 49.

AMA Precisa-se de uma ama que lave e engomme : na rua da Aurora numero 123.

AMA Precisa-se de uma que seja perfeita cozinheira : a tratar na rua do Apollo n. 32.

AMA Precisa-se de uma, para comprar e cozinhar para casa de pequena familia : na rua do Crespo n. 18, 1º andar.

Engommadeira

Lava-se e engomma-se com perfeição e preço commodo : na rua de Marcilio Dias n. 87.

Maria Carolina Tavares da Silva

Annunciada Camilla Alves da Silva, Manoel Tavares da Silva, José Tavares da Silva, Herculano Alves da Silva, Amelia Augusta da Silva Oliveira, mãi, filhos e irmãos da fallecida Maria Carolina Tavares da Silva, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja da matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 4 do corrente.

D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho

Anacleto Publio de Moraes Carvalho, Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, Auta Elisia de Moraes Freitas, José de Freitas Barbosa, Manoel Sisino de Albuquerque Maranhão (ausente), Gertrudes Montarroyos de Moraes Carvalho, agradecem cordialmente do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico, os restos mortaes de sua muito presada mãi e sogra, D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho ; de novo os convidam a assistir ás missas que por alma da mesma mandam resar na igreja de Nossa Senhora do Terço, no dia 5 de abril, setimo do seu passamento, ás 7 e meia horas da manhã.

José dos Anjos Fialho

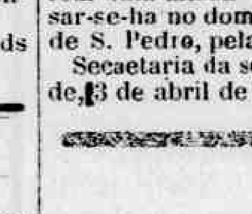

De ordem do Illm. Sr. vice-presidente da sociedade Recreativa Juventude, convido a todos os senhores socios, parentes e amigos do finado consocio João dos Anjos Fialho, a assistirem uma missa que por alma do mesmo resar-se-ha no domingo, 7 do andante, na igreja de S. Pedro, pelas 6 1/2 horas da manhã.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 3 de abril de 1878.—O secretario,
Pedro Alves.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções, attestados de medicos e pessoas notaveis.
Encontra-se na Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora Menino, junto á Pontezinha.

Aluga-se

O 3.º andar da casa da rua do Vigario n. 3, com bastantes commodos, muito fresca e com excellente vista para o mar : a tratar com Manoel A. Guerra Junior á rua da Senzalla Nova n. 42, armazem, das 9 ás 10 horas da manhã ou das 3 ás 5 da tarde.

CASA

Aluga-se uma casa perto da rua da Conquista, com 2 quartos, 2 salas, 2 quintaes, cacimba e cozinha : a tratar na dita rua n. 22, ou na rua Nova n. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, preferindo-se portuguez: na rua do Rangel n. 3.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, e especialmente ao corpo commercial, que desde o dia 1º do corrente mez dissolveram a sociedade que gyrava nesta praça sob a razão de José Duarte de Almeida & C., ficando o socio José Duarte de Almeida responsavel por todo o activo e passivo da mesma, e o ex-socio José Maria Machado exonerado de qualquer onus, pago e satisfeito de seu capital, na conformidade do distrato social reconhecido pela Illma. junta commercial desta cidade. Recife, 29 de março de 1878.

José Duarte de Almeida.
José Maria Machado.

Aluga-se

uma casa com quintal murado, bonito jardim, agua do Prata, é muito fresca, e situada no largo do Monteiro, na entrada para a Canalistula : a tratar na rua do Imperador n. 11.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento, a vapor, etc., etc., esta Eundição tem as melhores proporções pelas suas relações com os principaes fabricantes na Inglaterra, França e Belgica.

As despezas de agencia, as commissões no estrangeiro e os honorariocons dos selheiros gratuitos de encommendas feitas em direitura, de muito ultrapassam a compensação que esta Fundição exige pelos serviços; offerecendo aliás a garantia dos seus haveres aqui.

Tem as ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam este facto.

A fundição faz contrato para o supprimento, assentamento e ensino do trabalho, de qualquer machinismo : todos juntos ou cada um de per si: fornecendo as contas originaes e patenteando a somma de sua retribuição para o comprador apreciar.

GOTAS REGENERADORAS

Do Doutor S. THOMPSON

Por seo poder reconstitutivo estas GOTAS occupão o primeiro lugar entre as descobertas medicas modernas.

Ellas restabelecem ou augmentão consideravelmente as *Forças perdidas*, tanto por uma longa doença como por **excessos da mocidade.**

E' particularmente nos climas quentes que as **GOTAS REGENERADORAS** serão de grande utilidade para darem ao homem todo o seo poder viril, contribuindo para o augmento da *força e da belleza das raças.*

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris,
Pharmacia GELIN, nº 38, rua Rochechouart.
Em *Pernambuco*,
ELIAS DE MOURA e C.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

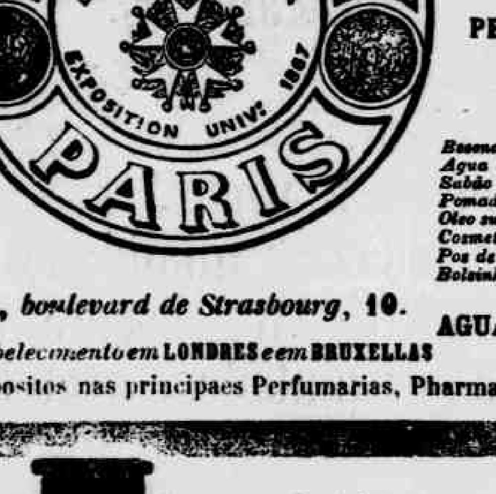

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia........de OPOPANAX.
Agua de toucador........de OPOPANAX.
Sabão superfino........de OPOPANAX.
Pomada finissima........de OPOPANAX.
Oleo superfino........de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo........de OPOPANAX.
Pos de arroz........de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro........de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

10, boulevard de Strasbourg, 10.
Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil.*

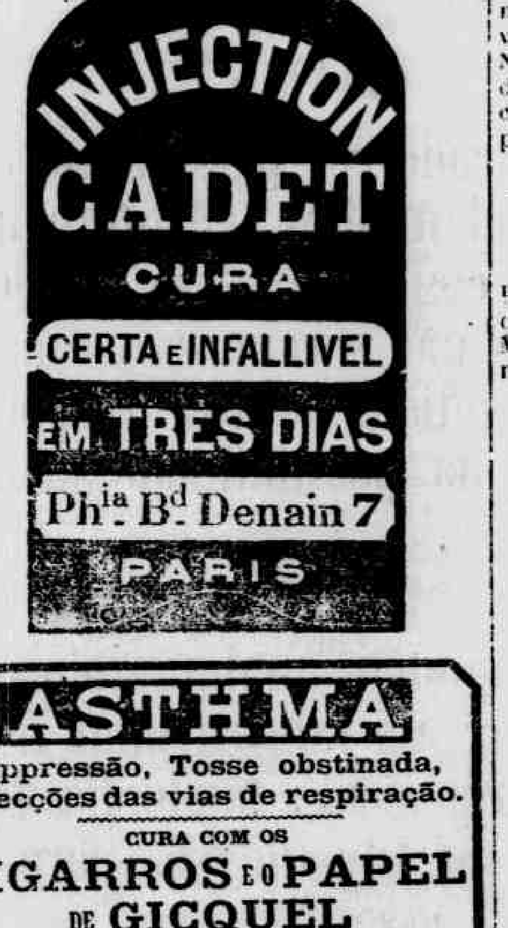

Ao publico

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que comprou aos Srs. Mendes de Azevedo & C. a sua taverna sita á rua Vidal de Negreiros n. 93, livre e desembaraçada de todo e qualquer debito, e quem se julgar seu credor, apresente-se no prazo de tres dias para ser pago. Recife, 2 de abril de 1878.

João Ferreira de Mello.

Ao publico

José Antonio Moreira, conhecido por Cazuza Patrão, faz ver que não se responsabilisa por divida contrahida pelo seu filho João Antonio Moreira, e faz o presente annuncio para que não se chamem a ignorancia.

ASTHMA

Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.
CURA COM OS
CIGARROS E O PAPEL DE GICQUEL
Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco*: **ELIAS de MOURA e Cª**

S. & H. HARRIS
Mansell Street, Londres

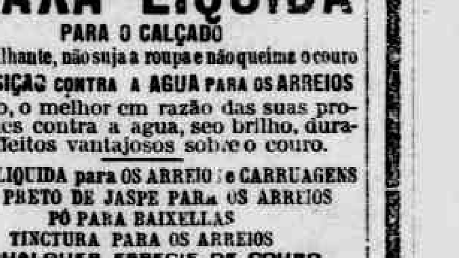

GRAXA LIQUIDA

PARA O CALÇADO
Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro
COMPOSIÇÃO CONTRA A AGUA PARA OS ARREIOS
Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seo brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.
GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS
OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS
PÓ PARA BAIXELLAS
TINCTURA PARA OS ARREIOS
E QUALQUER ESPECIE DE COURO
Pasta para sellas
Pasta para lustrar, limpar os metaes e o vidro.
Deposito em *Pernambuco*,
ELIAS MOURA e Cª

GRANULOS ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris
deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em *Pernambuco*:
J. ELIAS de MOURA e Cª; — P. MAURER e Cª

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
DAS DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUMPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, etc.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

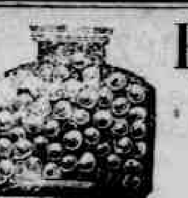

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos não um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, edopepsia, congestão do figado, dôr ás acostas, constipação do ventre e congyxtoda a affecção do figado. estomosrsrinsa

Vendem
Bartholomeu e Comp. A. Caors, J. S. Elias de Moura e Comp. P. Maurer e Com

PRECISA-SE

De um sitio ou casa solla, perto da cidade, sendo o aluguel de cerca de 600$000 a 800$000 : a tratar no n. 36 da rua Cadeia, armazem.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, com os seguintes commodos : 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, grande quintal murado com portão e cacimba : a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Trabalhador

Precisa-se de um com pratica de pharmacia : a tratar na rua Larga do Rosario n. 34.

Perdeu-se 300$000

Desde o Cassino até o fim da rua da Imperatriz, perdeu-se a quantia de trezentos e tantos mil reis, vindo pelas ruas da Aurora, Formosa e becco dos Ferreiros, e uma carta dirigida a Gervasio José da Costa. A pessoa que as achou e querendo restituil-as, pode fazer na rua da Matriz da Boa-Vista n. 16, que muito se agradecerá.

Padaria

Na padaria da Soledade, n. 4, precisa-se de um trabalhador para tomar massa.

Muita attenção

Aluga-se o 1º andar n. 61, á rua Nova de Santa Rita, muito fresco e com agua franca para tudo : a tratar no 2º andar da mesma.

Aviso

José Francisco de Araujo, para evitar duvidas, declara a quem interessar possa, que tendo comprado o engenho Camaleão do Norte a D. Francisca Zeferina de Bastos e sua finada irmã D. Anna de Bastos, estas se obrigaram a dar dito engenho demarcado até o anno de 1876; e não tendo assim cumprido, deverão não receber a ultima prestação vencivel em maio futuro, que ficará como garantia á referida obrigação ; devendo ser para esse fim depositada em juizo na comarca de Palmares.

Recife, 2 de abril de 1878.

MASSA PEITORAL E XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER de Paris.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua **superioridade** sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos *defluxos, asthmas,* **gripe**, *coqueluche (tosse convulsiva)*, **Inflammação dos bronchios**, *irritações do peito e da garganta*, etc. (*Cautela contra as falsificações.*) — Depositos nas pharmacias acreditadas no Brazil.

GALLIEN & PRINCE

Negociantes-Commissionarios e Agentes de Publicidade
PARIS, 36, RUA DE LAFAYETTE, 36, PARIS

Encarregão-se de comprar toda e qualquer mercadoria e principalmente todas aquellas que teem o nome ou o carimbo do fabricante, taes como :

PERFUMARIA.	TINTAS de imprimir.
PHARMACIA.	TINTAS de escrever.
VINHOS e LICORES.	TYPOS.
MASSAS e CONSERVAS alimenticias.	PIANOS.
CHOCOLATES.	BURRAS.
MACHINAS a vapor.	JOIAS e OURIVESARIA
MACHINAS de [illegible]	RELOGIOS e LAMPADAS
MACHINAS [illegible]	BRONZES.
CAFÉS.	TRASTES.
GRAXAS e VERNIZES.	LIVROS.

Venda de todas as mercadorias mandadas em consignação.

A casa **Gallien e Prince** faz aos seos constituintes todos os descontos das fabricas, e percebe uma mui modica commissão quando os pedidos são acompanhados de um saque sobre a França, Inglaterra, ou Belgica, ou de uma remessa de mercadorias da importancia da encommenda que se lhe pede.

A quem pedir por carta franqueada, manda-se todos os esclarecimentos e os catalogos das mercadorias designadas.

Durante a Exposição de 1878, este jornal podera ser lido em casa dos Srs. **GALLIEN & PRINCE** á rua de **Lafayette, nº 36, em Paris.**

Aviso. — *As pessoas que quizerem aproveitar da sua estada em França para travar relações com a casa* **Gallien & Prince** *podem se fazer recommendar, tanto pelos correspondentes d'essa casa em cada cidade, como pelas casas bancarias que estiverem em relações, directa ou indirectamente com ella.*

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DAS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIVO SANGUE [illegible] curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comichão, Acrimonia e Alterações* [illegible] *do sangue;* [illegible] **PILULAS VEGETAES, BANHOS MINERAES**: [illegible] empregado nas mesmas molestias.

CUBEBA COPAHU Este Xarope, extracto de [illegible] de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Inflammação, e Debilidade* [illegible] *Fluxos e Perdas brancas das mulheres.* — Esta injecção bemuito emprega-se com o Xarope de Cubeba de Ferro.

Hemorroidas. Pomada que cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : as *Affecções cutaneas e comichões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do **Dr Chable.**
Cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

XAROPE DO Dr FORGET [illegible] *Catarros, Tosses Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma colherada deste Xarope do **Dr Forget.**

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS ; — BARTHOLOMEU, SILVA FARIA e Cª nas principaes Phcias do BRAZIL.

Tintura Japoneza

Não ha mais cabellos brancos

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Lond. es, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Mayer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º dar

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro. de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinhoso comprido, olhos pretos, com olhar amoroso, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 e 2 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bauzinho de couro, com bastante roupa braca; assim como consta que no acto do embarque, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Aluga-se

o primeiro andar de casa n. 55 á rua do Bom Jesus: a tratar com J. F. de M. Rego.

Escravo fugido

Fugio de bordo do patacho nacional *Arthur*, na noite de 13 para 14 do corrente, o escravo Luiz, mulato, de 23 a 25 annos de idade, baixo, gordo, pouca barba, rosto redondo e um pouco picado de bexigas, com uma cicatriz do lado do olho esquerdo; diz ser fôrro, é bem fallante e veste-se bem; levou um chapéo do Chile, outro de massa preto e as matriculas da tripolação do referido patacho.

Pede-se aos Srs. capitães de campo ou qualquer outra pessoa, que se sirvam captural-o e conduzil-o a bordo do referido navio, ou ao armazem á rua do Commercio n. 10, que serão generosamente gratificados.

Recommenda-se ás autoridades policiaes a apprehensão do mesmo

Recife, 15 de fevereiro de 1878.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quintos n. 901 com .... 1:300$000 e outras sortes de 32$000 e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir [259.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Santo Antonio [260.ª], que se extrahirá na quarta-feira 10 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio bilhete	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	4$500
Meio bilhete	2$250
Quinto	900

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes tres quintos de n. 3683 com a sorte de 4:000$000, 1 quinto de n. 901 com a sorte de 1:300$000. um meio de n. 551 com a sorte de 100$000, um meio de n. 3210 com a sorte de 100$000 e dous quintos de n. 3318 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Santo Antonio (260ª), que se extrahirá na quarta-feira 10 do mez vindouro.

PREÇO

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhate inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

João Joaquim da Costa Leite.

Engenho Universo, 4 de abril de 1878

Digo eu, Maria Simiana de Moura Barros, casada com Floriano Antonio Gonçalves Lima, ha 28 annos desta parte, que desta data em diante deixo de viver com o dito senhor, fico de lavradora no mesmo engenho em companhia de 15 filhos, e um genro que é meu irmão. Faço sciente ao publico, que desta data em diante, dos poucos possuidos que existem, não poderá dito meu marido dispôr do mais pequeno bem que houver nem mesmo para possuir em seu poder.

A rogo de D. Maria Simiana de Moura Barros, seu genro

Antonio Fernandes de Barros.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados. acabam de formular um, QUE E UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos. é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

57 — Rua do Duque de Caxias — 57

FUNDIÇÃO DE FERRO

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as machinas e ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto.

MOENDAS—obra como nunca aqui veio.

VAPORES—os melhores que aqui vem.

RODAS D'AGUA—fortes e bem acabadas.

TACHAS—fundidas e batidas, ferro grosso e fino.

RODETES—diversos tamanhos e qualidades.

SERRARIAS—para engenhos.

CRIVAÇÕES—modernas, abertas.

BOCCAS DE FORNALHAS—diversas qualidades.

ARADOS—idem idem.

BOMBAS—á mão ou a vapor.

PARAFUZOS—de todas as qualidades.

FORMAS PARA ASSUCAR—Esperam grande porção galvanisadas e pintadas, grandes e pequenas.

MOTORES—para descaroçar algodão e todos os utensilios para engenho.

Para evitar duvidas

Não empregam inculcadores pelo mato, rogam a todos que mandam-lhes encommendas exijam do seu agente a conta impressa que costumamos fornecer, para não serem engannados. As nossas obras são vendidas com a responsabilidade da casa e não ha possibilidade de ninguem ser mal servido.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal; tendo ha pouco mandado a Europa um engenheiro. para virem peças apropriadas á esse fim.

Encommendas

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo; para este fim teem dous engenheiros bem habilitados: Cardoso Junior e George Brain.

Prevenção

A nossa fundição é a primeira na rua do Brum, em frente ao arsenal de marinha, o deposito é no oitão da mesma, rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

CARDOSO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular. pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado. e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

AGORA SIM

NÃO PODERA' HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA

Preparada por A. R. Ramalho.

21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessaries.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, por que as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem-na, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu autor acima

O Sr. José Candido Affonso Moreira

é rogado a comparecer na rua do Marquez de Olinda n. 50, a negocio que não ignora

Escravos Fugidos

Antonio e Vicente

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do Sr. tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresantarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Attenção

Uma pessoa que tem pratica de serviços de agricultura e de engenho, offerece-se para fazer sociedade em algum engenho bom, ou mesmo para administrar, entrando para um ou outro negocio, com 10 ou 15 escravos bons; quem pretender tal negocio, annuncie sua morada por este jornal para se lhe fallar.

Deposito de agua de pratear

E. A. Delouche, tendo-se retirado para França, deixou o deposito da já muito conhecida agua de pratear, na rua do Marquez de Olinda n. 58, onde continua-se a vender pelo preço do costume.

Escravos para alugar

Na rua do Sebo n. 50, alugam-se dous escravos muito fieis, um excellente cozinheiro e copeiro, e o outro para vender fazendas e miudezas, ou outro qualquer servico.

ALUGAM-SE

duas casas na rua de Riachuello ns. 2 e 4: a tratar na rua do Sebo, hoje do Barão de S Borja n. 50.

Escravo fugido

Jacob, negro fulo, baixo e magro, com bigode e pêra, tem o dedo mindinho do pé direito cortado, representa ter de idade 40 a 50 annos: quem o encontrar, leve-o á rua Imperial n. 78, em casa de D. Bernardina, que será recompensado.

BRANCAS E DOCES

UVAS DE ITAMARACA'

PARA FASTIO E PARA PRESENTES

Chegaram sabbado, uvas de Itamaracá, para a

CONFEITARIA

DO

CAMPOS

24 — IMPERADOR — 24

Açougue

Aluga-se o açougue da rua da Guia n. 24: a tratar na rua do Brum n. 82, 1º andar.

XAROPE DE

JARAMACARU COMPOSTO

DE

Carlos Bittencourt

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia

Maravilhosa descoberta do seculo!

O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Salsaparrilha e caroba

DE

Carlos Bittencourt

Grande depurativo do sangue

! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria,** sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.

Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios,** bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba,** preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas,** pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios,** quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse,** a **dyspnéa** e a **expectoração,** já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares,** nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia da ... [illegible]

Carlos Bittencourt

N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51

Pernambuco

Um 2º andar

Aluga-se o da rua Duque de Caxias n. 56: a tratar na loja.

Aluga-se

uma escrava perfeita engommadeira e de excellente conducta: na rua da Aurora n. 49.

Acautelem-se

Eduardo Correia de Mesquita Cardoso, unico socio capitalista e gerente da firma Cardoso & Primo, faz publico que ninguem celebre transacção com alguma de nove letras existentes em mão de Manoel de Mesquita Cardoso, que figura de sacador, pois não só o annunciante tem o que allegar em juizo contra a legitimidade da transacção de que de taes letras provem como a firma que não foi sacadora nem aceitante, ahi foi exarada por um socio de industria, a quem o mesmo sacador induzio a commetter esse inqualificavel abuso. Recife, 2 de abril de 1878.

Casa para alugar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 28 da rua do Apollo, estando todo pintado de novo, com boa vista e commodo: para numerosa familia: a tratar na mesma rua n. 30, armazem.

ATTENÇÃO

Offerece-se uma mulher para cozinhar: no rua do Vigario n. 20 primeiro andar.

COMPRAS

Moedas de ouro

Compram-se com bom premio, assim como toda a sorte de moedas ou medalhas de prata e cobre antigas: e tambem ouro e prata em obras velhas ou em barra; na rua do Imperador n. 32, loja de joias de Julio Fuerstemberg.

VENDAS

Vende-se

Vende-se um sobrado de um andar e sotão, com 3 quartos, 2 salas, quintal, cacimba só, chão proprio, na rua Direita, e tambem se permuta com alguma casa terrea, nas duas freguezias, de Santo Antonio ou S. José: a pessoa que quizer, dirija-se á esta typographia, a tratar com o Sr. João Ferreira.

Sitio

Vende-se o sitio entre Apipucos e o engenho Dous Irmãos n. 23, com casa para grande familia, e grande quantidade de fructeiras de diversas qualidades, banho dentro do sitio e a estação na porta: a tratar na rua Imperial n. 86, ou no referido sitio.

Vende-se o engenho Curupaity, distante duas e meia legoas da estação de Una. E' movido a vapor, tem muito boas obras, e proporções para safrejar mais de 3,000 pães: quem o pretender, póde dirigir-se á praça do Corpo Santo n. 15, a tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou no mesmo engenho com o Sr. Manoel Monteiro de Gusmão.

Franjas pretas de seda

Na loja da Magnolia, á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha, tem para vender por preços muito baratos, franjas pretas de seda, botões de velludo e de setim, fitas de velludo de todas as larguras, e um completo sortimento de miudezas e perfumarias, o que ha de mais fino; assim como bordados e brinquedos para crianças, de todos os preços.

Espelhos grandes

E lindos a Luiz XV, para sofá, tapetes, quadros, estampas, capellas mortuarias, gaiolas de arame para passaros, chá verde e preto e outros muitos artigos, vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Conceição, em Serinhaem, com uma pequena safra para colher. E' d'agoa e tem excellentes terrenos. A tratar com o proprietario do mesmo, no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Vinho virgem

Afinal sempre chegou o afamado vinho virgem, que ha mais de tres annos não vem a este mercado: a elle, antes que se acabe.

NO ARMAZEM DO NUNES

14—Rua do Imperador—14

Gelo

Na antiga fabrica de gelo, no caes do Capibaribe n. 38, vende-se gelo a 80 rs. a libra, ou 160 rs. o kilo.

Vende-se

a taverna da rua do Camarão n 17, por seu dono ter de retirar-se para a Europa: a tratar na mesma.

— Na rua do Jardim n. 19, vende-se pelles proprias para bombos e caixas de guerra, por modico preço, assim como retalhos de pellica para cola de pintor a 400 rs. a libra; tambem se precisa de uma pessoa que entenda de officina de sapateiro e de machinas da mesma officina.

Por preços commodos

Leques todos de madreperola branca e queimado de cores, de tartaruga e de marfim. Vendem Amaral, Nabuco & C., por preços muito commodos: no Bazar da Victoria n. 2, rua Nova.

Chá preto e verde

Muito superior, receberam da Europa pelo ultimo vapor, Amaral, Nabuco & C.: vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Ainda o n. 20!

ALMEIDA & CAMPOS

N. 20—RUA DO CRESPO—N. 20

Novo sortimento de flôr do bosque, são lindos os padrões! para 500 covados. Recebemos tambem panno trançado, branco, fabricado propriamente na AMERICA, proprio para obras de senhoras; admira aqualidade, para 640 rs. o metro; ha tambem e novo esplendido sortimento de maripozas, dos mais apurados gostos, para 440 rs. o covado.

Bretanha de linho, recebemos uma grande factura, peças com 30 metros por 9$000—e a retalho, um metro 300 rs.

Lindos cortes de linho bordados, para 8$000, em cartão; além de um esplendido sortimento de outras fazendas que vendemos muitissimo barato.

Na antiga loja de

GUILHERME & C.

De Almeida & Campos.

Cabriolet

Vende-se um americano, reformado, de quatro rodas, com quatro assentos, o mais leve possivel, com quatro cavallos e arreios: a tratar na cocheira de José de Moraes, rua da Roda n. 2.

Boas amas de leite

Vende-se duas bonitas e boas cabras (bicho), tendo uma duas lindas crias: a tratar na rua do Barão de S. Borja, hoje do Sebo n. 50.

Vende-se

a taverna da rua da Imperatriz n. 80, a dinheiro e a prazo, tendo a competente garantia, e tambem se dá sociedade a uma pessoa que entre com parte dos fundos, com as competentes habilitações e garantias para tomar conta da casa, visto que o dono se acha doente e precisa retirar-se.

Grosdenaple preto

Grande sortimento de grosdenaple preto para vestidos a 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000, são baratissimos; dão-se as amostras na Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Vinho de pasto superior

Em barris e ancoretas: vendem. Franco da Cunha & C., rua do Amorim n. 33.

Imperial fabrica de cigarros de S. João de Nictheroy

Acham-se á venda os acreditados cigarros amarellos, de trigo e outras qualidades: na rua do Marquez de Olinda n. 52, armazem.

Fardsa

Vende-se duas fardas finas, novas, que ainda não foram servidas: na rua Duque de Caxias n. 56.

Negocio vantajoso

Vende-se por preço commodo uma padaria bem montada, no Arraial, freguezia do Poço da Panella, muito afreguezada, com casa propria e terreno, e o motivo desta venda é ter o dono de retirar-se para fóra da capital: quem a pretender, póde dirigir-se ao seu proprietario, na mesma padaria.

Papel de impressão

de todos os formatos: vende-se na rua do Imperador n. 75.

Cambraias para forro

com toque de avaria a 600 rs. a peça: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Batatas

Vende-se batatas novas de Lisbôa, em 12 caixas, muito miudinhas, por haver grande porção vende-se barato; na rua do Livramento n. 37.

Quaresma !!!

SEDAS PRETAS

Rua do Queimado n. 43, junto á esquina da do Crespo

PECHINCHAS

Setim preto, macau verdadeiro, a 1$200 o covado.

Granadine preta de seda, padrões bonitos, a 600 réis o covado.

Grosdenaple preto e gorgorão a 2$, 2$500 e 3$ o covado; é fazenda de maior preço

Lã preta fina, a 400 réis o covado.

Alpaca preta fina a 440 réis o covado.

Cantão fino, a 800 réis o covado.

Casemiras e pannos pretos para todos os preços, por menos do que em outra qualquer parte.

Só o 43 da rua do Queimado.

Dão-se amostras com penhor ou mandão-se levar em casa dos pretendentes.

Engenho á venda

Vende-se barato o grande engenho *Timbó*, situado na freguezia de Iguarassú, á pequena distancia desta capital, com grandes matas das melhores madeiras de construcção, e excellentes terrenos para plantações e pasto de animaes, comprehendendo ao todo cerca de tres leguas de terra.

Tem um grande açude, e um rio com nascente no mesmo engenho.

Offerece até as melhores condições para um excellente logradouro.

As obras acham-se um pouco estragadas, precisando de alguns concertos.

Faz-se todo e qualquer negocio a dinheiro ou a prazo: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 8 com Vianna, Christiani & C.

Recife, 12 de março de 1878.

Binoculos

Amaral, Nabuco & C. receberam lindos binoculos de metal, marfim, madreperola e tarturuga, para marinha, terra e theatro.

Vendem no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria.

Porta-leques com bolsa

Amaral, Nabuco & C. receberam lindos porta-leques de seda e com bolsas tambem de seda e de côres, os mais modernos e o que ha de mais novidade.

Vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Empreza do gaz

Vende-se barato, na fabrica do gaz, uma machina nova (movida a gaz), de força de dous cavallos, com todas as pertenças e do melhor autor.

PECHINCHAS !

Para a quaresma

Grosdenaples muito superiores e argos, a 2$000 e 2$400 o covado.

Gorgorões pretos verdadeiro de Lyon, a 3$500 e 4$500 o dito; a elles.

Assim como merinós e lãs pretas.

Pannos de todas as qualidades e casemiras finissimas, por preços de attrahirem.

Só o 59

Rua do Queimado

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Cimento portland

em barricas de 400 libras; vende-se na rua do Imperador n. 75, e garante-se ao comprador a sua superior qualidade.

Engenho

Vende-se o engenho Barra, na comarca de Santo Antão, com todos os seus utensilios, com terra sufficiente para grande safra, boa casa de vivenda, grande numero de casas para lavradores e alguns sitios: a tratar em Sante Antão com o Sr. Francisco José da Costa Germano, e nesta praça, á rua Imperial n. 86 ou 90.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

Leiam todos

Serraria, á rua nova de Santa Rita n. 17, defronte do mercado, tem para vender o seguinte: madeiras serradas de todas as qualidades, caibros, ripas, enxameis, etc., etc.

Pinho, *PINHO*, pinho

Traves de qualidades, de 50, 40 e 30 palmos, 7, 8, 9 e 10 pollegadas de face.

Tudo barato

Dinheiro á vista.

Oleo de linhaça

Em barris, no armazem do Tasso, rua do Amorim n. 37.

Para viagem

Cadeiras, binoculos, chicotes, espelhos, estojos, luvas de camurça e de lã, meias, ceroulas e camisas de lã, vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Attenção das costureiras

Vende-se uma machina de costura em bom estado para coser: quem pretender dirija-se á rua de Hortas n. 50.

Granadinas

Grande sortimento de granadinas de sêda, pretas com ramagem e listras de côres, padrões novos e lindos; vendem-se por preço baratissimo e dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas a 400 e 500 réis

Alpacas lisas de todas as côres para vestidos a 400 e 500 réis, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Lindos chapeos para senhora

Chegaram no ultimo vapor, lindos e ricamente enfeitados chapéos de palha de Italia, e de sêda, para senhora, os quaes se vendem por muito menos do que em outro qualquer estabelecimento, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de linho a 320 réis

Vendem-se lindas popelines de linho a 320 réis, valem 640 réis o covado. aproveitem, na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

Camisas inglezas

Grande pechincha em camisas inglezas a 30$ a duzia, na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

E' bom saber-se

Que o barateiro da rua Primeiro de Março, n. 1, recebeu bom sortimento de fazendas francezas, inglezas e allemães, e que está resolvido a fazer preços que não hajam competidores no mercado, para o que, chama a attenção.

Sedas e gorgorões pretos para a quaresma por preços que convida, 2$, 2$400, 2$800, 3$, 3$400 e 4$000 o covado.

Granadine preta, de seda, com listras e lisas.

Dita de algodão, com listras e de quadros, a 600 rs. a covado.

Popelines de algodão e seda e linho, e linho e seda a 400, 500, 600 e 800 rs. o covado.

Cretones francezes com barra, o mais moderno que tem vindo, a 400 e 440 rs. o covado.

Nansuck, gostos novidade e côres fixas, a 360 rs. o covado.

Batistes, côres fixas e bonitas de desenhos, a 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas, o mais moderno que tem vindo, a 360 e 400 rs. o covado.

Ditas brancas, lindos desenhos, a 500 rs. o covado.

Entre-meios e tiras bordadas, como são lindos, e que preços! mandem ver.

Linhos de quadros para vestidos, a 320 e 360 rs. o covado.

Collarinhos e punhos para senhoras a 1$500 e 2$000.

Gravatas para mesmas, o que ha de mais moderno.

Cambraia Victoria, com 8½ varas, 3$500.

Atoalhado adamascado para mesa, lindos desenhos, a 1$600 a vara.

Esguião de linho a 20$000.

Cortes de casemira, que lindos gostos! de 4$500 a 8$000.

Collarinhos para homens.

Camisas de cretone e brancas, sortimento esplendido, preços sem rival.

Espartilhos de diversos gostos a 4$500 e 5$000.

Fustões, tem bom sortimento desta fazenda e vende barato.

Bramante de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara.

Alpacas de côres e lisas, lindos gostos, a 640 e 700 rs. o covado.

Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.

Ditas para banho a 22$ 0..

Merinó, cantão, alpacas e lã preta para luto.

Flanella branca e de côres, de 640 a 900 rs. o covado.

Chales de casemira, que lindos gostos. de 5$ a 9$000.

Cortinados bordados para cama, de 14$ a 30$000.

Colchas imperiaes a 6$500 e 7$000.

Lenços brancos, abainhados, a 1$600 a duzia. Que pechincha!

Ditos de linho de 3$ a 8$000 a duzia.

Que sortimento de meias, tanto para senhoras com para homens!

Chapéos para homens, a madame Angot, a 4$000.

Panno proprio para forrar mesa de jantar, a 1$500 o covado.

Outras muitas fazendas que deixamos de mencionar, e que vendemos por preços muito razoaveis.

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSTINHO SANTOS & C.

ATTENÇÃO

Fio para fogueteiro e para coser saccos.

Saccos de estopa para farinha, milho e assucar.

Lonas de linho para encerados e camas.

Vinho Sherry superior.

Tinta para impressão.

Vende-se em casa de Adamson Howie & C. Rua do Marquez de Olinda n. 37.

Salmão em latas

Vende-se em caixa de quatro duzias a 20$ a caixa: em casa de Johnston Pater & C., rua do Bom Jesus n. 26.

Formicida Campanena

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a	2$700
Dita de dous « «	5$000
Dita de cinco « «	11$000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Commercio n. 44.

O barateiro onde é?

A' rua do Queimado n. 59

Vende por preço que admira!

Grosdenaple superior muito largo, a 2$ o covado; é baratissimo!

Gorgorões de sêda, fazenda de 8$, por quanto se vendeu, estamos acabando a 4$500! aproveitem.

Casemiras pretas sedan, a 1$800 o covado.

Ditas de côres, inglezas, a 2$ e 2$500 o dito.

Ditas em cortes; é pechincha, a 4$500.

Pannos finos, preto, a 2$800 e 3$500; a elles.

Nova remessa de casemiras de algodão, a 1$500 o corte.

Cazinetas superiores, a 560 réis o covado.

Angolas verdadeiros a 440 réis o dito.

Brim pardo liso, finissimo, a 400 réis o dito.

Dito branco, exposição, a 1$000 e 1$500 a vara.

Bramantes, os melhores que tem vindo, a 1$500 a dita, com 10 1/2 palmos de largura.

Atoalhado adamascado, que desenho lindo! a 1$600 a dita; val 2$.

Ricas colchas de fustão a 3$.

Cortinados bordados, bonitos que encantão, a 8$000 o par; custam sempre 10$000.

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$800 réis a duzia.

Camisas de cretones, padrões modernos, a 28$000 e 30$000 a duzia.

Ditas brancas, finas, a 30$000; é barato.

Cambraias transparentes, finas, a 2$500 a peça.

Ditas Victoria, a 3$ a dita.

Madapolão francez superior, a 4$500 24 jardas.

Todos estes artigos, assim como muitos outros que não mencionamos, vendemos por preços sem competencia.

Olhem, não se enganem

O 59 É O DA RUA DUQUE DE CAXIAS

Antiga do Queimado, loja de CARNEIRO DA CUNHA & C.

Malas e bolsas

Malas de madeira, de lona e de couro, de foles e proprias para camarotes; e bolsas de couro e de sêda, sortimento variado para senhoras e homens, para viagem com e sem preparos: vendem Amaral, Nabuco & C., na rua do Barão da Victoria n. 2.

BILHAR

Vende-se um bilhar com seus pertences em bom estado: na rua da Imeratprizn. 63.

Sedas para vestidos

Grande sortimento de sedas, o que tem vindo de mais gosto, em cortes para vestidos, e por preços que admira: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelines lisas de seda

Pelo ultimo vapor chegou um grande e variadissimo sortimento de popelines lisas de seda pura, cores novas e lindissimas, e vende-se por preço muito commodo; dá-se as amostras, e manda-se em casa dos pretendentes: na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Fichús modernos

A 2$500 E 3$000

NA FRAGATA AMAZONAS

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 47.

E' NO N. 20

Pechincha em sêdas para a quaresma, é completa, e querem ver os preços? São os seguintes:

Grosdenaples preto, fino, todo á imitação de gorgorão, e diversas larguras, a 2$, 2$500, 2$800 e 3$000 o covado; o mais barato todos no geral vendem por 3$000; aproveitem a pechincha.

Granadine preta de sêda pura a 800 rs., lisa e com listras a 1$300 o covado; todos vendem a 2$000.

Manteletes brasileiros.

Véos para chapéos todas as côres e qualidades a 2$000 um.

Setim Macáo, preto, verdadeiro a 1$600 o covado

NA RUA DO CRESPO N. 20

LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

SETIM

Macau verdadeiro

A 1$000 O COVADO

43—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—43

Que pechincha!!

ALERTA, A ELLE

Setim Macau verdadeiro, pelo insignificante preço de 1$000 o covado, vale 2$000; não ha quem possa vender por este preço, e é proprio para vestidos para a quaresma, que pelo preço vale a pena comprar.

Só se encontra na rua Duque de Caxias n. 43; dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

GORGORÕES PRETOS DE SEDA

Para todos os preços, de 2$000 a 3$000 o covado: aproveitem, que o 43 vende barato.

— VENDE-SE a taverna na Encruzilhada de Belém n. 5, em bom local, com poucos fundos, livre e desembaraçada, propria para principiante: a tratar na mesma.

Vestuario para baptisado

A Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47, acaba de receber um grande e variado sortimento de vestuarios para baptisados, que está vendendo a 6$, 8$ e 10$000 cada um, é pechincha!

Taverna

Vende-se a da rua do Imperador n. 50, por querer o dono retirar-se para fóra, tem grande commodo para qualquer genero, e vende-se por preço razoavel: a tratar na mesma.

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poder applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por	42$000
Cada frasco por	4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira mucilagem de mutamba, para tratamento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, capas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza o sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejas. quer provenham de cariação do dente, que sejam propriamente nervosam,

Dão-se prospectos.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Cardozo & Primo

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam

Machinas de Derosne para fazer espiritos ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma serviren bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

Rua 1.º de Março n.º 21

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.

Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.

Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...

Brim branco alcochoado superior a 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de côres, a 360 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs.

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.

Chales de casemira, superior a 5$ e 10$000.

Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.

Atoolhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.

Cortes de cretone, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto a 15$000 e 20$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade.

Bazar das Costureiras

no estabelecimento exclusivamente **de machinas de costura**

DE

GASPAR A. S. LEITE & C.

28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—28

(ANTIGA RUA NOVA)

PREÇOS

10 a 20 % menos que em outra parte

Concertos gratis

VENDAS A DINHEIRO E A PRAZO

N. 20

Almeida & Campos

Rua Primeiro de Março n. 20

Liquidam as fazendas existentes em seu estabelecimento por menos 40 % do que em outra qualquer parte, e para este fim attendam:

Grosdenaples preto á imitação de gorgorão a 2$, 2$500 e 3$000; é pechincha.

Setim macáo, todas as côres, verdadeiro, a 1$500 o covado.

Popelines de linho e linho e seda, sortimento completo de 200, 240, 320, 400, 500 e 640 rs. o covado; aproveitem.

Ditas de seda pura de 800, 1$000 e 1$500.

Alpacas lavradas de seda, bom sortimento, e vendemos a 400 rs. o covado; é completa pechincha.

Ditas de listra, superior gorgorão para palonezas a 640 rs. o covado.

Lãs de quadro, gostos novos, a 100, 120, 160 e 200 rs. o covado.

Cretones de côres para vestidos; neste genero temos o que ha de melhor para os preços de 360, 400 e 440 rs. o covado.

Ha tambem um completo sortimento com barra dos mais modernos a 380, 400 e 440 rs. o covado.

Maripozas de côres, é lindissimo o sortimento, a 360 e 400 rs. o covado.

Batistes de côres, o quanto se póde desejar de bom e barato, nós temos a 200, 240, 280 e 320 rs.; vejam sempre.

Chitas clara e escuras, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia Victoria, transparente, de 3$ e 3$500.

Atoalhado lavrado para toalhas, ramagens grandes, todo branco, a 1$500 o metro.

Superior bramante de algodão, quatro larguras a 1$400 a vara.

Dito de linho puro, com 9 e 11 palmos, a 2$ e 2$500 a vara.

Superiores espartilhos para senhoras, 4$000 um.

Lençóes de bramante a 2$000 um.

Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$000.

Punhos, collarinhos, e meias para homens e senhoras, por todos os preços.

Superior algedão branco de 2$800, 3$ e 4$000 a peça.

Madapolão francez com 20 varas, a 4$600, 4$800, 5$ e 6$000 a peça.

ALMEIDA & CAMPOS

N.—20 Rua do Crespo N.—20

ANTIGA LOJA DO GUILHERME

VARIEDADES

Revista economica estrangeira.

(Conclusão)

Supponhamos, porém, que os negocios orientaes se resolvem com uma cordialidade honrosa para as tres igrejas: musulmana, grega e anglicana; supponhamos que a sinceridade entra nas vistas da diplomacia, e que uma conferencia espanta o mundo com uma solução pacifica; imaginemos, emfim, que se quebram os laços que prendiam o Cairo á Constantinopla: o vice-rei completa a sua soberania: o Nilo tem finalmente a honra de atravessar uma terra independente.

A difficil realisação de todas estas hypotheses não o conseguiria, porém, acabar com as difficuldades que offerece o Egypto. Os vicios do seu governo são parecidos com os da Turquia; não inspira confiança ao estrangeiro; se não lhe tivesse feito solemnes promessas, ou não houvesse recebido delle grossas quantias, se vivesse n'uma selvageria brutal em sitio escuso, as nações civilisadas poderiam deixal-o no uso e abuso dos seus direitos; mas o governo do Cairo é grandissimo devedor a praças estrangeiras; fez contratos, é preciso cumpril-os. A intervenção da Inglaterra e da França está sendo pedida pelos interessados e por publicistas que entendem que os contratos são feitos para se cumprirem.

A divida publica egypcia a divide-se em tres grupos: emprestimo a curto prazo, que obrigam ao pagamento de pouco mais de um milhão de libras por anno; obrigações privilegiadas, com o juro de quasi a mesma somma, e divida *unificada* ou perpetua, que exige uns tres milhões e 800,000 libras annuaes

O khediva parecia disposto a introduzir grandes reformas financeiras e judiciarias no Egypto; chamou em seu auxilio outras potencias; deu provas de boa fé, instituindo uma especie de junta de credito publico formada de estrangeiros; o inspector e sub-inspector geral das receitas são inglezes; o inspector e sub-inspector geral das despezas são francezes; o presidente e um membro da commissão de caminhos de ferro são inglezes; outro membro é francez. Os tribunaes mixtos compõe-se de cidadãos egypcios e outros tantos estrangeiros. Em verdade o vice-rei parecia disposto a garantir, quanto possivel, os interesses dos mutuantes.

Mas entra de desconfiar-se que tudo isto não passou de uma phantasmagoria; o vice-rei foi de uma astucia assombrosa; as receitas, cuja probabilidade verificaram homens tão experimentados como Goschen, custam a entrar no thesouro; não entram mesmo a tempo.

Os capitalistas, infelizes, fizeram uma grande reunião em Alexandria o mez passado, e nomearam uma commissão com os seguintes fins: estabelecer relações com os representantes dos governos estrangeiros; estabelecel-as com os juristas de Paris e Londres; instruir o publico a respeito das finanças do Egypto; proteger os interesses dos credores do Estado Lavraram um protesto, de que extrahimos algumas linhas:

E' notorio que o governo egypcio, não contente de ter suspendido o pagamento de todas as dividas commerciaes, contas de operarios, ordenados de empregados civis, pensões de officiaes reformados, e de todo o dinheiro devido segundo deliberações de tribunaes internacionaes, agora ameaça reduzir os juros de toda a divida publica. Ora as investigações de Cave, Wilson, Scialoja e Goschen tinham posto fora de duvida que o thesouro egypcio não só pode fazer face ás suas obrigações, mas tambem o excesso de receita o habilita para extinguir a divida publica em periodo não remoto. A casa do vice rei tambem suspendeu pagamento; mas esta insolvencia é sómente devida a transferencias de propriedade para membros da vice-real familia... E' indispensavel a intervenção dos governos europeus. Como interveriam se um europeu fosse atacado por uma força armada, e despojado de seus haveres, assim devem proteger os credores europeus do Egypto, os quaes estão agora ameaçados de ladroeiras, pelo systema de fraude e mentiras que desde algum tempo o khediva tem empregado com revoltante pertinacia. »

O correspondente do *Times* diz que não estiveram presentes inglezes: dous que foram nomeados para a commissão executiva, declinaram tanta honra; a falta de moderação, accrescenta elle, provavelmente offendeu o bom senso inglez. E' possivel, mas os factos occorridos no Egypto não nos parecem dos mais proprios para moderar o curso do sangue, e adormecer os homens cujo dinheiro lhes era uma preciosidade, que de modo algum destinaram ao uso exclusivo de varios subditos do khediva, ou d'elle proprio. Já em maio de 1877 um correspondente do *Times*, não sabemos se o mesmo que agora lhe dá noticias, escrevia de Alexandria que havia attingido proporções horriveis o atrazo de pagamento de soldos e salarios. Devia-se ao soldado, ao cocheiro, ao logista, ao coronel, ao mercador, ao general, ao jardineiro e ao ministro de Estado. Compravam-se a credito os productos e os serviços. As dividas d'este genero montavam a milhares de contos de réis. A par d'esta calamidade financeira, os tributos esmagam o pobre cultivador, emquanto o vice-rei augmenta os seus haveres. Tem vastissimas propriedades e muito dinheiro. Contrahio emprestimos avultados e teve talento bastante para não pagar pontualmente; houve até letras protestadas.

Sejamos justos. O khediva não guarda sovinamente o dinheiro; gasta-o bem, ás mãos largas; ama com paixão o luxo. Tem a generosidade facil de quem desbarata o que lhe não custou a ganhar; deu grandes propriedades aos parentes, com louvavel affecto de familia, mas com um deshonesto esquecimento das garantias devidas aos credores.

Recentemente um funccionario, chamado Keller, intentou processo contra o governo para ser pago dos ordenados em atrazo; chegou a obter penhora de fundos do estado; o governo appellou; o tribunal respectivo deu sentença contra o funccionario, baseando-se principalmente em que nenhum artigo de lei autorisa o sequestro de bens do estado como garantia de decisões pronunciadas contra elle; mas em seguida o tribunal expedio um *memorandum* ás potencias signatarias da convenção judiciaria, pedindo a intervenção dellas, afim de que se adoptassem providencias efficazmente protectoras dos credores do thesouro.

Diz-se, porém, que o proprio vice-rei deseja um inquerito aos rendimentos publicos; affirmam os defensores delle que as colheitas foram más; o Nilo não enriqueceu as terras; deixou por isso o thesouro fraco; esta razão não satisfaz os credores, que pretendem que o inquerito seja feito do mesmo modo ás despezas. De todo o modo, parecem innegaveis os vicios enormes da administração egypcia, faz lembrar a do sultão; um publicista notavel termina assim um longo libello: « As potencias occidentaes que estabeleceram no Egypto, de accordo com o khediva, os tribunaes mixtos devem exercer sobre este principe legitima influencia para que os credores delle não sejam espoliados. As potencias occidentaes não poderiam, sem absoluto abandono do seu papel tradicional no Oriente, e da sua influencia no Mediterraneo, associar-se aos actos de pirataria que o governo egypcio quizesse commetter. »

A sorte do Egypto não é, portanto, indifferente do ponto de vista economico o politico. A Inglaterra é summamente interessada em que o vice-rei administre bem, seja independente de S. Petersburgo, e assegure a paz e a igualdade naquellas regiões, banhadas por dous mares. A França tambem alli vê arriscados avultados capitaes. Por isso, ligar-se-ha grande attenção ao que os belligerantes e a conferencia disserem a este respeito

— Os municipios italianos estão sentindo embaraços financeiros; as leis administrativas impozeram-lhes fortes encargos; o estado teve de cercear-lhes ás vezes os recursos; e os proprios municipios nem sempre dispenderam com economia. Segundo a lei de 20 de março de 1865 e outras posteriores, ás communas cabe cuidar da instrucção primaria, da salubridade, da policia, das cadeias locaes, da viação municipal, dos expostos, etc. Como recursos, tinham, além de varias taxas pouco productivas, os addicionaes ao imposto sobre a fortuna movel, e ao predial, e as barreiras; mas em 1866 o estado necessitou augmentar para si o imposto sobre a fortuna movel; foi, por isso, necessario limitar a faculdade tributaria dos municipios; deu-se-lhes uma compensação apparente; permittio-se-lhes tributar os alugueres; mas a verdade é que o rendimento d'aqui proveniente foi sempre pequeno. Em 1868, novo augmento do mesmo imposto; estreitam-se, mais uma vez, os limites do addicional, e em troca ficam as communas autorisadas a usar de dous novos tributos: sobre a familia e sobre o gado; foram realmente uteis a varias camaras. Em 1870, como pela terceira vez fosse aggravado o imposto sobre os bens moveis, os municipios ficaram privados de lhes lançar addicionaes; mas o thesouro obrigou-se a entregar-lhes, durante tres annos, 30 por cento do que poderiam obter pela lei anterior, e facultou-lhes a imposição de outras materias collectaveis, como venda a retalho, criados, carros, etc.

Desde 1874 o thesouro deixou de dar ás provincias 15 por cento do imposto sobre predios; as provincias tiveram de recorrer a addicionaes, que sobrecarregaram os municipios.

Quanto ao imposto de consumo, é regulado pela lei de 3 de julho de 1864, que o estabeleceu sobre a carne e as bebidas; os municipios tinham o direito de cobrar addicionaes até 50 por cento dos recebidos para o estado, e lançar impostos especiaes sobre outras mercadorias consumidas na localidade; em 1866 o governo conseguio que o imposto recahisse tambem sobre farinhas, assucar, pão, oleos e outros productos, e que as taxas já existentes fossem augmentadas. As communas tambem procuraram obter maiores recursos desta contribuição, e alcançaram-os. Em 1876, os municipios italianos recebiam 60 milhões de libras pelo imposto de consumo; em 1874, cobraram 79; e em 1876, já esta receita ascendeu a 85 milhões. O municipio cobra para si e para o estado; estas cifras exprimem o que tocou exclusivamente ás localidades.

As despezas das communas italianas em 1876 foram as seguintes em liras:

Juros e desembolso da divida	110,517,859
Gastos de administração.	38,941,547
Policia municipal e saúde publica	47,517,958
Segurança publica e justiça.	8,310,057
Obras publicas. . . .	90,549,558
Instrucção publica . .	40,412,093
Culto	4,201,866
Beneficencia publica . .	16,862,063
Despezas diversas. . .	39,324,696
Contabilidades especiaes	92,948,005
	489,585,701

Não temos presente a repartição desta despeza pelas communas ruraes (ou de menos de 5,000 habitantes) e as dos maiores centros de população em 1876; mas a estatistica de 1874 diz-nos que as ruraes, tendo 18.629:280 habitantes, dispenderam 75 milhões, ao passo que as outras tendo sómente 8.171:865 habitantes, gastaram 233 milhões.

Florença distinguio-se por um dispendio excessivo; tendo 168:737 almas, empregou 28 825:922 liras, ao passo que Genova, quasi com a mesma população, gastou menos de metade; é verdade que os recursos podiam ser, e eram de certo muito diversos; mas ainda assim, em Florença, Napoles e outros municipios, a fazenda communal encontra-se tão desorganisada, que appellam para o auxilio do Estado, e se espera em breve uma proposta de lei a este respeito. Já ha dous annos se escreveu na Italia: « Não é segredo que a ultima crise ministerial se liga em parte ao Estado de penuria de Florença e Napoles, duas cidades que vivem em grandes embaraços por terem gasto muito em obras publicas... Nas pequenas communas os negocios estão confiados a mãos incapazes; e nas grandes cidades abundam os exemplos de censuravel prodigalidade. Emquanto o Estado não poder dar ás communas rendimento sufficiente quasi só pelo imposto directo, a questão municipal não será resolvida, e a producção industrial não terá base regular, por ser sempre ameaçada pelo imposto de barreiras enorme e iniquo. »

A Italia, que teve a dispender tão grossas quantias para conquistar a unidade, póde encontrar nas consequencias politico-economicas d'esse facto uma especie de consolação para os males da sua organisação financeira; mas é realmente deploravel que nós, sem guerras com o estrangeiro, nem grande exercito, nem imponente marinha, nem instrucção publica amplamente diffundida, tenhamos de recorrer agora ao estabelecimento de barreiras! Este facto é indicativo de má administração dos negocios publicos.

O Sr. Freycinet continúa a occupar-se com muita solicitude dos negocios do ministerio das obras publicas; conforme um decreto de recente data, a França tem agora um conselho superior das vias de communicação. Reunindo-se pela primeira vez em 15 de fevereiro, o ministro fallou da vantagem de estudar diversos assumptos, devendo primeiramente elaborar-se um questionario. Entre os objectos a discutir encontramos os seguintes:

« Quaes são os principaes melhoramentos a introduzir nas tarifas dos caminhos de ferro?. Que regras devem ser adoptadas nos pormenores de armazenagem e gastos accessorios? Qual é o melhor modo de concurso dos departamentos, das communas ou associações commerciaes, para os trabalhos de navegação? Emquanto aos portos por exemplo, é o de um direito de tonelagem. »

O conselho decidio nomear tres commissões que se componham de membros do parlamento, de funccionarios publicos, de industriaes, agricultores, commerciantes e directores de companhias de transporte: uma tratará de caminhos de ferro; outras de navegação interior; e a terceira de questões concernentes aos portos.

Entre nós escaceiam trabalhos e trabalhadores que preparem as bases de qualquer reforma. Os legisladores teem difficuldade em reunir esclarecimentos sobre os diversos negocios em que teem de votar. Os serviços publicos não estão organisados de modo que haja em cada ministerio elementos para os aperfeiçoar a elles proprios. Os trabalhos dos districtos dos municipios, das direcções de obras publicas, dos tribunaes, dos estabelecimentos de instrucção, etc., não são coordenados e resumidos methodicamente. Prestaria grande serviço ao paiz o gabinete e as camaras que a este respeito introduzissem alguns methoramentos. As discussões parlamentares resentem-se da pouca sciencia do que se passa no paiz. Os legisladores teem direito de pedir esclarecimentos pelos diversos ministerios; mas este recurso é insufficientissimo.

Miscellanea scientifica

SUMMARIO.—*Alterações da visão: achromatopsia, dyscromatopsia, anerytropsia e dyserythrosia —Nova applicação da dynamite —O acido persulfurico.*

Imaginam muitas pessoas que a côr é uma propriedade caracteristica de cada objecto, quando a verdade é que a côr não pertence á materia. Os corpos mostram-se-nos coloridos porque decompõem na sua superficie a luz incidente, absorvendo uma parte dos raios que a compõem e reflectindo a outra diffusamente.

O eminente professor de philosophia natural do Real Instituto da Grã-Bretanha, John Tyndall, explica assim este phenomeno. « Nenhuma côr é gerada por um corpo natural qualquer. Os corpos recebem com a luz branca luz solar que os inunda a somma de todas as côres possiveis, e sua acção limita-se a filtrar esse todo, apropriando-se das côres que vão com a sua constituição e rejeitando aquellas de que não se appropriam: a porção de côres que um corpo rejeita d'entre todas as que formam a luz branca, é que dá a esse corpo o que se chama a sua côr propria. »

Um raio de sol, isto é, de luz branca, não é simples; compõe-se de todas as côres, distinguindo-se entre ellas sete principaes: violete, anil azul, verde, amarella, alaradjada, vermelha. Estas sete côres fundem-se mais ou menos umas nas outras, de sorte que seus limites precisos são difficeis de fixar, e existe uma infinidade de gradações intermediarias.

Henrique de Parville compara um objecto esclarecido com um instrumento de musica, no qual tocamos á vontade o que queremos. O instrumento produz vibrações sonoras que impressionam o ouvido; a luz tambem resulta de vibrações, porém muito mais tenues e rapidas, que impressionão o orgão visual. Cada corpo está sempre afinado para vibrar um tom dado; da luz que sobre elle cahe, faz duas partes: uma, toda superficial, é reenviada tal qual lhe chega; se é branca, como a luz solar, reflecte-a branca. A outra parte penetra no corpo; as vibrações transmittidas ao interior produzem vibrações dependentes da natureza do mesmo corpo, e são essas vibrações justamente que dão-nos e tom luminoso do objecto, isto é, sua côr. Um certo objecto envia-nos vibrações graves que dão a sensação do vermelho: sua musica é vermelha; um outro, dá-nos sensações agudas, sua musica é violete. Não ha, portanto, na natureza corpo algum que não esteja em perpetuo movimento, que não vibre incessantemente.

Quando as vibrações são lentas, não produzem em nós senão a sensação do calor; quando são rapidas, causam a sensação luminosa. Assim, á roda de nós, a natureza ou organica ou inorganica, executa movimentos alternativos, oscillações, mais ou menos rapidas, que traduzem-se por effeitos sensiveis aos nossos orgãos.

A luz solar, por isso mesmo que contém todas as côres, representa, segundo a comparação de Parville, uma symphonia luminosa muito complexa, que temos o habito de perceber facilmente.

Mas, se os objectos sobre os quaes ella cahe, não estão afinados de maneira que possam receber as mesmas vibrações, dar as mesmas notas, evidentemente a symphonia não será reproduzida integralmente, o echo não repetirá senão certas notas. E é assim que o objecto não poderá dizer senão vermelho, verde, azul, segundo sua constituição.

Pode mesmo acontecer que um objecto não reenvie côr alguma ao orgão visual, que absorva e extinga todas as vibrações, que se conserve mudo para a luz. Esse objecto, que pode ser comparado ao algodão, que amortece as vibrações sonoras, nos apparecerá *preto*. O preto é, pois, a annullação das vibrações da luz. Quando um corpo não reflecte as ondas luminosas, e absorve-as todas, dá necessasiamente a sensação do preto.

Se, quando fazemos passar um raio luminoso solar atravéz de um prisma de vidro vemos apparecer essa faxa colorida a que se denomina *espectro solar*, é porque, oppondo um obstaculo material ás vibrações, obrigamol-as a passarem com suas velocidades proprias: separamol-as, e então ellas nos impressionam cada uma isoladamente. Ao inverso disso, a mistura de todas essas gradações produz para nós o branco.

Mas o que não sabemos é se o branco de hoje é realmente aquillo a que outr'ora chamava-se branco, nem tão pouco podemos dizer o que é que os nossos descendentes em um momento dado chamarão branco, visto que a constituição intima do sol muda. Conseguintemente as vibrações que esse astro actualmente envia-nos, hão de forçosamente mudar de rhythmo, e a symphonia tocada deixará de ser a mesma. Tanto as notas como o compasso hão de mudar.

Releva notar que não ha necessidade de todas as côres do espectro solar para constituir o branco actual. Ha côres que, combinadas duas a duas, produzem o branco; taes são: o vermelho e o azul esverdeado; o alaranjado e o azul de cyanogeno ou da Prussia; o amarello e o azul anil; o amarello esverdeado e o violete. Essas côres, que tomamos aos pares, são separadas no espectro pelo mesmo intervallo. assim como na escala duas notas que formam um accorde que satisfaz o ouvido; denominão-se *côres complementares*.

O verde puro não tem côr complementar; é necessario juntar-lhe vermelho e violete para formar branco. Denominão-se côres fundamentaes o vermelho, o verde e o violete, porque são as unicas côres puras que, juntas, dão um branco perfeito.

Helmholtz, como antes delle Thomaz Yung, para explicar a acção das vibrações sobre o orgão visual, imaginou cada elemento sensivel da retina ligada a varias fibrinhas nervosas, cada uma das quaes é especialmente posta em actividade por vibrações de certa ordem, assim como no ouvido existe uma multidão de fibras que vibram a cada genero de som. Deste modo existem fibras que são sensiveis ao vermelho, ao azul, ao violete, etc. Quando todas as fibras são excitadas, temos a sensação do branco: quando só o são as fibras do vermelho, temos unicamente a sensação do vermelho, etc.

Esta hypothese racional encontra apoio n'um facto curioso, e é que existem, certamente, na retina elementos sensiveis só ao vermelho; sendo ao contrario, as bordas mais externas da mesma retina completamente insensiveis á luz vermelha. Para o verificar, tome o leitor um pedaço de lacre vermelho, olhe para a frente e recúe o lacre lateralmente para traz do campo visual: o lacre não apparecerá mais vermelho, porém preto. As bordas da retina são cégas para a côr vermelha, e seria difficil explicar o facto, se não se admittisse que a retina é privada nas bordas das fibras sensiveis ao vermelho.

Não se dá, entretanto, o mesmo facto com o azul, porque sempre vê-se azul: logo, é certo que ha fibras differentes para cada côr.

A cegueira para o vermelho, que n'um olho normal nota-se unicamente nas bordas da retina, estende-se algumas vezes a todo o orgão.

Geralmente encontra-se uma pessoa entre vinte, que não póde distinguir a côr vermelha, e confunde essa côr com o verde-escuro ou com o amarello. Para essas tres pessoas, o mundo deve apparecer com côres diversas das que vemos, e aquillo a que chamamos branco, deve parece-lhes azul esverdeado, visto fartar-lhe o vermelho; todavia para ellas e branca. (Continúa.)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME IV

TERCEIRA PARTE

A REBELLIÃO

CAPITULO XXVIII

O QUE ACONTECEU NAQUELLA MESMA NOITE EM GRANADA

(Continuação do n. 76)

Farax-Aben-Farax, com seis mil monfis, emprehendera naquella tarde, cumprindo a ordem do emir, a sua marcha sobre Granada.

Estavam porém tão intransitaveis as passagens da serra, que para chegar lá á meia noite vio-se obrigado a escolher os mais praticos no terreno, os mais habeis, e os mais fortes, e só com trezentos homens se dirigio a passos largos para a cidade.

Mas não póde chegar tão depressa que não houvesse já dado ha muito a meia noite, e que os habitantes da cidade tivessem tido tempo para ir ás igrejas ouvir a missa do Gallo, e voltar tranquillamente para as suas casas.

Embora os mouros do Albaicin estivessem prevenidos, e tudo tivessem preparado, não se atreveram a mover-se por si sós, porque, amedrontados, queriam que os monfis fizessem tudo.

Por outro lado a demora destes tambem começava a desanimal-os.

Contavam além disso com oito mil mouros no valle de Lecrin, do partido de Orgiva, e dos casaes da Vega, e nem um só emissario destes se apresentara. N'um lugar da serra que se chama Cenes, deviam esperar occultos n'um canavial dous mil homens, e tambem estes faltaram. Estes homens mandados pelos walis da montanha, o Partal e o Nacoz deviam atacar a Alhambra, e escalar a parte que corresponde ao Generalife, para cujo fim se fabricaram nos lugares de Dudar a Quentar, dezesete grandes escadas, por cujos largos degráos de madeira podiam subir tres homens ao mesmo tempo; estas escadas tinham sido feitas de tamanho tal que correspondia a altura dos muros, cujas medidas foram dadas por um pedreiro mouro chamado mestre Francisco Aben-Edem, e os mouros do Albaicin deviam acudir com os seus capitães logo ao primeiro signal.

O que estes capitães deviam fazer era o seguinte:

Miguel Acis, com a gente das parochias de S. Christovão, S. Gregorio o Alto, S. Nicoláo, devia reunir-se na porta de Frex-el-Leux, ou de Fajalanza, com um estandarte de damasco carmezim ornado de lantejoulas de prata e franja de ouro; Diogo Niqueli, o moço, com a gente de S. Salvador, Santa Isabel de los Abbades e S. Luiz, e uma bandeira de tafetá amarello, na praça de Bib-al-Bonut, e Miguel Mozagaz com a gente de S. Miguel, S. João de los Reyes, e S. Pedro e S. Paulo, com uma bandeira de damasco azul, na porta de Guadix.

A primeira cousa que deviam fazer estes ultimos, era passar ao fio da espada os christãos que viviam no Albaicin, e deixando uma guarda naquelles lugares, atacar em seguida a cidade por tres partes e ao mesmo tempo a fortaleza da Alhambra.

Os da porta de Frex-el-Leux deviam descer ao campo do Triumpho por fóra dos muros, occupar o Hospital Real, atacar a porta de Elvira, entrar por ella, matando quantos christãos encontrassem, forçar o carcere da Inquisição e soltar os mouros alli presos.

Os da praça de Bib-al-Banut, deviam descer pela encosta de Alacaba, atacando pela rua de la Caldereria o carcere da cidade, pondo em liberdade os mouros, e dirigir-se em seguida á casa do arcebispo, e procurar prendel-o ou matal-o.

Os da porta de Guadix deviam descer pela ribeira del Darro, atacar as casas da Audiencia Real, e prender o presidente D. Pedro de Deza, indo depois todos reunir-se na praça de Bibarrambla, onde tambem se deviam reunir os oito mil homens do valle de Lecrin, do partido de Orgiva, e da Vega.

A população devia ser passada ao fio da espada, e a cidade entregue ao saque e incendiada.

Haviam suspeitas de que os mouros tramavam alguma cousa; mas como não havia um só traidor entre elles, não se sabia qual era o seu plano, nem o dia destinado para a revolta, nem mesmo se julgava que isso podesse ser, apezar de em Granada haver muito pouca tropa, e quasi nenhumas munições de guerra.

O marquez de Mondejar D. Inigo Lopez de Mendoza, escrevera ao conselho do rei pedindo gente, e o seu pedido fora desattendido a tal ponto, que se os mouros chegam a pôr em pratica o seu plano combinado, teriam sido horriveis os acontecimentos da noite de Natal de 1568 em Granada.

Todo o inconveniente foi esperarem uns a resolução dos outros. Farax-Aben-Farax confiando na gente do Albaicin, e precisando aproveitar o tempo, julgou que seria bastante apresentar-se no Albaicin com os trezentos monfis que levava, e tanto andou, que apezar do temporal, da escuridão da noite, e do intransitavel da serra, chegou a Granada á uma hora, e tomando dos moinhos que havia junto do rio Darro as picaretas e mais ferramentas que nellas achou, encaminhou-se para um muro que naquelles tempos ainda existia, e do qual apenas hoje restam as ruinas, e abrindo com as picaretas um postigo que estava tapado por cima da porta de Guadix, entrou pela porta alta do bairro de Raab-Albayda, no Albaicin, deixando vinte e cinco homens de guarda ao postigo, e mandando os restantes porem bonets encarnados e mantos brancos para que parecessem turcos, dirigio-se para a casa que tinha em Granada, junto do convento de Santa Isabel de los Abbades, e convocou os principaes mouros com quem estava combinado o levantamento.

— O que é isto, lhes disse elle? acabo de entrar na cidade, e acho-a tranquilla, desertas e silenciosas as ruas, e até as rondas mettidas em suas casas. O que tencionais fazer? A Alpujarra sublevou-se e neste momento estão sendo degollados os christãos e incendiados os seus bens: só vós estais silenciosos e acobardados.

Desculparam-se os convocados, dizendo que ninguem se lhes havia reunido.

— Os oito mil homens que devem vir do Valle e da Vega, disse Farax, e os capitães das porochias do Albaicin, estão prevenidos. E' necessario porém que vós os ricos e os respeitados lhes deis primeiro o exemplo, não vos mostando cobardes e fracos. Foi para isso que eu vim.

— Vieste com mui pouca gente, disse Abul-ben-Edem, e vais perder-te. Nós não nos queremos perder mais do que já o estamos. Os primeiros que nos faltaram foram os monfis.

— O que! esclamou irritado Farax; fizestes-me perder a minha casa, a minha familia e os meus bens, e deitarme á serra, só pela liberdade da patria, e agora que está chegado o momento do combate, os que mais devieis favorecer-nos e ajudar-nos ponde-vos fóra do perigo, como se houvesse outra salvação que não fosse a guerra, ou como se depois do que acabamos de fazer esperassemos obter perdão dos christãos! devieis tel-o pensado antes. Mas já que sois tão miseraveis e tão cobardes, eu, eu só com os que tenho, farei com que o Albaicin se revolte, ou pereçam todos os que estiverem nelle.

E rugindo de colera sahio da sua casa antes de amanhecer, levando os trezentos monfis divididos em duas esquadras, e pela rua de Raab-Albayda, dirigio-se para a praça que está diante da collegiada do Salvador, onde lhe disseram que estava uma guarda de seis ou oito soldados.

Quando chegaram á praça, os monfis que iam adiante pararam á espera da chegada dos outros, porque viram um soldado andando de sentinella, o qual sentindo o ruido dos passos dos monfis que subiram pela Raab Albayda, julgando ser a ronda do corregedor, dirigio-se para os monfis com a mão na espada fazendo de valente e quando estava proximo delles, perguntou-lhes: Quem vem lá?

A resposta dos monfis foi disparar sobre elle as béstas que levavam armadas, ferindo-o n'uma côxa.

O soldado deitou a fugir para o sitio onde os seus companheiros dormiam descuidadamente á roda de uma fogueira, e começou a gritar e a chamar ás armas.

Os monfis carregaram sobre os soldados, que tontos com o somno, não se poderam levantar tão rapidamente que não deixassem dous homens mortos, levando comsigo outros dous feridos.

Seguiram-os os monfis por umas ruas estreitas até á praça de Bib-al-Bonot, onde estava então o convento dos jesuitas: chamaram e insultaram o jesuita Albotodo que era christão novo, e não podendo forçar a porta que era muito forte, arrancaram uma cruz de madeira que estava pregada nella e fizeram-a em pedaços.

A outra esquadra de monfis capitaneada pelo wali Nacoz, tomou pela direita da praça do Salvador, chegou á Praça Larga, arrombou a porta de uma botica que era de um familiar do Santo Officio, chamado Diogo de Madrid, e não o encontrando em casa, roubaram-o e fizeram em pedaços frascos, vidros, armarios, tudo quanto encontraram, e dirigiram-se em seguida para o postigo de S. Nicoláo, situado junto da porta mais antiga da alcaçova Cadima, e sahindo á praça da igreja, d'onde se vê toda a Alhambra, o bairro del Hajeriz, e grande parte da cidade, começaram a tocar a zambra com as suas docainas e tambores, e a dizerem em altas vozes:

— Não ha outro Deus senão Deus e Mafoma é o seu propheta: todos os mouros que quizerem vingar as injurias que os christãos fizeram ás suas pessoas e á sua lei, venham juntar-se a estas bandeiras, porque o rei de Argel e o Xerife, a quem Deus proteja, nos favorecem e nos enviaram toda esta gente, e mais a que nos está esperando alli em cima. Eia, eia, vinde, vinde, que já soou a nossa hora, e toda a terra dos mouros está sublevada. [1]

(1) Marmol: historia da rebellião e castigo dos mouros de Granada: livro IV, capitulo IV.

Os christãos ouviram aterrados este pregão, porque receiavam o que não succedeu: isto é: que se levantassem os mouros do Albaicin. Debalde Farax-Aben-Farax, Nacoz e Niqueli, repetiram o seu pregão: nem um só mouro sahio á rua.

Entretanto os sinos da collegiada do Salvador tocavam apressadamente a rebate, e começava este toque a estender-se ás torres das outras parochias.

Desesperado Farax, e vendo que já amanhecia, que ninguem o ajudava, e que não chegava o grosso dos monfis, decidio-se a abandonar a cidade.

Ao passar já em retirada com as suas duas esquadras pela rua dos Panaderos, abrio-se uma janella e appareceu um velho.

— Quantos sois? perguntou a Farax.

— Seis mil, respondeu o alguazil-mór do reino-

— Vindes poucos, e vindes tarde; exclamou o velho com desprezo, e fechou a janella

Farax sahio já de todo desesperado pelo postigo por onde penetrara no Albaicin, e antes de se retirar definitivamente, quiz experimentar o ultimo recurso, e subindo ao cerro de S. Miguel, fez soltar daquelle alto outro pregão, e como tambem ninguem lhe respondesse, gritou com todas as suas forças como se quizesse que o ouvissem todos os mouros do Albaicin;

— Cães? traidores! cobardes! que nos enganastes, e não cumpristes o promettido! ficai-vos em paz! mas juro-vos que se eu voltar, ha de ser para vos degollar conjunctamente com os christãos!

E em seguida, rugindo como um leão ferido, precipitou se com os seus trezentos monfis pela ladeira do cerro, subindo pelo rio Darro tomou o caminho do lugar de Cenes.

Só Deus sabe o que teria acontecido naquella noite, se os mouros do Albaicin se houvessem levantado á voz de Farax, ou se houvessem chegado os restantes monfis, que por causa da neve não poderam atravessar a serra.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*—rua Duque de Caxias.